ANNO LVII NUMERO 117 — TERÇA FEIRA 24 DE MAIO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

CORRECÇÃO NECESSARIA

— O telegramma de Alger, em 21 do corrente, hontem publicado, deve ser assim concebido:

« Deu-se um combate importante ao sul de Geryville, entre as tropas francezas, os Trafis, e os Ouled-Sidi-Cheikh, e não com os Kroumirs.

« Os revoltosos, contra os quaes foi dado o combate, fazem parte de duas tribus da provincia de Oran insurreccionadas contra as autoridades francezas. »

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 23 de maio de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 23 de maio, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— O conselheiro Buarque de Macedo vae melhor.

— Falleceu Candido de Souza Rangel, proprietario e director do collegio RANGEL.

— A taxa do cambio sobre Londres continúa a mesma.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 21 DE MAIO DE 1881

Alferes Bellarmino dos Santos Bulcão.—Certifique o que constar.

Candido Casimiro Guedes Alcoforado.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Catharina Maria da Silva Motta.—Verificando-se das informações que o predio da supplicante, sito á rua de Gervasio Pires n. 69, é o mesmo que no exercicio de 1865—66, data da innovação do contrato da companhia Recife Drainage, tinha o n. 18, e pagava decima inferior a 13$500, pelo que está comprehendido no disposto do art. 17 do referido contrato, determino que se lhe restitua a quantia de 102$203, que indevidamente pagou pela collocação do respectivo apparelho, satisfeitas previamente as condições dos arts. 239 e 282 do regulamento do thesouro provincial.

Francisca de Paula do Espirito-Santo.—Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife para attender o supplicante, segundo for de justiça, a vista do regulamento de 8 de janeiro de 1878.

Joviniano Manta.—Informe o Sr. inspector do thesouro, ouvido o administrador do consulado provincial.

Frei José de Santa Julia Botelho.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Frei José de Santa Julia Botelho.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Baptista dos Santos.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Dr. José Joaquim Seabra.—Sim provisoriamente, sem vencimento algum.

José Antonio de Medeiros Pinto.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Luzia Maria da Conceição.—Indeferido por não dispôr o governo de passagens.

Manoel Joaquim de Sant'Anna Barreto.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel José Soares Guimarães.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Maria Joaquina da Conceição.—O marido da supplicante logo que se restabelecer, voltará e o governo não tem passagem, portanto indefiro.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de maio de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 691—Secretaria de policia de Pernambuco, 23 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— No dia 21:

— A' ordem do subdelegado do Recife, Rufino e Severino, escravos de Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda, por andarem fugidos.

— A' ordem do de Santo Antonio, Manoel da Costa dos Santos e Leonardo Gomes da Silva, por crime de furto.

— A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Pedro, escravo de F. de Santa Rita, por andar fugido.

— A' ordem do da Graça, José Francisco Soares, preso em flagrante por crime de ferimentos.

— No dia 22:

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Caetano José da Silva e Balbino Gomes da Silva, por disturbios; e Joaquim, africano, por offensas á moral publica.

— A' ordem do do 2º districto de S. José, Antonio Ribeiro dos Anjos, preso em flagrante por ter ferido gravemente a Antonio Lourenço Pereira de Carvalho, José Leoncio da Silveira, por crime de furto; Manoel Sebastião de Oliveira e Leoncio Antonio da Assumpção, por disturbios; Augusto José Leopoldo, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do da Boa Vista, Maria Manoella do Nascimento, por crime de ferimentos leves.

— A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Guilherme Pinto, por disturbios.

— Hontem, ás 8 1/2 horas da noute, dirigindo-se João Pedro de Almeida á taverna de Ventura Netto, sita á rua da Conceição da freguezia da Boa Vista, pedio a este que lhe vendesse aguardente e como não fosse servido arremete de faca em punho contra Ventura, que teria sido victima se entre ambos não se tivesse collocado algumas pessoas que na occasião se achavam presentes. Comparecendo no mesmo instante os guardas civicos ns. 109 e 111, deram estes voz de prisão a João Pedro, o qual não obedecendo e ainda de faca em punho atira-se furiosamente sobre as praças, travando-se então renhida lucta que terminou com os ferimentos leves do mesmo João Pedro e do guarda n. 111. O subdelegado respectivo mandou fazer a vistoria nos feridos e remetteu João Pedro para o hospital Pedro II afim de ser tratado convenientemente e d'onde será transferido para a Casa de Detenção, visto ter de ser processado.

— No dia 21 do corrente, e no engenho Fragozo, do termo de Olinda, Francisco Pereira da Silva ferio gravemente, com duas facadas ao preto de nome Matheus, escravo da proprietaria do referido engenho.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procede-se nos termos da lei.

— No dia 20, ás 6 1/2 horas da manhã, foi esmagado pelo trem de passageiros da via ferrea de S. Francisco, entre as estações de Cuyambuco e Gamelleira, um homem de cor parda, desconhecido no lugar. O subdelegado fez a vistoria no cadaver e contra o machinista do trem, que evadio-se, procede nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE MAIO DE 1881

Dr. José Francisco de Góes Cavalcante.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo.—Certifique-se.

Fielden Brothers.—Pague-se.

Fielden Brothers.—Pague-se.

D. Ismenia Ayres da Silva.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de prorogação do prazo de conclusão das obras da estrada da Victoria a Gravatá.

José Elias de Oliveira—Pague-se.

Claudino José de Mello.—Certifique se.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Carlos Eduardo Riedel. Pague-se.

Conta do Dr. procurador dos feitos.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Visconde do Livramento.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Thomaz de Aquino Camillo Leal.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Bernardino José Correia.—Pague se.

Agente da companhia Brasilian Submarine Telegraph.—Informe o Sr. contador.

Contas da 85.ª loteria da igreja da Penha.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Padre João Augusto do Nascimento Pereira.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Contas da 1.ª parte da loteria da igreja do Capim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Maria Gomes da Silva. — A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta

Companhia Pernambucana. - Pague-se.

Contas da 2.ª parte da loteria da igreja do Capim.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 78.ª parte da loteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal

Mathias Gomes Fernandes. — Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos. — Pague-se.

Dr. Bernardo José da Camara.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta

Contas da 1.ª parte da loteria da matriz de Garanhuns.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 2.ª parte da loteria de Garanhuns.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 2.ª parte da loteria do Rosario de Iguarassú. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do collector de Tacaratú, relativas ao exercicio de 79-80. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Victor Preale.—Pague-se.

Santa Casa de Misericordia.—Pague se.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos. — Pague-se.

Officio do collector de Olinda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do thesoureiro da repartição das obras publicas, remettendo o balancete da receita e despeza relativo ao pedido ordinario de abril ultimo.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Officio do collector de Bom Jardim. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do collector de Cimbres.—Voltem ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

— 21 —

José Hemeterio de Castro Amaral.—Informe o Sr. contador.

Medeiros & C.—Pague-se

Isidoro de Freitas Gambôa. — Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Informe o Sr. contador.

Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.—Informe o Sr. collector da Victoria.

Frei João Baptista do Espirito Santo.—Informe o Sr. contador.

Carvalho & Freitas.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

José Pinto da Costa Sobrinho. — Ao Sr. Dr. administrador do consulado para mandar satisfazer a requisição do Sr. Dr. contador.

José Gonçalves Torres.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. chefe de policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Luiz Antonio Pereira.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. Dr. contador para mandar examinar.

Benilde Romero.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar do professor removido da cadeira de Bom-Conselho para a de Bezerros. — Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Joaquim Ambrosio do Rego Pacheco.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Antonio Ribeiro da Costa.—Informe a secção do contencioso.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando o despacho proferido em petição do abbade de S. Bento sobre serviço da Recife Drainage.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

João Silvestre Francisco de Mello.—A' secção do contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

Pret do corpo de policia.—Pague-se.

Olavo Antonio Ferreira.—Registre-se, e façam-se os devidos assentamentos.

Contas do thesoureiro da repartição das obras publicas.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

João Hermenegildo Borges Diniz.—Informe o Sr. contador.

João Silvestre Franco de Mello.—Entregue-se a quantia de 600$, producto do beneficio da 5.ª parte da loteria da Estancia.

Officio do collector interino de Ingazeira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Informe o Sr. contador.

Officio do Sr. Dr. secretario da assembléa sobre pretenção de João Barbosa de Souza.—Informe o Sr. contador.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario

PORTUGAL

LISBOA, 7 DE MAIO

Desde os primeiros dias de existencia do actual gabinete que lhes disse não ser elle viavel.

Começa o governo já a recompôr-se. O primeiro que sahio foi o Sr. Miguel Dantas, ou d'Antas, que era plenipotenciario em Londres, e rogado pelo telegrapho quando se organisou o actual gabinete, annuio a encarregar-se interinamente da pasta dos negocios estrangeiros, primeira anomalia, como bem observou ha dias o Sr. Pinheiro Chagas, no *Diario da Manhã*, porque achando-se o novo governo, em frente d'uma questão diplomatica de costa acima, a de Lourenço Marques, ainda não liquidada deixava em Londres, para proseguimento das negociações, um encarregado de negocios de mero expediente, o Sr. Duprat, para tratar com o ministro dos estrangeiros da Grã Bretanha, e em Lisboa, para tratar com o astuto embaixador inglez, Mr. Morier, outro ministro de expediente, o Sr. Miguel Dantas.

Este cavalheiro não teve tempo de aquecer o lugar.

Chegou de Londres alguns dias depois de se organisar o ministerio, durante os quaes esteve o presidente do conselho e ministro do reino (o Sr. A. R. Sampaio) encarregado interinamente daquella pasta. Tomou o Sr. Dantas o pulso á situação; percebeu que, por 24 horas apenas que dure aberto o parlamento em junho, antes de serem dissolvidas as côrtes, seria quanto bastasse para se lhe preparar um estenderete redondo, a elle que não é homem de parlamento, tendo de sustentar um tiroteio activo e bem nutrido de interrogações espinhosas sobre a sequencia daquella questão tanto mais intrincada, quanto é certo serem profundas as divergencias e contradições no seio do gabinete sobre tal assumpto. E o que fez? Deu cebo nos calcanhares, como dizem as folhas humoristicas, e pernas para que te quero. Eil-o ahi vai, caminho de Londres.

Appareceu pois ha dias o decreto da sua exoneração no *Diario do governo*, e o da nomeação, interina tambem do Sr. Hintz e Ribeiro, que é o ministro das obras publicas, para a pasta dos negocios estrangeiros. Mas que de perigrinações, que de tentativas para encontrar alguem para o lugar do Sr. Dantas. Foi instado o Sr. Antonio de Serpa; objectou, dizem, ser membro do conselho de estado, e não o sendo, (ainda) o actual presidente do conselho, oppunham-se-lhe as praxes a que lhe ficasse subordinado. O que S. Exc. não quiz, foi, elle que pertence a velha guarda da regeneração, e se guarda para entrar no poder mais tarde com o Sr. Fontes, prestar se a fazer parte d'um gabinete de transicção, pouco duradouro e destinado tão somente a annullar os tres ministros novos, (Hintz e Ribeiro, Julio de Vilhena e Lopo Vaz), que, distinctissimos pelo seu talento e mui notaveis oradores parlamentares, tratavam por uma certa indisciplina politica das mais manifestas, de eclypsar o proprio chefe do partido regenerador, que é o Sr. Fontes. Tratou este estadista, muito habilmente de lhe fartar a ambição, aliás justa, e aconselhou ao Sr. Sampaio que os fosse convidar para ministros. As condições, porém, em que assumiram o poder, não lhes são propicias, a tutella do Sr. Fontes ata-lhes as mãos, e por mais que façam, nunca passará de mediocre o seu consulado.

Portanto o Sr. Serpa não aceitou a malfadada pasta que por occasião de organisar-se o gabinete, fora offerecida ao Sr. Antonio Augusto de Aguiar, (constituinte) que a engeitou.

Offereceu agora tambem o Sr. Rodrigues Sampaio ao Sr. Barbosa de Bocage, presidente da Sociedade de Geographia e lente da Escola Polytechnica, offereceu ao Visconde da Praia-Grande, director geral no ministerio da marinha e ultramar, ao Sr. Francisco Costa, director geral no mesmo ministerio, ao par do reino conde de Rio-Maior, e a outros cavalheiros de que me não recordo neste momento. Em summa ninguem a quiz sobraçar. Remediou-se pois a situação com a prata de casa, aceitando o sacrificio, ou por ventura, folgando em ter de o fazer, o Sr. Hintz e Ribeiro, moço de notabilissimo talento, mas que teve o invejavel defeito de ser muito moço, muito inexperiente de negocios, pois era a primeira vez que vinha á camara como deputado. Até mesmo, para a prosapia dos diplomatas mais enfatuados, dos que nesta côrte representam as potencias alliadas, tem esta circumstancia de causar-lhes reparo e extranheza, porque não está nas praxes diplomaticas dar-se a pasta dos negocios estrangeiros a um rapaz sahido ha pouco dos bancos da universidade.

Falla-se em que o Sr. Lopo Vaz (ministro da fazenda) sahirá para as aguas de Coterets, e que o Sr. Sanches de Castro, ministro da guerra, tambem quer descançar algumas semanas; mas talvez que estas versões não passem de mero sonho das folhas da opposição.

— O facto mais saliente desde a minha ultima, foi a morte do duque d'Avila e Bolama, que ahi deveria ter constado pelo telegrapho. Aquellas alternativas, em que depois da operação andara o nobre enfermo, illudindo alguns clarões de convalescença os seus amigos dedicados, não enganavam os estranhos, se é que para o duque d'Avila podia haver estranhos e indifferentes neste paiz. Perdeu de todo o appetite, começou de formar-se-lhe anazarca, descahio para o estado comatoso, deixou tres dias de conhecer ninguem, e por ultimo veio o fatal desenlace daquella agonia longa com que a natureza parecia estar lutando com a sciencia, perdendo esta cada vez mais terreno. Tambem o duque tinha 74 annos; a sua vida fôra um perpetuo combate. Oriundo d'uma familia pobre, de ilha do Fayal (seu pai fôra sapateiro), ganhou pollegada a pollegada, pelo talento, pela perseverança, pelo estudo, pelo arrojo, pela economia, pela circumspecção, uma carreira brilhante, exemplo eloquentissimo, do quanto, no systema constitucional, o campo está patente para todas as aptidões extraordinarias.

Que mais podia ser em Portugal, Antonio José d'Avila, o obscuro filho de uma familia de modestas posses? Estudante de Coimbra, foi distincto como primeiro presidente da camara municipal da Horta (Fayal) desde que se restaurou o regimen constitucional, sobresahio por sua intelligencia. Ensinou philosophia muito moço ainda.

Foi deputado pela primeira vez em verdes annos. Governador civil do districto de Evora, ministro de estado muitas vezes; como diplomata visitou as principaes côrtes da Europa: encarregado sempre das mais difficeis missões, illustrou lá fóra o seu nome e fez-se vantajosamente conhecido na Europa.

Recebeu condecorações de todos os soberanos: era gran-cruz de não sei quantas ordens nacionaes e estrangeiras. Faltava-lhe peito para as trazer; sobrava-lhe merito para merecel-as.

Foi elevado ao pariato; recebeu successivamente os titulos de conde, de marquez e de duque.

O rei tinha-o na conta do mais leal amigo. Disse-lh'o e provou-lh'o. Quando, já prostrado no leito do extremo soffrimento o foi ver muitas vezes, bem deveras lh'o repetio, como d'antes lh'o manifestara nas suas successivas provas de apreço com que o distinguio. Era o duque director ou governador do credito hypothecario e da companhia das Lezirias.

Era membro effectivo do conselho de estado politico. A' força de economia juntou e fez se rico. Era capitalista, sem que nunca na maior violencia de aggressões, um só dos seus adversarios, porque os teve e muitos, se atrevesse jámais a insinuar uma prevaricação. Honestissimo de caracter velava pelas fortunas de muitas familias.

Nunca foi prodigo, nem liberal tão pouco, no sentido vulgar da palavra, mas, chegada uma occasião, revelava-se a nobreza da sua alma dando, mas dando com acerto, para salvar a honra de um amigo, ou uma reputação prestes a afundar-se.

Como lutador na tribuna, eis o que desse vulto extraordinario dizia ha poucos dias Pinheiro Chagas, um dos mais estrenuos e eloquentes oradores da moderna geração, no *Diario da Manhã*:

« Como parlamentar o duque d'Avila era um dos vultos mais notaveis da nossa tribuna. Era um argumentador terrivel. Pois teve diante de si os vultos mais notaveis da tribuna portugueza, Garret, José Estevão, Rodrigo da Fonseca. Todos procuravam ferir-o com a arma que mais o maguava talvez, a arma do ridiculo. Nunca trepidou diante delles, e esses mesmos athletas da tribuna, José Estevão e Garret, se nas suas lutas com o duque d'Avila levavam a palma no campo do improviso feliz e sarcastico, logo que chegavam ao campo da argmentação por mais de uma vez foram batidos.

O duque d'Avila, veterano do nosso parlamento, vio na sua frente tres gerações de oradores notaveis, primeiro Garrett, José Estevão e aquella pleiade de maravilhosos oradores que illustraram as nossas discussões parlamentares, depois Santos Silva, Dias Ferreira, e ainda ultimamente, já depois de setenta annos, achou no campo da batalha adversarios como os actuaes ministros Lopo Vaz, Julio de Vilhena, etc. A situação politica do duque d'Avila fazia com que houvesse fatalmente um momento em que o aggredissem vigorosamente os mesmos que na vespera lhe tinham entoado os mais enthusiasticos louvores. Pois ainda nas ultimas pelejas foi terrivel, e o improviso com que respondeu em 1878 a um bem elaborado discurso financeiro do Sr. Lopo Vaz é justamente considerado como uma das suas mais felizes orações. »

Proseguirei:

O duque d'Avila deixa uma lacuna insubstituivel na politica portugueza. Monarchico de coração, liberal de convicções profundas, era comtudo conservador, o que não obstou a que, por alguns annos prestasse o auxilio do seu prestigio e de sua autoridade pessoal ao partido *historico*, o mais avançado dentre os monarchicos, e ultimamente, a uma situação de matiz mais progressista que regenerador. Era o fiel da palavra politica neste paiz. Careciam as instituições de que um partido se retemperasse por algum tempo, achava a corôa no duque d'Avila um compensador. Organisava uma situação e governava sem attrictos, porque o prestigio do seu nome favorecia as operações financeiras a que fosse mister recorrer-se.

Era presidente da camara alta, desde que falleceu o duque de Loulé. Desempenhou aquelle alto cargo com imparcialidade e rectidão. Foi vice-presidente, por muitos annos da Academia Real das Sciencias, o que muito o lisongeava. Era erudito, elle mesmo. Nas notas aos *Fastos de Ovidio* versão explendida do visconde de Castilho para os versos portuguezes ha uma ou mais sobre o systema monetario dos romanos, e outros assumptos para os quaes é preciso saber investigar. Tinha tempo para tudo. Casára em 1842 ou 43, com uma senhora que cantava em S. Carlos, M.me Librandi, actualmente a senhora duqueza viuva de Avila e de Bolama tem sido o modelo das esposas; o affecto d'aquella virtuosa companheira, nascida e vinda de modesta condição tambem, adoçava-lhe a existencia No testamento do duque, feito em 1873 e agora aberto, deixa-lhe a sua fortuna, com exclusão dos bens que tinha na ilha do Fayal, que ficam a sua irmã.

Depois dos funeraes de Joaquim Antonio de Aguiar e do duque de Saldanha, ainda Lisboa não presenciou outra manifestação mais imponente. Todas as honras devidas á sua alta posição social lhe foram prestadas. Despovoaram-se, além disso os tribunaes, as secretarias de estado, os funccionarios de todas as classes para acompanharem ao seu jazigo no cemiterio Occidental, o grande vulto politico que se finára. Os capitalistas, o corpo diplomatico os fidalgos que especialmente representavam o rei D. Luiz, a rainha, o rei D. Fernando, os membros da camara hereditaria, grande numero de deputados, redactores de todos os jornaes de Lisboa, associações de ensino e educação a crianças pobres, as escolas superiores, direcções de bancos e companhias, toda a tropa disponivel da divisão, o clero, officiaes da armada, e muitas outras pessoas formavam o prestito funebre que seguio no dia 5 do corrente, da igreja de N. S. dos Martyres, onde foram celebradas exequias solemnes.

O corpo ja não pôde ser embalsamado, porque a anazarca precipitara-lhe a decomposição.

Em todos os jornaes tem sido publicados extensos artigos necrologicos, recheiados de datas, de commemorações. Preferi não os copiar. Não se trata aqui de fazer-lhe a biographia, mas de, em alguns traços caracterisar aquelle homem notabilissimo, e não menos o alto apreço que a população da côrte lhe testemunhou, abrindo alas para assistir com magua e recolhimento ao desfilar vagaroso d'aquelle ataúde.

Não era reformador o duque d'Avila. Nunca o fôra. Morreu assim. Era um elemento quasi indispensavel para o equilibrio da nossa politica interna, mormente nas épocas de luta violenta em que as facções se gladiavam.

Seu sobrinho, Antonio José d'Avila, capitão do corpo de estado-maior e deputado, foi elevado a cathegoria de conde d'Avila e Bolama, como testemunho de apreço posthumo, para que se perpetuasse aquelle titulo.

— Em Coimbra estão em plena festa, celebrando a inauguração da estatua de Camões. E' uma nota alegre, como hoje se diz, no meio de tantas cousas tristes. Eis o que diz o primeiro jornal que se me depára:

« Principiaram hontem, 5, os magnificos festejos da inauguração do monumento, que Coimbra erige ao nosso glorioso épico.

« Desde ante-hontem que já havia muita gente de fóra n'aquella cidade, para assistir ás festas. Hontem demanhã chegou muito mais ainda, de fórma que ficaram cheios os hoteis sem lugares, e as ultimas pessoas que chegaram já lutaram com difficuldades para se hospedarem.

« O enthusiasmo na cidade era extraordinario. Ninguem se occupava senão dos festejos; era um delirio.

« O bairro academico está todo vistosamente enfeitado com arcos, grinaldas e bandeiras.

« No largo da Feira está levantado um magnifico pavilhão com quatro sumptuosos porticos. Todas as ruas que convergem ao largo estão enfeitadas com mastros, galhardetes e grinaldas. Em quasi todas ellas ha tambem arcos bem adornados.

« O aspecto da cidade, quasi toda vestindo galas festivas, é risonho e encantador.

« Desde manhã reina a maior animação. As ruas andam cheias de gente, da cidade e de fóra.

« Abrio-se o basar de prendas. E' um elegante pavilhão, construido no parque do jardim botanico. Tem ricas e magnificas prendas, avultando entre ellas a linda corôa que sua magestade a rainha offereceu á commissão dos festejos, corôa de que foi portador o Sr. conselheiro Nazareth.

« A corôa é de prata e ouro, feita na ourivesaria dos Srs. Leitão & Irmão, ao Chiado. E' formada por dous ramos, de louro e de carvalho, tendo no cruzamento dos ramos a corôa real, as iniciaes de sua magestade e a dedicatoria. E' um trabalho primoroso.

« Hontem mesmo já se venderam muitos objectos, e continua a venda permanente.

« A' noite realisou-se o passeio fluvial, que produzio um effeito deslumbrante.

« A esquadrilha era composta de perto de cem embarcações.

« A barca da commissão era illuminada por fócos de luz electrica; as outras todas a balões venezianos. As margens do Mondego estavam brilhantemente illuminadas. A ponte da Portagem, illuminada a gaz, estava deslumbrante.

« No meio do rio postes illuminados indicavam aos barcos o caminho que deviam seguir.

« O deslisar da esquadrilha pela superficie lisa do poetico Mondego produzia uma vista maravilhosa.

« Era uma serpente de fogo arrastando-se airosamente, e fazendo curvas elegantes pelo meio d'aquellas margens verdejantes, e povoadas de luz e gente, ao som das mais melodiosas harmonias, despedindo vistosos fogos de artificio e produzindo nas aguas reflexos encantadores.

« Contava-se que aquelle passeio produzisse bom effeito, mas ainda assim, ninguem calculava o deslumbramento que elle devia causar. Foi uma maravilha!

« O ponto terminal era a Lapa dos Esteios, onde a musica do 18 esperava a flotilha. D'alli seguio-se a marcha *aux flambeaux*, no meio da maior alegria e animação imaginaveis.

« A cidade estava toda illuminada, produzindo as illuminações muito bonito effeito. Nas ruas não se podia passar, tal era a quantidade de povo que as obstruia. Calcula-se em 20,000 pessoas a gente que assistia aos festejos.

« O enthusiasmo chegou ao delirio! »

— Dentro em poucos dias celebrar-se-ha o centenario de Calderon de la Barca em Madrid.

Vai de cá deputações de homens de letras, e jornalistas por parte da associação dos escriptores publicos

— El-Rei D. Luiz ha dias convidou para sua casa um grupo de capitalistas. Mostrou-lhes o desejo que tinha de que se fundasse em Lisboa uma instituição vulgar na America do Norte, e em algumas capitaes da Europa; a dos *asylos nocturnos*, para albergar os que não tendo eira nem beira, nem ramo de figueira, dormem no chão das ruas, pelas praias e cáes, a um canto, como o cão sem dono, que é o ultimo degráo da miseria, e do qual só se desce para o suicidio, ou para a costa d'Africa, porque o crime tenta de perto os desherdados de tudo.

Logo alli, entrando as verbas com que S. M. a Rainha e toda a familia real se inscreveu, subio a subscripção a tres mil libras esterlinas.

A subscripção está aberta.

E' assim que o rei responde ás caricaturas, aos epigrammas e aos pamphletos em proza e verso com que o insultam.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 10 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Continuação*)

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. João Maranhão—Sr. presidente, o projecto que se discute foi elaborado pela commissão de ordenados da qual faço parte.

A questão levantada pelo Sr. conego Rochael, que quanto a mim vem muito a proposito (não apoiados) não pode deixar de ser decidida por V. Exc. do modo porque pensa o mesmo Sr. conego.

Eu, como signatario do projecto e como membro da commissão de ordenados, sou o primeiro a reconhecer que elle não pode ser discutido, porque foi prejudicado pela rejeição do projecto n. 82.

O Sr. Ulysses Vianna—Então é a commissão quem falla?

O Sr. João Maranhão—O projecto n. 82, como sabe a casa, elevava os vencimentos dos empregados da repartição das obras publicas, e quando tratava dos conductores marcava o ordenado de 1:800$ e 600$ de gratificação, para cada um.

Esse projecto foi rejeitado em 3ª discussão. O projecto que agora se discute marca o mesmo ordenado e a mesma gratificação para o conductor do 4º districto das obras publicas.

Ora, ninguem pode contestar que a materia seja perfeitamente identica: trata se de elevar ordenado de um conductor das obras publicas, e tanto faz elevar o ordenado de um, como de 4, 5 ou 6 que tem a repartição: é elevação de ordenados, e principalmente quando o ordenado elevado é o mesmo, isto é, quando a quantia marcada n'um projecto já rejeitado é a mesma que a marcada no projecto que se discute.

Assim, concordando com a opinião do nobre deputado o Sr. conego Rochael, declaro por minha parte que acho que o projecto deve ser retirado da discussão por estar prejudicado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Oh! condemna a sua idéa? Não era de esperar que V. Exc. pensasse deste modo.

O Sr. João Maranhão—Entendo que, em face do regimento está condemnado o projecto.

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrada a discussão.

O Sr. Rochael (pela ordem)—Tratando-se de uma questão grave, de dinheiros da provincia, que negam-se a uns e dam-se a outros, requeiro votação nominal.

Consultada a assembléa, decide pela negativa.

O Sr. Odilon Lima requer a verificação da votação.

O Sr. Presidente declara que não póde attender ao requerimento do nobre deputado, porque o regimento só concede que se faça tal pedido em casos de duvida sobre a votação, o que não se dá presentemente.

Procedendo á votação, são rejeitadas as emendas ns. 1 e 2, e approvadas as de ns. 3 e 4 que têm de ser submettidas a outra discussão.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 103, concedendo um credito de 30:000$ á camara municipal do Recife para abatimento de gado.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Em lugar de 30.000$, diga-se 50:000$.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não venho á tribuna levado da esperança de poder convencer ao autor da emenda, que foi offerecida anteriormente áquella que enviei a mesa. Não nutro esperança, Sr. presidente, porque o nobre deputado, que combate o projecto, é um luzeiro desta casa...

O Sr. Pitanga—Agradeço á V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—...e, portanto, os seus argumentos jamais poderão ser abalados pelas palavras do orador que está no tribuna.

Entretanto devo dizer que causou-me extranheza a incoherencia em que cahio o illustre deputado.

Digo, Sr. presidente, que ha da parte de V. Exc. uma certa contradicção, porque o seu primeiro argumento foi que o projecto n. 103 é inconstitucional; e sendo assim, o nobre deputado devia limitar se a combater de frente o projecto, mostrando que elle não devia ser approvado pela casa....

O Sr. Pitanga—O projecto já está em 3ª discussão.

O Sr. Barão de Nazareth—....e não podia offerecer-lhe emendas. O nobre deputado, porém, procedeu de modo differente: censurando o projecto por sua inconstitucionalidade, veio offerecer-lhe uma emenda, que onéra os cofres provinciaes.

O Sr. Pitanga—V. Exc. com outra emenda alliviou os cofres....

O Sr. José Maria—Mas elle não disse que o projecto é inconstitucional.

O Sr. Barão de Nazareth—Disse S. Exc. que, uma vez que o projecto se manifestava patriotico, S. Exc., levado tambem pelo seu patriotismo e querendo amparar a todos os municipios importadores, emendava o projecto; mas por essa forma S. Exc. pretendeu tornar a lei inexequivel, e eu não posso enchegar na apresentação dessa emenda outro fim se não o de matar o projecto.

S. Exc. apenas muito ligeiramente procurou provar que o projecto era inconstitucional; e, levado por essa idéa, longe de combater o mesmo projecto, ampliou as suas disposições. Mas as razões que então adduzio o nobre deputado não tem procedencia, nem, ao menos, na emenda que apresentou, S. Exc. guardou as proporções, que devia guardar, quanta á distribuição do dinheiro que pede.

Estou por ora, Sr. presidente, apresentando os pontos de ataque ás argumentações do nobre deputado, para mais tarde declarar as razões em que me baseio para affirmar que não tem fundamento a opposição que soffre o projecto em discussão.

O nobre deputado disse mais que a camara pretendia cortejar os seus municipes á custa do dinheiro do thesouro.

Sr. presidente, este ataque não é feito propriamente a camara, permitta-me o nobre deputado que lhe diga; este ataque é feito aos deputados que firmaram este projecto, e que eu não sei quaes são, porque o mesmo projecto não foi impresso, nem distribuido aqui na assembléa, uma vez que aqui o apresentaram independentemente do pedido da camara municipal.

O Sr. Pitanga—Mas o Sr. Dr. José Maria justificou o projecto, dizendo que vinha em caminho o pedido, o qual chegou logo depois; declinou, portanto, a responsabilidade.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas eu não sou o Sr. Dr. José Maria, nem fallo pela bocca do Sr. José Maria; bem ou mal, argumento nesta tribuna sempre com os meus recursos (Signaes de approvação nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Pitanga—E eu respondo como penso, até onde chega a minha intelligencia.

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth—Desejo guardar nesta discussão a mais completa calma, o maior respeito á este recinto e as maiores deferencias ao illustre deputado, a quem combato.

O Sr. Pitanga—Creio que não lhe respondi senão com muita attenção, como sempre costumo fazer a todos os Srs. deputados.

O Sr. Barão de Nazareth—Nem estou dizendo o contrario.

O Sr. Pitanga—Como V. Exc. vem com esse *arrière pensée*..

O Sr. Barão de Nazareth — Não; estou apenas dizendo que quero guardar nesta discussão a mais completa calma, e maior respeito a este recinto e as maiores deferencias ao nobre deputado; principalmente porque, tendo de responder ao nobre deputado alguns dias depois de ter S. Exc. proferido o seu discurso, não lhe quero attribuir pensamentos que não teve, o que aliás é possivel, porque, após um intervallo, não é raro o esquecimento, e mesmo algum trocadilho na argumentação produzida.

O nobre deputado disse que a camara municipal é rica, e que era absurda a apresentação deste projecto, porque, sendo a camara rica, dispondo de recursos, devia fazer este cortejo aos seus municipes sem onerar os cofres provinciaes.

Sr. presidente, debaixo deste ponto de vista, ninguem póde contestar a proposição que vou avançar sem ter em vista offender a quem quer que seja: quem conhecerá melhor, senhores, o estado da municipalidade do Recife, de que o illustre deputado que combate o projecto?

O Sr. Pitanga—Como V. Exc. deve conhecer o estado da provincia.

O Sr. Barão de Nazareth—S. Exc. dispõe de muitos conhecimentos sobre a vereança; S. Exc. tem perfeito conhecimento das cousas e estado da camara municipal do Recife, porque S. Exc. era vereador ao tempo em que a camara se onerou com uma grande divida, porque S. Exc. sabe perfeitamente que a camara municipal do Recife está individada, e luta com difficuldades sérias para pagar o juro da mora que lhe concede o banco do Brasil pelo emprestimo que elle fez.

O Sr. Pitanga — Não apoiado; ha verba votada todos os annos para isto que é desviada as vezes

O Sr. Barão de Nazareth — Ouça-me V. Exc. com a mesma calma e attenção que eu lhe liberalisei quando V. Exc. esteve na tribuna. Já uma vez disse aqui que a S. Exc. os apartes não perturbaram n'uma questão de interesses de camara, mas a mim qualquer interrupção póde desviar, tal é a confiança que tenho na illustração que sobra em S. Exc. e a desconfiança que tenho dos meus pobres

recursos. Mas, já que S. Exc honra-me com o seu aparte dizendo que a camara tem a quota precisa para o pagamento dos juros dessa divida, declaro á V. Exc. que, apezar de sua aptidão e conhecimentos praticos da materia, o orçamento que o anno passado foi confeccionado por S. Exc não ficou equilibrado, de modo que o rendimento calculado no mesmo orçamento não correspondeu ás despezas da municipalidade.

O Sr. Pitanga — Não foi por culpa da commissão, mas da assembléa que emendou o projecto.

O Sr. Barão de Nazareth — Fosse devido á commissão ou á assembléa, o que é exacto é que eu não avancei uma proposição que fosse inexacta: o orçamento da municipalidade desiquilibrou-se, e desse desiquilibrio resulta que ha verbas marcadas no orçamento, que não poderam ser postas em execução por falta de recursos.

Portanto, não é muito de estranhar que a camara tenha tido difficuldades em pagar os juros da móra que lhe concede o Banco do Brasil pela sua grande divida.

O nobre deputado sabe que a camara municipal, no intuito de ser agradavel aos seus municipes, dando-lhes um mercado vasto e asseiado, onde a população se fosse prover de generos, um mercado digno de uma capital como a do Recife, onerou-se com uma grande divida. E é justo que eu diga aqui: esse mercado que se calculava deixar á camara um rendimento de certa ordem, não tem correspondido ao que delle se esperava.

O Sr. Pitanga — Corra por conta da camara.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas corra tambem por conta e risco de quem argumenta com a riqueza da camara. Ninguem é rico senão quando tem pago o que deve, porque a fortuna do devedor está sujeita ao pagamento da divida.

O Sr. Pitanga — A provincia deve mais: neste caso não deve dar subvenção á camara.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas, Sr. presidente, deixarei este incidente, e proseguirei no meu discurso, que já vai muito desalinhado.

Penso ter dito o bastante para mostrar que a camara não tem recursos sufficientes para acudir em auxilio dos seus municipes. Por isso alguns membros desta casa, querendo ser uteis á população do Recife, apresentaram um projecto com uma subvenção de 30:000$000 á camara para que esta possa comprar e abater gado e expor carne verde á venda por baixo preço.

Senhores, que desar pode haver em que a camara municipal do Recife seja auxiliada pelos cofres provinciaes, votando esta assembléa uma subvenção para que ella satisfaça os reclamos da população? Pois nós não sabemos que os cofres publicos geraes teem sido abertos para soccorro das populações flagelladas? Nós não sabemos quantos milhares de contos de réis gastou o imperio em soccorros ás victimas da secca que se desenvolveu no norte? Quanto se gastou com o Ceará?

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Estou discutindo o projecto, ainda não cheguei á emenda de V. Exc. V. Exc. quer por força responsabilisar a camara por este negocio, quando ella não tem responsabilidade nenhuma.

Aos cofres publicos, Sr. presidente, corre o dever de vir em apoio das populações flageladas, quer pelo incendio, quer pela secca, quer pelas inundações, etc.

Ora, se assim é, não é muito que esta assembléa vá em auxilio da camara municipal no pensamento de acudir á população do Recife, votando-lhe um credito de 30:000$000 destinado a fazer baixar o preço da carne verde.

O Sr. Pitanga — De 50:000$000 quer V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Ainda não cheguei á minha emenda; estou por ora destruindo os argumentos de V. Exc.

O Sr. Pitanga — Não pode destruir.

O Sr. Barão de Nazareth — Porque?

O Sr. Pitanga — Porque será preciso acabar com os outros municipios da provincia.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. ouça-me primeiro; hei de contestar os seus argumentos com toda a certeza, para isto estou na tribuna.

Ainda outro ponto em que S. Exc. não se collocou bem: disse o nobre deputado que a camara municipal não está cumprindo o disposto no § 3 n. 12 do art. 2º da lei n. 1,515. Não comprehendo como não está a camara cumprindo esta disposição.

O Sr. Pitanga — Não quer comprehender.

O Sr. Barão de Nazareth — A camara teve autorisação para, lançando mão dos 20:000$000 que para tal fim foram votados no seu orçamento, fazer abater gado no matadouro publico, e retalhal-o nos mercados da cidade com o fim de favorecer a população, que estava entregue aos caprichos daquelles que compravam o gado e vendiam pelo duplo. Esta é que é a disposição da lei.

O publico clamava contra a camara, dizendo que ella tinha credito votado, mas não lançava mão delle, porque não zelava os interesses dos municipes. A camara foi aqui mesmo accusada pelo nobre deputado porque chamou concurrentes para fazer um contrato de abastecimento de carnes verdes; mas afinal ella não realisou este contrato, porque o pretendente, que seria preposto da municipalidade, reclamava muitas vantagens, a que a camara não quiz sujeitar-se para não prejudicar a seus cofres, e depois perder a questão no fôro, como sempre acontece.

O Sr. João de Sá — Mas não se fez outros contractos?

O Sr. Barão de Nazareth — Não ha contracto; a camara não está fazendo o abastecimento por meio de contrato, está mandando matar gado com os recursos que lhe deu a lei n. 1,515.

O Sr. Pitanga — Mas a camara está fazendo o contrario do que disse esta assembléa, tenho aqui o documento.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, o nobre deputado o Sr. Dr. Pitanga sustentou aqui um principio no qual não se pode equilibrar; diz S. Exc. que a camara municipal para abater rezes e vender carne no mercado não precisava mais de 20:000$000. Na verdade, Sr. presidente, de boa fé não se pode sustentar isto!

O Sr. Pitanga — Não respondo para não o encommodar, mas V. Exc. avança uma proposição que não é verdadeira; eu disse que a camara, se gastasse como auxiliar, 20:000$000, seriam sufficientes: é cousa muito diversa.

O Sr. Barão de Nazareth — Aceito o aparte de V. Exc.: se a camara gastasse como auxiliar 20:000$ seriam sufficientes. Pois eu declaro a V. Exc que a camara não póde entrar como auxiliar simplesmente sem ter recursos bastantes para fazer compras na feira e abastecer de carnes verdes a cidade do Recife. Falla V. Exc. de 20:000$, como se 20:000$ fossem sufficientes para competir com uma companhia que está disposta a crear a camara todas as difficuldades. Apresentando-se a camara com 20:000$ na feira de Santo Antão, o que póde fazer contra competidores poderosos?

Ou ha de comprar sobras de gado, ou ha de fazer tambem compras de boiadas, de modo que possa abastecer o municipio do Recife; e para comprar ao boiadeiro toda uma boiada, por menor que esta seja de 300 bois por exemplo, não custa menos de 20.000$.

Mas, admittamos por hypothese que a camara empregue os seus 20:000$ na primeira feira a que concorrer: o gado assim obtido vem chegar ao logradouro no sabbado á noite. Ora, sabendo se que no codigo de posturas da camara ha um dispositivo que prohibe absolutamente que o gado seja abatido antes de ter passado 48 horas no matadouro, é sabido que, na hypothese as 48 horas só se completam na segunda-feira á noite; é claro que só na terça pela manhã, póde a camara fazer na primeira matança, na quarta-feira a segunda matança, etc., na razão de 80 rezes por dia, entrando ella sexta-feira ella precisa de concorrer com o seu contingente de rezes, sempre menor do que o total.

Desta sorte, ao chegar á sexta-feira, dia da nova feira de gado, não tem a camara dado sahida á todo o gado comprado na feira anterior, e pois não tem senão, de apurado da renda da carne, menos de 20:000$ para comparecer á essa nova feira, o que lhe é indispensavel, visto que a boiada comprada na anterior não póde dar para duas semanas.

E' claro, portanto, que a camara não póde com essa quantia fazer o serviço a que se propõe: e pois o projecto tem por fim auxilial-a para que consiga esse resultado, para que ella não passe pelas forcas caudinas de uma companhia collossal. Nem ha nada mais justo nem mais conveniente.

Quereis uma prova? A companhia comprava o gado na feira de Santo Antão á razão de 6$ a 7$ a arroba sahindo aqui cada kilogramma por 400 rs.

O Sr. Pitanga — V. Exc. sabe dizer o tempo em que isso aconteceu?

O Sr. Barão de Nazareth — Neste momento falta-me um diccionario historico para responder com precisão a V. Exc., mas tudo isto passou-se um pouco antes da camara tomar a resolução em que está hoje.

Para bem responder a V. Exc faz-se preciso que eu seguisse os marchantes e andasse nas feiras tomando nota do preço do gado.

Como dizia, Sr. presidente, essa companhia ia a feira e comprava o gado a razão de 6$ e 7$ a arroba, sahindo-lhe o kilo pouco mais ou menos a 400 ou 440 rs.; mas, no mercado retalhava e vendia a carne a 720 ou 640, pouco mais, pouco menos, e ás vezes até a 800 réis; de sorte que muito dos nossos concidadãos que não tem recursos deixavam de visitar o mercado e de comprar carne verde, chegando eu á ouvir muita gente dizer: tenho meu filho doente, minha mulher de cama, mas não lhes posso dar senão bacalhão e carne do Ceará! Isto é conhecido nesta cidade.

Ao passo que isso se dava a camara era accusada sem razão, pois o povo em geral não comprehende perfeitamente o que ha a este respeito, não comprehende que a camara não tinha recurso até mesmo para fazer cumprir a lei, usando da autorisação que lhe fôra concedida. A camara era accusada, o povo clamava contra ella, e no entanto os vereadores com sacrificio, por patriotismo e bom desejo de acertar, trataram de tomar uma resolução qualquer!

Hoje a camara é igualmente accusada porque ha nesta casa um projecto que a quer favorecer e o nobre deputado chega á dizer que os 20:000$ são sufficientes para satisfazer as necessidades do municipio.

Senhores, se a companhia se obstinar em não abater gado por duas, tres ou quatro semanas, a camara com 20:000$ não poderá supprir de carnes verdes a população, porque, se a competencia foi somente na feira e não houver aqui abatimento de gado por parte da companhia, a camara terá de despender semanalmente 44:000$!

O Sr. Pitanga — Para competir?

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. ou não não quer ouvir os meus argumentos, ou pretende de proposito desviar-me.

Eu estou dizendo que, se a companhia não quizer competir com a camara senão na feira e não quizer abater o gado aqui, se quizer deixar isso sómente á municipalidade, esta terá necessidade de matar 60 bois por dia, e para isso precisa gastar na feira 44 contos por semana; com 20:000$ não póde fazer o serviço do abastecimento.

Declaro á casa que a camara municipal tem lutado com sérias difficuldades; ella as tem querido vencer, mas acha-se em estado de cahir, se por ventura esta assembléa não amparal-a e quiçá o povo do Recife. A razão é a seguinte, e chamo para isso a attenção do Dr. Ulysses Vianna.

O Sr. Ulysses Vianna — Oh! Pois não.

O Sr. Barão de Nazareth — Os marchantes, no momento em que viram a deliberação da camara, pozeram-se de sobre-aviso para contrarial-a completamente, elevando o preço do gado na feira.

O nobre deputado perguntou-me ha pouco desde quando a carne deixou de ser vendida na feira á seis e a sete mil réis. E' agora a occasião de responder-lhe brevemente.

Quando a camara municipal, em uma de suas sessões, que acabou muito tarde, declarou que os seus prepostos deviam seguir para a feira afim de comprar gado, a companhia avisou immediatamente aos seus agentes, por emissarios d'aqui sahidos incontinente, que comprassem todas as boiadas, e elles chegaram a compral-as; de modo que os prepostos da camara, para não voltarem sem gado, para levarem de vencida as difficuldades do dia, tiveram de comprar o gado por mais 3, 4 e 5$000 a cabeça.

D'ahi por diante o que fez a collossal companhia? Tem-se posto em campo, tem ido cercar o gado nas feiras mais longinquas, em Itabaianna, de modo que a carne passou immediatamente de 7$ para 10$000. Tudo isto é feito sómento no intuito de fazer recuar a camara do proposito em que está de abater gado.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. achou uma cousa extraordinaria que a carne estivesse a 6$ e 7$000 e fosse aqui vendida tão caro; mas não attendeo á que era questão de monopolio: pretendia-se ganhar muito dinheiro em pouco tempo; comprava-se a carne na razão de 400 e 440, e retalhava-se no mercado do Recife a 640 e até 800 réis!

E' verdade que o nobre deputado disse que, a camara jogou com esse lucro fabuloso, para resolver-se a dar carne a seus municipes por preço menor. Este foi um ponto da sua argumentação, e creio que S. Exc. não contesta. Entretanto o nobre deputado não póde pretender que a camara, concorrendo ao mercado com a companhia e comprando pelo mesmo preço que ella comprava, viesse vender a carne á 480 réis e a companhia continuasse a vendel-a a 800 réis. Se isto acontecesse, seria muito bom, porque então a companhia, que não venderia, havia de desapparecer, porque não podia ter lucro. Se a vantagem da companhia está em comprar barato e vender caro, está em tirar um lucro de seus capitaes empatados, o que aliás é louvavel...

Um Sr. Deputado — Não é louvavel.

O Sr. Barão de Nazareth — E' louvavel, porque quem tem o seu dinheiro e negocia é para ganhar; o que não é louvavel é que ella queira estabelecer a usura de modo a prejudicar a população de uma cidade.

Mas não podia a camara por certo contar com a condescendencia da companhia, e nem que esta lhe dissesse: « Aqui estão na feira 500 bois: eu tomo 250 e a camara os outros 250; a camara vai abater porquanto compra, e eu abato por mais quatro ou seis vintens, porque quero ganhar. »

Este facto não se deo, não se dá, nem se dará porque a companhia manda comprar gado nas altas feiras e vem vendel-o por sua conta á propria camara por 10$000.

Ora, se a camara está retalhando a carne a 480 réis, sendo forçada á compral-a a 666 réis, o resultado é que terá o prejuizo de 186 réis em cada kilo de carne; e se ella não tem dinheiro, se os 20:000$000 não são sufficientes, é mais que claro que dentro de poucos dias terá perdido esses 20:000$000, será forçada a retirar-se do mercado, ficando a companhia a postos e dizendo: « vamos dar gargalhadas á custa da camara; » e o resultado de tudo é o soffrimento do pobre povo, depois de ter pouco durado sua alegria por ter tido carne barata.

O Sr. Pitanga — E quando acabarem os 30:000$000 agora concedidos?

O Sr. Barão de Nazareth — Eu respondo: ninguem póde negociar, tirando vantagens do seu negocio, sem estar devidamente preparado com os fundos necessarios; é até axioma popular e commercial — commercio pequeno tem vergonha de dar muito — assim como commercio grande tem vergonha de dar pouco.

Sabendo a companhia que o capital da camara é apenas de 20:000$ e que ella não póde perder mais, far-lhe-ha frente, embora tendo prejuizo. Eu sei e posso informar ao nobre deputado que a companhia, para poder guerrear a camara, perdeu no mez passado 33:000$, o que não é muito, porque ella dirá comsigo, como se diz no commercio: que quem ganha em um mez póde perder em outro; o negociante póde ganhar muito nos primeiros seis mezes do anno, e nos outros seis perder tanto que lhe absorva o capital. O negocio de gado é desta especie.

Demais, desde menino que ouço dizer que quem tira o côro do boi tambem tira a camisa, nunca ouvi dizer que as fortunas adqueridas em negocios de abatimento de gado levantassem á ninguem.

Portanto, a questão é saber se a camara municipal com os 20:000$ votados no seu orçamento póde levar a effeito o proposito nobre, que se impoz e que a lei determinou, e se, não empregando esse dinheiro nas actuaes circumstancias, ella póde vencer, sem perder o capital. Diz o nobre deputado que não.

Mas, pergunto, qual é o espirito da lei á respeito desta autorisação feita á camara? Bem sabemos que ella tem de competir no mercado com atravessadores poderosos, porque possuem mais dinheiro do que ella, a camara tem de comprar caro para vender barato. Ora, quem compra caro, e vende barato, não póde enriquecer, porque o capital tem de desapparecer: é o caso em que está a camara.

Mas se ella tiver um capital crescido, se os seus contendores se convencerem de que ella lhes póde fazer frente por longo periodo, hão de finalmente chegar a um accordo, sendo o resultado de tudo acabar se o monopolio e vender-se a carne por preço moderado.

O Sr. Pitanga — Não por esse meio.

O Sr. Barão de Nazareth — Agora diz o nobre deputado que esta medida deve ser amplada em favor dos demais municipios. O nobre deputado não guardou na sua emenda a regra de proporção que devia guardar, e eu vou mostral-o.

Nós sabemos que o municipio do Recife é justamente o maior consumidor de carne. A prova é que todos os municipios da provincia pagaram em o anno passado pelo dizimo do gado 153:000$, cabendo ao do Recife 90 000$.

O Sr. Pitanga — V. Exc. póde corresponder-me á uma pergunta?

O Sr. Barão de Nazareth — Com todo gosto.

O Sr. Pitanga — Enquanto importaria o valor do gado exportado para consumo dos navios?

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. sabe que não sou consignatario de navios, nem tenho por costume indagar da vida dos outros; não vou á escriptorios alheios saber das despezas que se fazem. Uma pergunta desta ordem é irrespondivel.

O que digo é uma verdade incontestavel: todos os municipios da provincia de Pernambuco pagaram pelo dizimo do gado no anno passado 153:000$, ao passo que só no municipio do Recife esta arrecadação importou em 93:000$. D'aqui resulta que quasi dous terços desse rendimento foi cobrado no municipio do Recife e que este municipio é o primeiro consumidor.

Ora, desde que o preço da carne tende á diminuir no Recife, é claro que todos os outros municipios teem carne mais barata.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Este argumento de V. Exc. é contraproducente. Nós sabemos que no Recife todos querem comer carne fresca, ella é aqui mais necessaria, porque aqui se adoece mais. V. Exc. deve conhecer o anexim popular, que por ahi corre — onde ha muitos medicos, ha muitas doenças. Não sei se elles teem a faculdade de levarem os pobres viventes á adoecerem (riso), mais creio que a razão é outra: é porque na capital por qualquer dôr de cabeça manda-se logo chamar o medico; o medico, quando acerta, faz logo comer bem, e se não acerta, a molestia aggrava-se e vai-se para o céu por erro do medico. (Riso)

Mas, sem embargo disto, todos querem comer carne, ao passo que no centro nem sempre se tem esse desejo, mesmo por uma razão, porque n'aquellas cidades, aonde não ha propriamente feira, o gado que se abate é criado por alli mesmo, só se mata uma rez em cada sabbado, e a carne dessa rez só chega para meia duzia que tem dinheiro; o resto se contenta com peixinhos do brejo, que vão pescar, com a macacheira que plantam, com o repolho, com o feijão, etc. Aqui, porém, não é assim, o consumo é muito maior.

Resulta d'ahi, portanto, como eu disse, que, quando a carne aqui baixa em preço, ha de tambem baixar em todos os municipios da provincia.

E pergunto eu ainda: porque razão a provincia, que vai auferir o producto do dizimo como ainda o anno passado auferio 153:000$, não poderá liberalisar ao povo estes 30:000$?

Que motivo ha para esta grita? Onde está a inconstitucionalidade deste projecto?

O nobre deputado sabe que o art. 10 do acto addicional, no seu § 4.º, não tem applicação ao caso, porque trata-se de um projecto para dar-se uma subvenção á camara, não se trata da policia nem da economia das camaras.

Nem se argumente com a falta de iniciativa da camara, nem se diga que o projecto pecca por falta dessa iniciativa, porquanto nós temos competencia para isto; os poderes publicos tem até o dever de ir em auxilio dos povos, quando estes são flagellados e perseguidos. Esta é a verdade.

Portanto, o projecto não é inconstitucional; e o nobre deputado, á despeito de merecer desta assembléa consideração, a que tem direito pelos seus talentos e pelos conhecimentos que tem dos assumptos municipaes, em que é muito especial, não é capaz de provar a inconstitucionalidade do projecto.

O Sr. Pitanga — Se se trata de economia municipal e não houve proposta da camara, o projecto é inconstitucional.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Não quero tocar mais neste ponto, porque já o discuti.

O nobre deputado disse á esta assembléa que a camara allegára que os marchantes ganhavam muito. A isto já respondi que ganhavam, porque não tinham competencia; uniram-se todos, e um que ficou só não podia competir com elles; impondo ao vendedor o preço que queriam, e o dono do gado que queria vendel-o e via o dinheiro, largava-o pelo que lhe davam; e os compradores vinham vendel-o pelo preço que queriam. Agora não têm elles feito isso, porque tem encontrado a competencia da camara municipal.

A camara não tinha os 20:000$ que foram decretados; não possuia em caixa senão o liquido de 6:000$; e foi em vista disto que dous vereadores, levados por seus sentimentos de nobreza de caracter e de patriotismo, foram em soccorro da mesma camara adiantando-lhe a quantia precisa, sem ajuste de emprestimo, não cobrando juro, nem cousa alguma, e, quasi que se póde dizer, sem responsabilidade para a camara, porque, se esta não tiver para pagar, elles tem de perder.

Ora, se nós vemos da parte desses dous moços, que sentam-se na camara, um rasgo de patriotismo de tal ordem não é justo que se levante uma voz neste recinto dizendo que o projecto é inconstitucional. O nobre deputado não tem razão para dizer que a camara não deve cortejar aos seus municipes com o chapéo da provincia. Isto é muito duro para ser ouvido.

Accresce que o nobre deputado não guardou, como eu já disse, na sua emenda as regras de proporção, porque, a querer proteger as outras camaras, devia ter pedido para cada uma dellas 750$000. No numero das 20, a camara municipal do Recife teria 15:000$, que é justamente metade daquillo que pede o projecto em favor da mesma camara, porque, se é certo que todos os municipios reunidos rendem 153:000$000 de dizimo e o do Recife só por si 93:000$000, é claro que este entra com dous terços da arrecadação...

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. não póde comparar um municipio como o de Olinda com o do Recife que tem 120,000 almas. Quando a nossa população era de 80,000 almas, abatiam-se 120 rezes, e hoje que é de 120,000, abatem-se 60 ou 80! E a carne outr'ora era toda consumida.

Ora, se V. Exc. quer dotar as outras comarcas com 10:000$, então peça na sua emenda 400:000$ para o Recife. (Apoiados. Signaes de approvação nas galerias).

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Barão de Nazareth — E ainda haveria desigualdade.

Tenho muito respeito ao nobre deputado; declaro que não possuo no Recife um amigo mais distincto do que é S. Exc...

O Sr. Pitanga — Agradeço á V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — ... declaro ainda, para provar a consideração que tenho ao nobre deputado, que não tenho um amigo a quem preze mais do que a S. Exc.; é meu amigo muito leal, muito distincto, meu medico, emfim; mas entendo que neste negocio S. Exc. não se collocou bem, e a razão disto é porque o seu pensamento (eu o prescruto bem, peço licença a S. Exc. para prescrutar as suas intenções) é matar o projecto.

O Sr. Pitanga — Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — O nobre deputado não querendo arrostar com a odiosidade que lhe resultaria se combatesse a disposição do projecto, veio offerecer uma emenda que o torna inexequivel. Esta é a verdade.

O nobre deputado declarou tambem nesta casa que era procurador autorisado de todas as camaras. Creio que esta procuradoria não é propriedade exclusiva de S. Exc.; supponho que todos nós que aqui temos assento, temos iguaes direitos e iguaes obrigações.

O Sr. Pitanga — Nem eu o contestei; apenas o affirmei a meu respeito.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu o que quero é que os negocios que aqui se discutem tenham sempre um cunho de importancia e sensatez. Emendar um projecto é cousa que aqui se faz todos os dias e que o regimento permitte. Quando a emenda é feita sem o proposito de annullar o projecto, sem o fim de estatel-o como um sapo secco neste tapete, deve ser aceita; mas, quando é propositalmente offerecida á um projecto para annullar a intenção nobre que presidio sua confecção, entendo que essa emenda não tem razão de ser, e deve cahir.

Agora, Sr. presidente, duas palavras apenas para justificar a minha emenda.

O Sr. Presidente — Peço ao nobre deputado que conclúa o seu discurso. A primeira parte da ordem do dia está finda, precisamos entrar na segunda parte, em que estão incluidas materias importantes, como o orçamento e força policial.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu disse a V. Exc. que ia accrescentar duas palavras apenas.

Em vista das razões que adduzi, Sr. presidente, não tendo a camara pelo menos 50.000$, não poderá competir com a companhia para fazer baixar o preço da carne verde; e, marcando o projecto uma quota de 30:000$, mandei uma emenda elevando a subvenção á 50:000$, porque, se a camara tiver essa quantia, embora não podendo lançar mão dos 20:000$ que lhe deu a lei 1.515, porque as suas despezas não correspondendo a receita, esgotou-se a verba de que dispunha; se a camara tiver esses 50:000$, digo eu, poderá supprir de carne barata o mercado do Recife e fará desapparecer essa calamidade contra a qual a população clama. Penso que a casa se votar por esta minha emenda, procederá de modo muito digno, tomará muito em consideração os interesses desta cidade e irá em apoio dos pobres que soffrem, que, pagando tributos, estão no direito de merecer dos cofres publicos o favor de que cogita o projecto. (Applausos das galerias).

Tenho concluido.

Tendo pedido a palavra os Srs. José Maria e Estevão de Oliveira, fica a discussão adiada pela hora.

2ª parte

O Sr. Presidente declara que vai proceder-se á votação do requerimento hontem apresentado pelo Sr. José Maria, pedindo o adiamento da discussão do orçamento provincial até serem publicadas as emendas offerecidas ao art. 2.º

O Sr. Ulysses Vianna faz algumas considerações.

Posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Continúa a 2ª discussão do art. 2º do projecto de orçamento provincial, com as emendas offerecidas.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 13. Ao § 6.º A's palavras metro de tecido de algodão accrescente-se — branco ou de côres — o mais como está no paragrapho. — *Ayres Gama. — Paulo de Oliveira. — Rochael.*

N. 14. Supprima-se o § 32 por dever fazer parte da renda municipal. — *José Maria.*

N. 15. Não se cobrará pedagio nas freguezias da capital. — *José Maria. — José Climaco.*

N. 14. Emenda ao art. 2.º Ao § 3º accrescente-se no final — e de velas estearinas, as quaes pagarão 10 %. — *Dr. Pitanga.*

O Sr. Ayres Gama — Sr. presidente, obrigado pelo dever de relator da commissão de orçamento, não posso deixar de pronunciar-me contra as emendas que foram offerecidas ao art. 2º do orçamento, isto é, á receita orçada para o futuro exercicio.

Além das doze emendas que estão publicadas no *Diario* de hoje, acabam de ser apresentadas hoje mais quatro, as quaes todas procurarei analysar.

Devo, porém, antes de tudo declarar que a commissão de orçamento não póde deixar de confessar-se sorprehendida por ver o pequeno numero de emendas apresentadas ao artigo da receita.

Esse phenomeno só póde ser explicado por dous modos: ou não mereceu a receita da provincia a attenção e o interesse que animou os meus illustres collegas na distribuição das despezas, em que aliás foram tão sofregos, o que eu não devo crer; ou a parte do projecto que trata da imposição provincial é tão satisfactoria e completa que mui poucos são os reparos de que precisa para ficar perfeita.

Por mais lisongeira que seja á commissão semelhante alternativa, occorre-lhe apezar de tudo, a obrigação de não desmerecer da confiança que nella depositou esta casa, isto é, de patentear a procedencia ou improcedencia das emendas offerecidas, afim de conhecer-se quaes as que devem ser approvadas e quaes as rejeitaveis.

Antes, porém, de analysar as outras emendas devo declarar, Sr. presidente, que a de n. 5 não podia em vista do regimento desta casa, ser aceita e muito menos sujeita á discussão.

Essa emenda já foi por essa casa rejeitada sob o n. 18 das apresentadas na discussão da despeza. São as mesmas palavras exactamente com a differença porém, de trazer agora mais a assignatura do nobre 2º secretario, além dos dous dignos collegas que a haviam offerecido ao art. 1.º

Com satisfação vio a commissão que foi essa emenda rejeitada, bem como muitas outras que ella impugnara, e que tratando desta mostrei a iniquidade da isenção nella proposta.

O Sr. Espirito Santo — E' porque V. Exc. não assistio á sua justificação.

O Sr. Ayres Gama — Assisti á sua justificação, assim como assisti a prova da procedencia de tal justificação, pois vi que foi rejeitada.

O imposto de barreiras tem por fundamento a necessidade de auxiliar a conservação e reparos das estradas.

O Sr. José Maria — E quando a estrada não fôr reparada?

O Sr. Pitanga — E quando não seja estrada? E seja rua?

O Sr. José Hygino — O imposto de pedagio é um dos peiores, eu votaria contra elle.

O Sr. José Maria — E' mais que pessimo, se podesse admittir alguma cousa além do superlativo.

O Sr. Ayres Gama — Se é tão máo e repugnante como diz, devia o nobre deputado propôr a extincção geral dessa imposição, e não escutar unicamente duas barreiras. Salvo si só é pessimo nestas localidades e supportavel em todas as outras. O que seria um contrasenso.

O Sr. Estevão de Oliveira — Contrasenso é sustentar o imposto de pedagio dentro da cidade.

O Sr. Ayres Gama — E foi por isso que V. Exc. prestou sua assignatura para reviver a emenda rejeitada só com as dos outros dous signatarios?

O Sr. José Maria — Pedagio no centro da freguezia da Graça que é cidade!...

O Sr. Ayres Gama — Não precisa tanto calor... a materia não é digna disso. E' com calma que se discute, porque é com calma que se raciocina. Estou frio como o gelo e si usei do termo contrasenso foi em hypothese, pois se o quizesse applicar directamente talvez assentasse mais em apresentar á discussão materia rejeitada na vespera do que em achar pessimo o imposto em um caso e optimo em outros.

Voltando, porém, á questão, devo declarar que apezar de todos os meus protestos chamaram-me os nobres collegas para a discussão de uma emenda que não está no caso de ser á ella submettida.

O imposto de barreira que é de repercussão plena quando exigido em todas as pontes e estradas, torna-se limitadissimo e ás vezes nullo pelas desigualdades, é em geral máo imposto; embaraça a circulação, e por isso tem sido supprimido em todos os paizes cultos nas estradas publicas, e mesmo nas particulares; os diversos governos tratam de resgatar os pedagios concedidos.

Porém máo ou não esse imposto não está ainda abolido em toda a provincia, logo a excepção seria iniqua se essa casa podesse approvar uma emenda que ainda hontem foi por ella rejeitada.

Passarei a analysar as emendas que tem de ser sujeitas á votação.

A emenda sob n. 1 refere-se á imposição do § 5º do art. 2º, e pede uma imposição especial para as camisas, punhos e collarinhos.

E' exagerar muito o systema protectionista, aliás mui controvertido pelos economistas mais orthodoxos.

O Sr. José Hygino — Eu acabaria com esses tributos proteccionistas, para protecção basta a tarifa.

O Sr. Ayres Gama — Tambem eu quizera acabar com elles; mas lembro-me que a riqueza do paiz está no trabalho, e por conseguinte tem o governo obrigação de se occupar seriamente de todos os ramos de trabalho nacional, isto é, de proteger as industrias reinicolas contra a concurrencia das fabricas estrangeiras, as quaes estão situadas em condições mais favoraveis e produzem com menos dispendio. (Apoiados.)

Mas embora maos em these impostos proteccionistas são aceitos por todos os paizes em maior ou menor escala, segundo o estado de suas industrias e o receio da concurrencia estrangeira. (Apoiados.) Porém é preciso que taes impostos não sejam completamente prohibitivos.

A concurrencia estrangeira é incontestavelmente um estimulante indispensavel, um instrumento de progresso que não póde ser substituido. Estas verdades começam a ser conhecidas e quasi universalmente admittidas, e por isso tem modificado o regimen proteccionista, o qual tende a desapparecer nos paizes adiantados.

Ainda não estamos chegados ao ponto de poder acabar com taes impostos, e por isso a commissão conservou sobre os objectos similares aos das nossas nascentes fabricas o imposto do orçamento ultimo, isto é, 30 por cento sobre as taxas geraes que já são assás elevadas.

Essa emenda, portanto, não deve ser aceita, porque além do que acabo de dizer transtorna a uniformidade da taxação *ad valorem* systematicamente estabelecida pela commissão no orçamento vigente; systema cujas vantagens colhidas aconselham a ser conservado no do exercicio futuro. (Muitos apoiados.)

A emenda sob n. 2 contém materia extranha em lei orçamentaria, pois nada menos quer do que estabelecer uma excepção odiosa, prohibindo que os escravos exerçam o officio de magarefe ou talhador.

Não sou escravocrata, pelo contrario, sou abolicionista, porém não vejo razão de justiça nem de conveniencia social que justifique semelhante prohibição, tanto mais quanto exercem os escravos todos os officios mecanicos e até artes liberaes.

Desde o anno passado que ouço uma grita contra a permissão de exercerem os escravos o officio de talhador, e indagando dos motivos cheguei ao conhecimento que o fito era arredar-se um concurrente, pois só um marchante é que emprega cinco ou seis escravos seus como magarefes e talhadores.

O Sr. Eudoxio de Barro — Sou um dos signatarios da emenda, e asseguro que não me levei por esse motivo.

O Sr. Ayres Gama — Estou certo, e faço justiça ao meu nobre collega e amigo julgando-o incapaz de se deixar dominar por essas idéas; mas o que é certo é que a prohibição, além de incabida em uma lei orçamentaria, não acha justificação plausivel, e á vista do que acabo de expôr torna-se até odiosa...

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado.

O Sr. Ayres Gama — ... e essa casa não quererá servir de instrumento para conseguir alguem tão mesquinho fim. Por isso entendi que devia esclarecel-a para melhor regular a votação. (Muitos apoiados.)

A emenda n. 3 é pelo contrario aceitavel pois vem alargar um pouco mais a receita decretada no § 11 do artigo que se discute, pois estende o imposto sobre companhias ou casas de seguro, aos agentes de companhias estrangeiras ou de outras provincias que tomarem taes contratos nesta praça.

A de n. 4 reduz apenas o imposto directo sobre os correctores. As circumstancias especiaes em que se acham os correctores á vista do excessivo imposto que sobre elles lança o governo geral...

O Sr. Deodoro — Pagam quatro centos e tantos mil réis.

O Sr. Ayres Gama — ... justificam o favor que para esta reduzida classe de agentes do nosso commercio pede a emenda. Podessemos nós tributar os zangões que auferem os mesmos lucros dos correctores sem os onus nem a responsabilidade, e então talvez podessem os correctores pagar as imposições onerosissimas que sobre elles recahem.

Por tal fórma influiram essas considerações no animo da commissão de orçamento provincial, que no § 18 da receita abrio para essa classe um excepção á imposição de 60 % addicionaes sobre industrias e profissões, reduzindo-a a 10 %; a emenda pede reducção ainda maior, e como os fundamentos são os mesmos nenhuma duvida teve a commissão em acceder.

O Sr. Ulysses Vianna — A commissão aceita as emendas sob ns. 3 e 4?

O Sr. Ayres Gama — Aceita.

A emenda n. 5 já foi impugnada e a n. 6 foi apresentada pela propria commissão. A de n. 7 restringe o imposto de pedagio sómente aos contribuintes que se utilisem ao mesmo tempo das pontes. Isto equivale a dizer que o pedagio só deva ser cobrado pelas pontes.

Não sendo semelhante imposto lançado unicamente para conservação das pontes, mas tambem das estradas, não comprehendo a razão da restricção, tanto mais quanto poderá tornar-se mais pesado se o transeunte em lugar de um só imposto tivesse de pagal-o tantas vezes quantas pontes atravessar.

Se é máo um imposto, acabemos com elle, substituindo por outro mais bem fundamentado, a parte com que elle concorre para as despezas da provincia, mas não o tornemos mais iniquo com essas e outras excepções infundadas. A equidade na divisão, a fixidade e notoriedade das taxas, a economia e commodidade na percepção, assim como innocuidade das taxas para o desenvolvimento da agricultura, da industria e do commercio são na phrase dos economistas e financeiros mais seguidos, as condições indispensaveis de um bom systema de impostos. Mas é quasi impossivel praticar um systema fiscal que reuna todas essas qualidades em toda a sua pureza. Ha sempre uma parte irreductivel de desigualdade, de arbitrio e de vexação, que é inherente a todo o systema de tributos. Tanto maiores são as necessidades das localidades, quanto mais se tem de afastar desse ideal.

A emenda n. 8 pretende acabar com a distincção estabelecida no § 21 da receita quanto ao imposto sobre a tonelagem dos navios que entram no nosso porto.

A lei n. 1,470 (orçamento de 1879 a 1880), criou o imposto de 500 rs. por tonelada de qualquer embarcação que fizer a navegação entre os diversos portos da provincia ou entre estes e outros. A commissão de orçamento reduzio esse imposto a 10 % para os navios não matriculados, não só por que esses ultimos soffriam na ancoragem despezas e imposições que não oneram os matriculados, como tambem por que não chegando estes para as necessidades do commercio desta praça era de grande conveniencia chamar navios de outros portos quer do imperio quer mesmo do estrangeiro, e para esse fim reduzio-se a taxa. Não vejo razão para fazer da excepção regra geral.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu responderei a V. Exc.

O Sr. Ayres Gama — Perfeitamente. Já sei que vai o illustre collega esmagar toda essa minha argumentação, mas deixe-me ao menos concluil-a. Não vejo, dizia eu, razão para elevar a excepção á regra geral ou antes para reduzir a regra geral á excepção.

O Sr. Espirito-Santo — Devemos animar a cabotagem nacional, isto é fóra de duvida.

O Sr. Ayres Gama — Já o declarei, não fomos nós que criamos tal imposto, abrimos apenas a excepção para os não matriculados, e não vimos reclamação alguma sobre esta taxa. O facto é que do modo por que está redigido o paragrapho, que é o mesmo do orçamento aqui approvado no anno passado, a excepção já produzio mais do duplo da regra geral, se reduzirmos tudo a esta ultima taxa será quasi improductivo o imposto, porquanto se na razão de 500 rs. por tonelada, o imposto dos navios matriculados produzio apenas 3:763$500, reduzido a 10 % produzirá apenas trezentos e tantos mil réis annuaes; será melhor riscar completamente a verba.

A emenda n. 7 pretende supprimir do orçamento provincial toda a verba do § 9º, isto é A DECIMA URBANA!

E' uma das maiores verbas da receita provincial....

O Sr. Ulysses Vianna — Apoiado.

O Sr. Ayres Gama — ... pois rende annualmente 350 a 360.000$000, no ultimo exercicio rendeu 358:000$ e já tem rendido mais.

Essa emenda contem uma ideia muito seria e talvez muito aceitavel mas que só pode ser debatida em uma lei especial.

A' camara municipal compete pela propria natureza da sua instituição o serviço do calçamento, illuminação e conservação das ruas e estradas do municipio, assim como da conservação dos jardins e logradouros publicos, e é justo que para taes serviços lhe sejam concedidos os impostos correspondentes, mas sem que tenham passado para a municipalidade taes despesas equivalentes a essa receita.....

O Sr. Abreu e Lima — Apoiado.

O Sr. Ulysses Vianna — E ainda quando passassem.

O Sr. Estevão de Oliveira — Dá um aparte.

O Sr. Ayres Gama — .... sem que a municipalidade esteja encarregada de taes serviços não pode perceber os impostos correspondentes. E mesmo quando o autor dessa emenda e da de n. 10 que tambem pede a suppressão do imposto no § 36 (*sobre calçamento*) houvesse proposto a suppressão de despezas provinciaes na justa proporção da receita, que agora quer que passe para as camaras municipaes, poderá elle assegurar á esta casa si os contractos fechados com a provincia para o calçamento e illuminação das ruas da cidade continuarão a subsistir? Não sabe V. Exc. que a fé dos contractos deve ser o evangelho dos povos civilisados? Em todo o caso seria uma innovação e para que esta se dê, V. Exc. é jurista e deve sabel-o, não basta a vontade de uma das partes contractantes.

(Ha diversos apartes).

Em todo o caso a materia é grave e fora dos limites de uma simples emenda ao orçamento. Criado pelo alvará de 27 de junho de 1808, este imposto tem na lei de 27 de agosto de 1830 o seu methodo de arrecadação, e foi pela de 3 de outubro de 1831, declarado imposto provincial e de novo regulado pelos decretos n. 192 de 1842 e 400 de 1845.

E se o acto addicional no § 5 do art. 10 declarou competir as assembléas provinciaes fixar as despezas municipaes e os impostos para ella necessarios; o § 6 do mesmo artigo impõe as municipalidades a obrigação de apresentar orçamento para fixação de suas despezas; e não consta que as nossas municipalidades tenham proposto chamar a si as despezas que justificam ou pelo menos servem de fundamento ao imposto de decimas.

A emenda sob n. 11 contem uma ideia nova e muito aproveitavel na sua parte final por que estabelece como base do imposto sobre as alvarengas e canoas de carga e descarga no porto, a arqueação que deverá ser dada pela alfandega, e não como tem sido feito até hoje, lançar-se o imposto pela simples declaração do seu proprietario, mas os autores de tão feliz ideia fazem a provincia pagar muito caro o melhoramento no lançamento da imposição, perdendo vinte por cento na taxa, pois querem reduzil-a de 2$500 á 2$000 por tonelada.

Quero crer que a melhoria no lançamento augmente a quantia perceptivel talvez mais de vinte por cento; mas não vejo razão para essa transacção. Sendo mui diminuto o numero das alvarengas os seus donos gosam de verdadeiro monopolio, encarecendo o frete e dando como resultado onerar ainda mais a exportação e importação.

Esse imposto póde e talvez com razão ser taxado de máo, assim como todos que multiplicam as formalidades a que está sujeito no nosso porto o embarque e desembarque das mercadorias, mas isso não justifica a reducção, e quando muito daria lugar a substituição por outro mais justo e proveitoso.

A emenda sob n. 12 propõe que se torne extensiva á fabrica de vinagres e bebidas alcoolicas o imposto de 500$000 annuaes, que o § 15 marcou para as de sabão e rapé na capital, mas exceptuou as fabricas de cerveja, que no entretanto são talvez as mais lucrativas.

O Sr. Estevão de Oliveira — Por certo que V. Exc. não podia reflectir sobre cada palavra do orçamento, isto era materialmente impossivel, por conseguinte ha de convir que os outros podem ter algumas luzes para apresentar ás suas ideias e justifical-as.

O Sr. Ayres Gama — Perfeitamente e não só convenho como até agradeço do fundo da alma qualquer auxilio quanto mais os de V. Exc.

Como essa emenda vem em auxilio da receita orçada, deixo a V. Exc. que tão brilhantemente sabe usar da palavra, o encargo de justifical-a.

Hoje foi lida uma emenda da commissão que justificarei mais adiante e outra mandando supprimir o § 32 por dever fazer parte da receita municipal.

A receita decretada nesse paragrapho refere-se ás contribuições a que estão obrigadas as emprezas Ferro Carril e Locomotora nos termos da lei 914 de 1871 e contracto de 12 de abril de 1872, são propriamente imposições para reparo e conservação do calçamento que taes emprezas tendem a deteriorar com seu não interrompido e pesado transito.

São inteiramente applicaveis a esta emenda as considerações que á pouco adduzi, quando impugnei as de n. 9 e 10. Era preciso que primeiramente houvesse chamado a si as municipalidades todas as despezas com o calçamento.

O Sr. José Maria — Ha de chamal-as.

O Sr. Ayres Gama — No entretanto passou já toda a despeza e nem uma só emenda appareceu supprimindo as despezas com calçamento como apparecem agora para a receita.

Só em um projecto especial se poderá apreciar em materia, apresentando um quasi balancete da despeza e receita equivalente que devam passar para a municipalidade e contendo outra disposição que tem de decorrer de taes passagens.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Ayres Gama — A emenda da commissão a que a pouco me referi é concebida nos seguintes termos: (lê.) Ao § 6.º *ás palavras metro de tecido de algodão accrescente-se — branco ou de cores — e o mais como está no paragrapho.*

Esse imposto altamente proteccionista para a fabrica desta provincia seria talvez supprimido, pela commissão se não fizesse falta irremediavel os vintes seis a vinte sete contos que rende, pois que a fabrica, que possuimos não chega para abastecer o nosso mercado. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth — Não apoiado, abastece, e a prova é que depois que cessou a importação ella tem sustentado o mercado.

O Sr. Ayres Gama — Perdoe-me meu illustre collega, a importação nunca cessou, pelo contrario foi tanta que rendeu no exercicio ultimo 26:774$525 sendo a taxa de 50 réis por metro!...

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Ayres Gama — Não me comprehendem ou não me querem comprehender. Bem longe de oppor-me ao imposto proteccionista lançado sobre o algodão da Bahia e Maceió, que vem ajudar a nossa fabrica a abastecer o mercado de tecido de algodão mais ou menos similar, comprehendem bem os meus collegas, pelo contrario, a commissão quer augmentar o imposto, estendendo-o tambem ao algodão de cores.

O Sr. Ulysses Vianna — A commissão é logica neste ponto.

O Sr. Ayres Gama — Neste sentido foi que eu e os meus companheiros da commissão apresentamos a emenda.

Tenho concluido. (Muito bem.)

EMENDAS APRESENTADAS EM 2ª DISCUSSÃO AO PROJECTO N. 111 (ORÇAMENTO MUNICIPAL).

N. 1. Ao § 2º do art. 2º de n. 2, diga-se: Cada amanuense terá de ordenado 1:400$ e 600$ de gratificação. — *Barão de Nazareth.*

N. 2. Ao n. 13, do § 3º do art. 2º em vez de 1:400$, diga se 1:000$. — *Barão de Nazareth.*

N. 3. Ao n. 3 do § 5º do art. 2º em vez de 1:200$, diga-se 1:600$. — *Barão de Nazareth.*

N. 4. Ao § 3º n. 5 accrescente-se: mais um para a nova freguezia da Magdalena, tendo os mesmos vencimentos, augmentando-se a verba com a quantia necessaria. — *Barão de Nazareth.*

N. 5. Ao § 4.º Ao fiscal aposentado Ernestino Cavalcante de Albuquerque 1:200$. — *Bacellar.*

N. 6. Ao § 4.º Idem ao fiscal aposentado Ernestino Cavalcante de Albuquerque, inclusive o que se estiver a dever da data da sua

aposentadoria em diante 2:000$.—*Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá.*

N. 7. Ao § 1º do art. 3º, diga-se 100$ em vez de 400$000.

Ao § 2º do mesmo artigo, diga-se 5$ em vez de 10$.

Ao § 3º do mesmo artigo, diga-se 60$ em vez de 100$.

Ao § 7º do mesmo artigo, diga-se 1.0$ em vez de 210$.

Ao § 8º do mesmo artigo, diga-se 50$ em vez de 150$.—*José Climaco.*

N. 8. Para ser collocado nas disposições permanentes:

Fica a camara municipal de Bom Jardim autorisada a receber a quantia de 6$ por cada cabeça de gado vaccum e cavallar que alli se fôr refazer vindo de qualquer outro municipio.—*José Climaco.*

N. 9. Ao § 11 n. 4 do art. 2.º Mercado publico. Ordenado de oito guardas, tendo cada um 720$, accrescente-se e 180$ de gratificação.—*Abreu e Lima.*

N. 10. Ao § 11 n. 3 do art. 2.º, em vez de 900$, diga-se 1:000$000.—*C. Catanho, Abreu e Lima.*

N. 11. Ao § 30 do projecto n. 111, supprimam-se os §§ 9 e 10 com as respectivas verbas.—*José Climaco.*

N. 12. Ao n. 11 do § 3.º do art. 2.º, diga-se 1:200$, em vez de 400$.—*José Climaco.*

N. 13. Fica a camara municipal de Goyanna autorisada a pagar aos escrivães Joaquim José da Costa Leite, a quantia de 1:861$140; a José Paulo da Costa Leite, a quantia de 1:188$850; e a Costa Vasconcellos, a quantia de 1:35?$420, que lhes deve a mesma camara de custas judiciaes.—*Cunha Barreto, José Tavares, José Climaco.*

N. 14. Ao art. 5 do orçamento municipal, accrescente-se, § 26, 800$ para pagamento do juro proveniente do emprestimo que a camara pretende contrahir com a Santa Casa de Misericordia de Goyanna, para o fim de edificar o mercado publico.—*Cunha Barreto, José Tavares, José Climaco.*

N. 15. § 4.º do orçamento municipal. Em vez de 600$, diga-se 800$.—*Cunha Barreto, José Tavares. José Climaco.*

N. 16. Ao § 1.º, n. 1 do art. 2.º do orçamento municipal. Em vez de 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação, diga-se 2.800$ de ordenado e 800$ de gratificação.—*M. Duarte.*

N. 17. Ao n. 1 do § 2.º do art. 2.º, diga-se 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.—S. R.—*M. Duarte.*

N. 18. Para ser collocada nas disposições geraes. Fica a camara municipal de Goyanna autorisada a contrahir com a Santa Casa de Misericordia, um emprestimo de 8:000$000 ao juro de 10 0/0, para construir o mercado publico, devendo esses juros serem pagos pela respectiva verba.—*Cunha Barreto, José Tavares. José Climaco.*

N. 19. Accrescente-se ao § 12 depois do n. 8, diga-se 3:000$000 para a construcção do novo matadouro.—*Dr. Pitanga.*

N. 20. Reduza-se a verba do n. 4 do § 12 a 13:000$000.—*Dr. Pitanga.*

N. 21. Ao § 12 n. 2, supprimam-se as palavras, ordenado de 2:4 0$ ao escrivão do jury.—*Dr. Pitanga.*

N. 22. Ao § 12 n. 2, accrescente-se 9 815$040 para pagamento do que deve a Manoel José Gonçalves Braga & C., da publicação de que se encarregaram, deduzindo-o da verba n. 4 do mesmo paragrapho e de que se occupa o projecto n. 116 do anno proximo passado.—*Dr. Pitanga.*

N. 23. Ao § 4.º, depois do n. 3, accrescente-se 1:700$ para pagamento do fiscal aposentado Ernestino Cavalcante de Albuquerque, inclusive o que se estiver a dever.—*Dr. Pitanga.*

N. 24. Ao n. 9 do § 3.º. Diga-se 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação.—*Dr. Pitanga.*

N. 25. Supprima-se o n. 4 do § 2.—*Dr. Pitanga.*

N. 26. Ao art. 3.º § 26. Em lugar de 500$, diga-se 800$000.—*E. Coutinho.*

——

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 13 deste anno, remettido pelo 1.º secretario com dezeseis emendas, é de parecer que se adopte a seguinte redação:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Pernambucano como alumnos internos pensionistas da provincia os seguintes menores: Joaquim Materno Gomes de Souza, filho de João Gomes de Souza, Francisco de Assis Carneiro da Cunha, filho de Francisco Xavier Carneiro da Cunha; Vasco, filho de Francisco Paes Barreto Lamenha Lins; Henrique e Alfredo, filhos de Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos; Samuel e Pedro, filhos de Christovão de Barros Gomes Porto; Bonifacio de Lagos Ferreira Costa, filho de Malaquias de Lagos Ferreira Costa; Alexandre Antonio Ferreira de Albuquerque, filho de Francisco Antonio Ferreira de Albuquerque; Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel Filho, filho de Jesuino Archanjo de Albuquerque Pimentel; Francisco, neto do capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gondim; Francisco de Assis Uchôa Cavalcante, filho de Francisco de Paula Uchôa Cavalcante; Theonillo Antonio da Silva Reis, filho de Gaspar Antonio dos Reis; Manoel, filho de Herminio Ernesto de Lemos Amaral; Augusto Ernesto de Oliveira, filho de Marcolino Ernesto de Oliveira; Pedro de Barros, filho de Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros Lins; Luiz, filho de Thomaz Antonio Maciel Monteiro; José Eduardo de Barros Leite, filho de João de Barros Leite; Osvaldo, filho de Thomaz José de Gusmão; Francisco, filho de Alexandrina Francisca Tavares; José Pinto Moreira, filho de Antonio Pinto Moreira; Antonio, filho de Manoel Gregorio da Paixão; João de Souza, filho de Gentil Rodrigues de Souza; Gastão e Henrique, filhos de João do Rego Lima Junior; e um filho de Thomaz Clarencio de Paula Rocha, e como alumnos meio pensionistas, os menores Bibildes Sadoc dos Santos e Francisco Xavier Pio dos Santos, filhos de Pedro Paulo dos Santos.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 23 de maio de 1881.—*Eudoxio de Brito.—José Maria. Cicero Peregrino.*

* *

A commissão de redacção em vista do projecto n. 31 deste anno, remettido pelo 1.º secretario com duas emendas, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A' assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Ficam elevados á cidade com as mesmas denominações, as villas de Bezerros e de Limoeiro.

Art. 2.º Ficam elevadas a villa o povoado do Altinho com o nome de villa de Nossa Senhora do O' do Altinho, e a povoação de Gravatá na comarca de Bezerros, com o mesmo nome.

Art. 3.º Fica creado o municipio de Gravatá, na comarca de Bezerros, tendo por séde a villa de Gravatá, e por limites os mesmos da respectiva freguezia de Gravatá.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de maio de 1881.—*Eudoxio de Brito.—José Maria.—Cicero Peregrino.*

* *

A commissão de redacção em vista do projecto n. 97 de 1880 remettido pelo 1.º secretario, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º São considerados terrenos de cultura na comarca de Bom Jardim os comprehendidos nos seguintes limites: a partir de Taumatá, seguindo a estrada que conduz a Vertente da Taquaretinga até ao lugar denominado Pedregulho, d'ahi a Vertente do Cajá e depois seguindo a estrada que vai encontrar os limites da Parahyba, e por estes mesmos limites até a povoação do Oratorio e d'ahi até encontrar o ponto de partida.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 23 de maio de 1881.—*Eudoxio de Brito.—José Maria.—Cicero Peregrino.*

* *

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 99 deste anno, remettido pelo 1º secretario com um substitutivo, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar proceder desde já aos estudos necessarios e a mesma execução dos trabalhos do ramal de Limoeiro a Bom Jardim na estrada de ferro do Recife a Limoeiro.

Art. 2.º Fica igualmente o presidente autorisado a modificar, de accordo com a companhia, os arts. 78 e 79 de seu contrato para a factura de dita estrada, de modo que essa modificação não sobrecarregue a provincia de novo onus não estabelecido no mesmo contrato.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de maio de 1881. *Eudoxio de Brito.—José Maria.—Cicero Peregrino.*

* *

A commissão de redacção, em vista da projecto n. 103 deste anno, remettido pelo 1º secretario com quatro emendas, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir desde já um credito de 5:000$000 para o abastecimento de carnes verdes á população desta cidade.

Art. 2º. A importancia deste credito será entregue á camara municipal, que procederá de accordo com o disposto no art. 2º n. 12 § 13 da lei n. 1,515 de 4 de agosto de 1880.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de maio de 1881 *Eudoxio de Brito.—José Maria.—Cicero Peregrino.*

* *

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 21 deste anno, remettido pelo 1º secretario com 35 emendas, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Ficam concedidas as seguintes loterias:

Uma de 1,500:000$000 em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife;

Outra de 500:000$000 em beneficio das escolas primarias a cargo da sociedade Propagadora da Instrucção Publica;

Outra de 240:000$000 em beneficio da igreja dos Milagres em Olinda;

Outra de 200:000$000 em beneficio do Monte Pio dos Honorarios do Exercito nesta provincia;

Outra de 120:000$000 em beneficio da matriz de Jaboatão;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Loreto em Muribeca;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz da Victoria;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja do Livramento da mesma cidade;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora dos Impossiveis em S. João dos Pombos;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Afogados em Ingazeira;

Outra do mesmo valor em beneficio da capella de Caiçara na Victoria;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz do Poço da Panella;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz da Graça;

Outra do mesmo valor, em beneficio da matriz de Serinhaem;

Outra do mesmo valor em beneficio do convento de Ipojuca;

Outra do mesmo valor em beneficio da sociedade Nova Emancipadora;

Outra do mesmo valor em beneficio do Club Abolicionista;

Outra do mesmo valor em beneficio da capella da Alagôa-Secca na comarca de Nazareth;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Aguas Bellas;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Cabrobó;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja do convento de S. Francisco desta cidade;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora de Tejucupapo;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Nossa Senhora da Conceição da Pedra;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de S. Felix de Buique;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Leopoldina;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Granito;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Petrolina;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz do Exu;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de S. Vicente;

Outra do mesmo valor em beneficio da capella de Pindoba;

Outra do mesmo valor em beneficio da capella da Chã Grande na comarca da Victoria;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Gravatá;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Goyanna;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Itambé;

Outra do mesmo valor em beneficio do collegio do Bom Conselho na comarca do mesmo nome;

Outra do mesmo valor em beneficio da capella do povoado de Brejão de Santa Cruz, em Garanhuns;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz do Rio Formoso;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Una;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja do Livramento da cidade do Cabo;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da mesma cidade;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Capim;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de João de Barros;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Bom Jardim;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de N. Senhora da Guia, em Paratibe;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de N. Senhora do Livramento de Iguarassú;

Duas do mesmo valor em beneficio da matriz da Boa Vista desta cidade;

Uma do mesmo valor em beneficio da irmandade das Chagas da igreja do Paraiso desta cidade;

Outra do mesmo valor em beneficio da irmandade de Sant'Anna da igreja da Madre de Deus desta cidade;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de N. Senhora do Rosario dos homens pretos de Iguarassú;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de N. Senhora da Boa-Viagem de Pasmado;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja da povoação de Trez Ladeiras;

Outra do mesmo valor em beneficio do cemiterio de Iguarassú;

Outra do mesmo valor em beneficio do hospital da confraria de S. Benedicto do convento de S. Francisco do Recife;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja da povoação da Nova Cruz;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Itamaracá;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja do Espirito Santo desta cidade;

Outra do mesmo valor em beneficio da igreja de S. Sebastião de Nazareth;

Outra do mesmo valor em beneficio da matriz de Pesqueira;

Outra do mesmo valor para as alfaias e obras do altar de S. Miguel na matriz da Boa Vista desta cidade;

Outra de 100:000$ em beneficio da bibliotheca do Club Litterario Limoeirense.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de maio de 1881.—*Eudoxio de Brito.—José Maria.—Cicero Peregrino.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 31 Srs. deputados.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente,

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo copia de outro da camara municipal do Exú, relativamente do transporte de um termo de padrões de pesos e medidas do systema decimal para alli, e que não tem effectuado por falta de meios.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro, do mesmo, devolvendo informado o requerimento de João Joaquim Alves de Albuquerque.—A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, remettendo copia de um aviso do ministerio da agricultura, de 6 do corrente, referente á concessão de linhas telegraficas por parte do imperio.—A archivar.

Outro, do mesmo, remettendo um exemplar das resoluções sanccionadas com os ns. 1,540 a 1,551, bem como de duas que o não foram.—A auxiliar as primeiras, vindo as segundas á commissão de leis não sancionadas.

Outro, do mesmo, communicando que foi prorogada a actual sessão da assembléa até 31 do corrente.—Inteirada.

Outro, do mesmo, devolvendo informada, a petição de Amorim Irmãos & C., José da Silva Loyo & Filho, Balthar, Oliveira & C.—A' quem fez a requisição.

Outro, do secretario do Instituto dos Professores de Pernambuco, agradecendo a remessa dos annaes de 1878 a 1880.—Inteirada.

Uma petição, de Oscar Destibaux, requerendo um previlegio para ensinar o seu abecedario Ephraim.—A' commissão de instrucção publica.

Outra, de Carolina Militana de Carvalho, professora de Ribeirão, requerendo um anno de licença com vencimentos para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

Foram approvados dous pareceres da commissão de redacção, relativos aos projectos ns. 135 e 78 deste anno, sendo o ultimo dispensado da impressão, a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira; e um da de orçamento municipal declinando para a de legislação o requerimento de Julio Cesar Cardoso Ayres e João Antonio Monteiro.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 168. Tornando extensiva á Anna Maria da Conceição Nepomuceno a concessão feita a Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.

N. 169. Autorisando a nomeação, independente de novo concurso, de Francisca Xavier Cavalcante Vellez, para uma das cadeiras de 3ª entrancia do sexo femenino, que se achar vaga; precedido de parecer da commissão de instrucção publica.

N. 170. Autorisando o pagamento de uma restituição a Amorim Irmãos & C., José da Silva Loyo & Filho e Baltar, Oliveira & C.; precedido de parecer da commissão de legislação.

Foram a imprimir sete pareceres da commissão de redacção relativos aos projectos ns. 97 de 1880 e 13, 21, 27, 31, 99 e 103 deste anno.

O Sr. José Maria justificou o seguinte requerimento, que foi regeitado depois de orar o Sr. Ulysses Vianna: « Requeiro que, pelos canaes competentes, se informe se o presidente da provincia tem conhecimento dos attentados commettidos por uma horda de salteadores que se installaram nas immediações de Lagôa dos Gatos. No caso affirmativo que providencias tem tomado afim de garantir a vida e propriedade dos habitantes daquelle lugar, constantemente victimas desses malfeitores.—José Maria. »

1.ª parte da ordem do dia: approvou-se em 1ª discussão o projecto 158 deste anno (melhoramento de aposentadoria de Manoel Francisco Coelho) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte.

Approvou-se por 24 votos contra 6 o parecer n. 126 deste anno, opinando pela adopção integral da lei não sanccionada que autorisa a concessão de uma indemnisação a José Francisco de Azevedo Lyra.

Em 2ª discussão approvou-se os projectos ns. 86 de 1880 (posturas de Limoeiro, Palmares e Recife) tendo orado os Srs. Ermirio Coutinho (duas vezes) e Galvão, que mandou uma emenda, a qual foi regeitada; 165 deste anno (creditos supplementares) com dous additivos, sendo um do Sr. Estevão de Oliveira, e outro da commissão de orçamento provincial, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, e 84 tambem deste anno (jubilação da professora Emilia Candida de Mello Lima), sendo tambem dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Em terceira discussão foi approvado o projecto n. 121 deste anno (execução da lei n. 1455 com modificações), indo a commissão de redacção.

Entrando em segunda discussão o projecto n. 79 deste anno (prorogação por 10 annos do previlegio á Companhia de Fiação e Tecidos), foi adiado pela hora, tendo orado o Sr. Ulysses Vianna, e ficando com a palavra o Sr. Barão de Nazareth.

Segunda parte da ordem do dia.—Entrando em segunda discussão o projecto n. 111 deste anno (orçamento municipal) oraram os Srs. Barão de Nazareth e Pitanga, tendo vindo á mesa e sido apoiadas 26 emendas ao art. 2º, bem como um requerimento do Sr. José Maria para ficar adiada a discussão até serem ellas impressas, e que não foi votado por falta de numero, ficando a discussão encerrada.

Continuando a discussão da emenda empatada n. 8, ao art. 3º do projecto n. 64 (orçamento provincial), ficou ainda adiada pela hora, tendo faltado o Sr. Estevão de Oliveira.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 156, 162, 163 e 164; 2ª dos de ns. 32 e 57; 3ª dos de ns. 97 e 112, todos deste anno, e continuação da antecedente.

Promotor publico.—Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, á pedido, foi exonerado o bacharel Levino Lopes de Barros e Silva, de promotor publico da comarca de Cabrobó.

Autoridades policiaes.—Por portarias da presidencia da provincia, de 22 do corrente:

Foram exonerados: coronel Amaro José Lopes Coutinho, de delegado do termo do Limoeiro, por ser esse cargo incompativel com o seu posto na guarda nacional; e Sebastião Floro do Rego, do de 2º supplente desse delegado.

Foi nomeado delegado do termo do Limoeiro, o capitão do corpo de policia Themistocles de Orange dos Reis Lima.

Jury do Recife. Na sessão de hontem, á qual assistiram 38 juizes de facto, foi submettido á julgamento o réo Antonio José Cardoso, accusado de haver, a 4 de junho de 1880, na rua das Larangeiras, na freguezia de Santo Antonio, ferido gravemente a Manoel José do Nascimento; tendo por defensor o Sr. Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond. Foi condemnado a 9 annos e 4 mezes de prisão simples, e multa correspondente a metade do tempo. O réo appellou para o Tribunal da Relação.

— Procedendo-se a nova chamada, depois de terminar esse julgamento, e, verificando-se só estarem presentes 35 juizes de facto, o Sr. Dr. presidente deixou de propôr a prorogação dos trabalhos, e encerrou a segunda sessão do corrente anno.

Eleição de irmandade.—No domingo (22 do corrente), a irmandade do Espirito-Santo elegeu para os cargos da mesa regedora, os seguintes irmãos:

Juiz. José Rufino Climaco da Silva.

Escrivão.—Antonio Prieto.

Thesoureiro.—Antonio Victorino Avila.

Procurador geral.—José Ignacio Avila.

Dito do patrimonio.—Antonio Gonçalves Guimarães.

Dito da eleição.—Justino Gonçalves da Oliveira.

Definidores discretos.—Domingos José Antunes Guimarães, Manoel Gonçalves Agra, João Martins da Silva Villela, Faustino José da Fonseca, José Antonio de Sequeira, José da Costa Bahia, Antonio Alves da Costa, José Rodrigues de Carvalho.

Definidores novos.—José Fernandes de Mello, José Lopes de Azevedo, Antonio Ferreira da Silva, Manoel Vieira Neves, Ludgero Joaquim de Farias Neves, Antonio Joaquim Barbosa Vianna, Domingos Bruno, José Pereira da Costa.

Juiza por eleição.—D. Brazilia Amalia Ferreira da Costa Carvalho.

Dita por devoção.—D. Leonor Bastos dos Santos Porto.

Escrivã por eleição.—D. Neomizia Augusta Vasconcellos Sampaio.

Dita por devoção.—D. Maria Emilia Mattoso Leite.

Ferimentos leves.—Ante-hontem, ás 8 1/2 horas da noite, João Pedro de Almeida, que ao que parece é amante de Baccho e mettido a valentão, foi a taverna do Sr. Ventura Netto, á rua da Conceição da parochia da Boa-Vista desta cidade, e pedio lhe que lhe vendesse aguardente, ao que se recusando o Sr. Ventura, Almeida sacou de uma faca de ponta e partio para elle, e tel-o-hia ferido se não fosse isso obstado por diversas pessoas que intervieram.

Isso deu aso á um certo alarido, que despertou a attenção e atrahio ao local os guardas civicos ns. 102 e 111, os quaes deram voz de prisão á Almeida, que não querendo á ella sujeitar-se, agredio aos ditos guardas, travando-se então uma luta, da qual sahiram feridos levemente o dito Almeida e o guarda n. 111.

Só depois disso que se fez effectiva a prisão de Almeida, que foi entretanto remettido para o hospital Pedro II afim de ser tratado.

Ferimento grave — Mandam dizer de Olinda que, no dia 21 do corrente, e em terras do engenho Fragoso d'aquelle termo, Francisco Pereira da Silva ferio gravemente com duas facadas ao preto Matheus, escravo do proprietario do referido engenho, sendo o delinquente preso em flagrante.

Theatro Santa Isabel. — Em beneficio da Sociedade *Nova Emancipadora*, a companhia lyrica, actualmente nesta provincia, canta hoje a bellissima opera do insigne Verdi -*Il Trovatore*.

E' uma bôa opportunidade que se offerece ao publico de dar arrhas do seu amor a idéa emancipadora, de que é representante a sociedade beneficiada.

Uma commissão dessa sociedade percorrerá os camarotes, n'um dos intervallos dos actos da opera, para agradecer aos convidados da festa sua benevola acquiescencia e receber os obulos que se destinam a libertação dos captivos.

Anniversarios—Hoje completa 62 annos de idade S. M. a rainha Victoria de Inglaterra.

— Tambem é hoje o anniversario da batalha de Tuyuty, entre as forças brasileiras e as paraguayas.

Dinheiro — O vapor *Pernambuco* trouxe para:

Maia Pacheco & C.	60:000$000
Julio & Irmão	8:000$000
Parente Vianna & C.	3:000$000
Pereira Carneiro & C	3:000$000
Amorim Irmãos	2:500$000
Bernardino G. de Carvalho	2:000$000
Luiz Antonio Sequeira	1:93?$000
Fernandes & Irmão	1:200$000
Guerra & Fernandes	329$110

— O vapor *Pernambuco* levou de nossa praça para:

Maceió	2:400$000
Bahia	1:97?$000
Rio de Janeiro	2:900$000

Vapor Pará—Tendo sahido, hontem á tarde do porto da Bahia, esse vapor, da companhia Brasileira, deve chegar á 25 ao de Jaraguá e á 26 ao nosso.

Primeiro districto eleitoral O Sr. Dr. José Manoel de Freitas despacha na rua da União n. 17.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito—Esta associação celebra hoje sessão extraordinaria, no lugar e ás horas do costume.

Travessa do Falcão—Pedem-nos n'um bilhete postal para recommendar ao Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio o estado de immundicie em que se acha a travessa do Falcão.

Está feita a reclamação; mas duvidamos que aproveite.

Carnes verdes—N'um bilhete postal se nos pede para solicitar da camara municipal que, no seu talho da rua de S. Jorge, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, mande retalhar as carnes de duas rezes, visto como, não havendo mercado nessa freguezia, e sendo em diminuto numero os talhos avulsos, as carnes de uma só rez não dão para satisfazer a procura do genero pelos moradores do extremo da mesma freguezia.

Por nos parecer fundada a reclamação aqui a enserimos, aguardando que seja satisfeita.

Generos alimenticios Pelo vapor *Ville de Santos* vieram para nosso mercado: batatas, 65 caixas e 250 gigas; manteiga, 901 barris, 1,437 meios e 139 caixas; passas, 17 amarrados; queijos, 7 caixas; salame, 2 ditas; toucinho, 15 barris; vinho, 5 ditos e 15 pipas.

Orator Esse vapor inglez, da companhia de Liverpool, chegado hontem á tarde, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelo vapor *Ville de Santos*.

Voluntarios para o exercito—Na conformidade dos avisos circulares do ministerio da guerra de 28 de setembro e 23 de novembro de 1880 e 27 de fevereiro de 1881, no quartel general do commando das armas desta provincia continua-se á receber voluntarios para o exercito, para o que haverá inspecção de saúde duas vezes por semana, nas terças e sextas-feiras.

Club Republicano Academico—Hoje, ao meio dia, haverá sessão ordinaria, no lugar do costume.

Theatro lyrico—Mandaram-nos hontem a seguinte reclamação:

« Sr. redactor.—Queira pedir providencias ao Exm. Sr. presidente da provincia ou a quem competir para que cessem os abusos que diariamente se dão no theatro Santa Isabel. Procura-se na vespera dos espectaculos lyricos um bilhete de cadeira ou um bilhete de platéa e não se encontra; entretanto que nas mãos dos cambistas nunca deixa de havel-os; mas, já se sabe, com o reganho ou agio de 50 e 75 % sobre os preços da casa, que, como se sabe, já são elevados acima da tabella do theatro. V. S. e todos convirão em que isto é simplesmente horrivel! »

Gabinete Portuguez de Leitura—O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

— Sahiram para a leitura dos socios 149 obras em 241 volumes a saber: 5 de historia, 7 de viagens, 1 de philosophia, 3 de litteratura, 1 de bellas artes, 2 de revista, 5 de poesia, e 124 romances, sendo 134 em portuguez e 14 em francez.

— Frequentaram a bibliotheca 60 socios e 10 visitantes.

— Entraram no mesmo periodo 132 obras em 208 volumes, a saber: 2 de historia, 3 de biographia, 8 de viagens, 2 de sciencias naturaes, 5 de historia, 4 de revistas, 1 de theatro, 4 de poesia, e 103 romances, sendo: 121 em portuguez e 11 em francez.

— Houveram as seguintes offertas:

Pelo Sr. Dr. Henrique do Rego Barros: annaes do parlamento brasileiro, 2 volumes.

Por um socio subscriptor: Origens poeticas do christianismo, 1 volume.

Pelo Sr. Carlos Basto Carreiro: A' directoria do collegio Isabel, 1 folheto.

Allgmeine Deutsche Bertung fús Braselien, pela respectiva redacção. (Rio de Janeiro.)

Moda Illustrada.—Desse apreciavel jornal de modas, que se publica em Lisbôa, acaba de chegar para a agencia central da Empreza Litteraria Fluminense nesta provincia, rua do Barão da Victoria n. 48 o numero cincoenta e sete, correspondente á 1 do corrente; contendo:

Gravuras: Vestuario de noiva.—Trajo para creança de cinco annos.—Vestidos para visitas.—Sete trajos para rapazes de tres a doze annos.—Tres trajos para meninas de quatro a doze annos [frente e costas).—Elegante vestido para casa (frente e costas).—Vestuario para casa.—Capa Richmond [frente e costas).—Vista Graciosa.—Mac-farland.—Marigny. Capa Rialto.—Capa Balmoral.—Visita Gisella.—Trajo para creança.—Mantilha Eva.—Visita Eva.—Visite Archiduque.—Capa Bellefond.—Sachet para lenços e bordado para o mesmo.—Casaco, paletot (frente e costas).—Ponta de manta.—Vestido de falhe e setim.—Costas da gravura n. 3 —Tapessaria.—Trajo curto (frente e costas).—Vestido com franzidos (frente e costas).—Vestido bordado (frente e costas).—Vestido pregueado. Trajo de primeira communhão.—Grande visite.—Mantelete elegante.—Visite pregueada.—Capa de viagem.—Mantelete-visite.

Supplementos: Figurinos coloridos.—Folhas de moldes e desenhos.

Artigos: Correio da Moda.—Sob os lilazes.—De relance.—Entre-actos.—As luvas.—Romance da Moda.—Livros novos.—Correspondencia da Moda.—Passa tempo.

Recebem-se assignaturas para o semestre de julho a dezembro, a 7$000 por semestre.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, no primeiro becco do Pombal, desse predio.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de 35 latas de figos em latas, e 10 gigas com batatas.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de predios.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de farinha, milho, feijão e objectos diversos.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 18, de taboado de pinho, telhas de zinco etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Olympia Rosa da Silva.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Maria Lucia da Silva.

Vapores.—São esperados os seguintes:

City of Pará	de New-York	hoje
Tamar	da Europa	amanhã
S. Salvador	da Bahia	a 26
Pará	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 28
Araucania	da Europa	a 29
Glenlogan	de New-York	a 29
Elbe	do sul	a 29
Bahia	do norte	a 2 de junho
Niger	da Europa	a 4
Espirito Santo	do sul	a 7
Douro	da Europa	a 10

Loteria da provincia — Hoje, 24 do corrente, se extrahirá a loteria 124.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 22 do corrente:

Entraram 17, tiveram alta 13, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 656 enfermos.

Existem 656, sendo: nacionaes: soldados 11, do sexo masculino 296, do sexo feminino 239; estrangeiros 89, estrangeiras 12; escravos 7, escravas 2.

Luvas de pellica. — Um completo sortimento de luvas de pellica, para homens e para senhoras, grande parte de cores escuras, acaba de chegar á loja das Columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 22 do corrente:

Existiam presos 431, entraram 11, existem 442, a saber: nacionaes 399, mulheres 12, estrangeiros 9, escravos 22.—Total 442.

— Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:

João Luiz do Rego.

Antonio Lopes da Silva.

Tiveram alta:

Guilhermina Maria da Conceição.

Thereza Maria do Espirito Santo.

Cemiterio publico—Obituario do dia 21 de maio de 1881:

Olympia Rosa da Silva, branca, Portugal 72 annos, casada, Boa-Vista; erysipela.

Joaquim José da Silva, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, hospital Pedro II; pneumonia.

Antonia Maria da Conceição parda, Pará, 45 annos, solteira, hospital Pedro II; febre intermitente.

Francisco Roberto Gomes Pugeta, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Santo Antonio; tisica pulmonar.

Manoel Francisco da Silva, preto, Pernambuco, 39 annos, S. José; hemorrhagia de sangue.

Cosme, branco, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 13 dias, Boa-Vista; diarrhéa.

— 22 —

Maria Lucia da Silva, branca, Rio Grande do Norte, 32 annos, solteira, Afogados; broncho pneumonia.

Florinda Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 70 annos, solteira, Santo Antonio; paralysia.

Martiniano Camara, pardo, Ceará, 24 annos, solteiro, hospital Pedro II; gangrena.

Alexandrino Alves de Oliveira, pardo, Pernambuco, 52 annos, solteiro, hospital Pedro II; pneumonia aguda.

Eugenio Trasté, branco, França, 18 annos, solteiro, hospital Pedro II; peritonite traumatico.

José Joaquim Alencar, branco, Ceará, 39 annos, solteiro, hospital Pedro II; gangrena.

João dos Santos Penteado, branco, Portugal, branco, 45 annos, casado, Graça; dilatação da aorta.

Porfirio Samuel de Brito, pardo, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Santo Antonio; tisica.

Antonio Alves de Araujo, remettido pelo subdelegado de Belém.

Alfredo, ingenuo, pardo, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Maria do Carmo, parda, Pernambuco, 10 mezes, casa dos expostos; dentição.

Miguel, pardo, Pernambuco, 2 1/2 annos, Boa-Vista; gastro enterite

Maria, parda, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista; sarnas recolhidas.

Manoel, branco, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; tetano dos recemnascidos.

João, pardo, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; dentição.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 23 DE MAIO

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão José Franklin

Acção summaria

Autor, Augusto Tavares da Cunha.—Julgada procedente.

Assignação de dez dias

Autor, New London Brasilian Bank.—Julgada finda a acção e execução.

Acção ordinaria

Auctor, Almeida Duarte & C.—Julgada procedente a justificação para ser intimado o réo por edital

Execuções de sentença.

Exequentes, Firmino Ferreira.—Julgados os artigos de habilitação.

Exequente, João Luiz de Paula.—Apense-se o autos de arresto

Exequente Joaquim José Gonçalves Beltrão.—Recebidos os embargos de folhas.

Fallencia.

Fallido, Camillo Brucce.—Qualificada a quebra.

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva

Autoamento de uma petição de José Luiz de Araujo e Angelo Dias de Araujo Carceal.—Mandou-se passar o mandado requerido.

Acção de dez dias

Autor, Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leito. Julgada procedente.

Acção summaria

Autor, Hermenegildo Severino Gonçalves.—Julgada improcedente.

Acção ordinaria

Autores, André Lopes & C.—Julgada a ausencia em lugar incerto, e mandou se passar editaes com o prazo de 30 dias.

Execução

Exequente Manoel Monteiro da Cunha.—Recebidos os embargos de folhas. O embargado os conteste no termo legal.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, 1.º andar.

Dr. João Augusto do Rego Barros, bacharel Francisco Magarinos, rua do imperador n. 81.

Bacharel Antonio Annes, praça de Pedro II n. 77.

Solicitador de causas

Luiz Florianno Correia de Brito, rua Estreita do Rosario n. 36, 1.º andar; das 9 as 3.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão; e, nas capitaes da Parahyba e Alagôas: póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Goors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Pharmacia Franceza

Neste importante estabelecimento se encontrará productos chimicos, artigos para photographia, especialidades pharmaceuticas, xaropes, bitter, vermouth, tintas-HECTOGRAPHE para reproducção, globulos e tinturas homeopathicas. Rua Nova, actual do Barão da Victoria n. 25.

Baccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat. O proprietario deste estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da reducção de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

Casa Paula Mafra

Amancio de Carvalho & C. a rua do Cabugá n. 5 A, participam que, além do completo sortimento de objectos de cêra, teem já em exposição bonitos aereostatos, bem fabricados fogos artificiaes, papel de côres e outros objectos proprios para S. Antonio, S. João e S. Pedro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Embarcou hontem, com a Exma. familia o contador da thesouraria de fazenda, o Sr. Bernardo de Castilho Maia, que vai exercer igual lugar na thesouraria de Porto Alegre, sua terra natal.

S. S., embarcando no arco de Santo Antonio, foi acompanhado por grande numero de empregados não só da repartição de que era estimado sub-chefe, como da alfandega e recebedoria e mais amigos particulares até a bordo, onde com affeição fizeram suas despedidas de amisade e reconhecimento.

* *

Quartel do 6º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife, 16 de maio de 1881.

Ordem do dia

Reorganisada a guarda nacional deste municipio, por virtude da lei de sua reforma, e tomando este batalhão a numeração de 7º, foi nomeado por decreto imperial de 12 de janeiro deste anno para commandar o Illm. Sr. tenente-coronel Pedro Osorio de Cerqueira, que, segundo sua communicação em officio de 12 deste mez, sob n. 1, assumio nessa data o respectivo exercicio.

Deixando por isso o commando interino do batalhão que me coube, desde que foi reformado o distincto coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, venho agradecer a todos os meus collegas e companheiros de trabalho a prompta e efficaz coadjuvação que sempre nelles encontrei, a amizade que me dedicavam, e pontualidade e boa vontade que empregavam no cumprimento de seus deveres, fazendo assim com que aquelles que me eram inherentes tornassem-se menos pesados e melhor satisfeitos.

Congratulando-me com o 6º batalhão, que d'ora em diante chamar-se-ha 7º, pela escolha de seu novo commandante, que, cheio de patriotismo, pratica e boas disposições, eleval-o-ha sem duvida a altura a que tem indispensavel direito; resta-me despedir-me de todos aos quaes desejo um aperto de mão, signal de grata saudade, offerecendo-lhes meus fracos serviços.

Delfim Lins Cavalcante Pessoa.

Agricultura

Com o fim de aperfeiçoar o plantio de café na comarca do Bonito, seguio hontem no vapor brasileiro *Pernambuco* o Sr. coronel Francisco Benicio das Chagas, que vai com o proposito de visitar as principaes fazendas de café das provincias do Rio, S. Paulo e Minas; é uma viagem que póde trazer muito bons resultados para o cultivo do café nesta provincia, e com especialidade no Bonito, onde é o mesmo coronel um dos agricultores deste genero mais adiantado; fazemos votos para que

ILEGIVEL

MUTILADO

seja seu louvavel intento coroado do mais feliz exito.

Recife, 24 de maio de 1881.

—

Agradecimento e despedida

O abaixo assignado, retirando-se desta provincia para a côrte, agradece aos Srs. officiaes do 14° batalhão de infantaria, á que esteve addido, por ordem superior, e de que ora é desligado á seu pedido, para ir reunir se ao 7° da mesma arma, o modo delicado e fraternal camaradagem com que tão distincta officialidade o honrou durante o pouco tempo em que, pela segunda vez, teve a dita de servir no dito batalhão, e d'onde saudoso se retira. por molestia; pelo que, despedindo-se, envia um abraço a cada um dos seus camaradas, a quem offerece no seu novo destino ou em qualquer parte, o pequeno prestimo de que dispõe.

Igual despedida faz aos Srs cadetes, inferiores e mais praças do mesmo batalhão, ou a quaesquer outras pessoas que se dignaram honral-o com sua estima.

Recife, 20 de maio de 1881.

O tenente *Gil Antonio Marques*.

—

Ao publico

Contra o acervo de calumnias e injurias que por gratuitos inimigos me foram assacadas em um artigo inserto no *Diario de Pernambuco* de hontem, limito-me a publicar a declaração infra, pela qual se conhece que o signatario desse artigo prestou-se inconscientemente a más paixões alheias; e assim entrego esses meus miseraveis e infames inimigos e ruins detractores ao despreso e hadiondez do seu bem conhecido e sordido caracter.

Recife, 21 de maio de 1881.

Manoel Joaquim Carneiro & C.

—

Senhores

Avisar aos incautos é um dever dos homens de bem

O abaixo assignado tendo assumido a responsabilidade legal de um artigo que, sob a assignatura de C. Carneiro da Cunha, foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 20 de maio corrente, vem declarar perante o publico que só illudido, somente illaqueada a sua boa fé por quem lhe apresentou dito artigo, tomou aquella responsabilidade, ignorando, quando o fez, á quem se dirigiam os insultos e injurias que se leem no dito artigo.

Recife, 21 de maio de 1881.

Adolfo Lins de Souza.

(Do *Jornal do Recife* de 23 de maio de 1881.)

—

Ao publico

Peço ao publico um pouco de attenção para os documentos que abaixo noto, e que ficam n'esta typographia por tres dias para serem verificados, e julgo com isto ter posto em pé a minha honra, que alguem quiz manchar.

Eil os:

—

Mamanguape, 22 de setembro de 1879.—Rs. 1:200$000

Aos cinco dias de vista sirva-se Vmc. pagar por esta 1ª via de lettra de cambio « *não o tendo feito* » pela segunda ou terceira á ordem de Manoel Domingos Baptista, a quantia de um conto e dusentos mil réis moeda legal, valor recebido do mesmo senhor para despezas das obras que lançará, como lhe aviso, ao Sr. Antonio Francisco Corga.

Pernambuco.—*Alberto Rodrigues Branco de Corga.*

Tem uma estampilha de duzentos réis inutilisada da seguinte fórma:

Recife, 25 de outubro de 1879. — O escrivão de protestos, *José Peres Campello de Almeida.*

Nas costas tem escripto o seguinte:

Mamanguape, 4 de outubro de 1879.—*Manoel Domingos Baptista.*

Apontada ás folhas n. 24 do livro respectivo ás quatro horas da tarde por falta de aceite.

Recife, 25 de outubro de 1879.—*Peres Campello.*

Apontada ás folhas 25 do livro respectivo ás onze horas da manhã do dia de hoje por falta de pagamento.

Recife, 29 de outubro de 1879.—*Peres Campello.*

—

Não tendo sido esta letra paga pelo Sr. Antonio Francisco Corga, como está provado, e até a data de 18 de março do corrente anno, fui eu obrigado a satisfazer dita letra com o meu suor de caixeiro em casa de Manoel Joaquim Carneiro & C, com o emprestimo de 600$000 por Ferraz Pereira & C.

Eis o recibo:

—

Recebi do Sr. Alberto Rodrigues Branco, a importancia de um saque que me deu em Mamanguape a 22 de abril de 1879, da quantia de um conto e duzentos mil réis, sacado pelo mesmo senhor, e por elle assignado com o nome de Alberto Rodrigues Branco de Corga, contra o Sr. Antonio Francisco Corga, commerciante d'esta praça, dinheiro que aquelle fornecia para as obras do Sr. Corga em seus predios na cidade de Mamanguape, provincia da Parahyba do Norte, cedendo de minha parte, de hoje para todo o sempre os meus direitos ao mesmo Sr. Alberto, quér em juizo como fóra d'elle, afim de que possa sem minha responsabilidade permanecer a cobrança do dito saque por si ou terceiro, contra o seu devedor o Sr. Antonio Francisco Corga.

Estava inutilisada uma estampilha de duzentos réis, da seguinte fórma:

Recife, 19 de março de 1879. — *Manoel Domingos Baptista.*

—

Extraviou-se me o recibo do Revd. padre Antonio, e por isto vou a elle escrever, e estamparei a resposta nesta folha, com relação aos 500$000 dos Srs. Pinto Alves & C.; cinjo-me a dizer que esta quantia devia ser satisfeita pelo saque de 1:200$000 que atraz fallo, cuja quantia o devedor Manoel Domingos Baptista satisfez áquelles senhores, e se isto não foi real desafio os Srs. Pinto Alves & C. a contestar; sobre todas as mais quantias são falsas, e para provar desafio Antonio Francisco Corga a apresentar os livros em juizo e tirar a minha conta, e com isto o publico fará justiça.

—

Depois de estar na typographia a publicação acima, appareceu o recibo do Revd. padre Espindola, que abaixo inferimos. Eil-o:

—

Recebi do Sr. Alberto Corga a quantia de duzentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta réis, importancia que lhe havia dado Augusto Fortunato de Andrade Espindola para entregar ao Sr. Antonio José Pedro Gonçalves, no Recife.

Rs. 236$200.

Cidade de Mamanguape, 28 de outubro de 1879.—Padre *Antonio Baptista Espindola.*

Pernambuco, 2 de novembro de 1879.—Amigo e Sr. Manoel Joaquim Carneiro.—Presente.

Tendo eu chegado hoje de Mamanguape, e sabendo que o meu socio o Sr. Antonio Francisco Corga dissera que me dava com um chicote, peço a Vmc. o especial favor de deixar botar os meus bahus em sua casa, e tambem deixar-me estar lá por alguns dias até que eu me entenda com aquelle senhor.

Sem mais, sou de Vmc. amigo, venerador e criado, *Alberto Rodrigues Branco de Corga.*

—

Verá o publico que não fugi, e sim fugi de provocar qualquer questão.

Recife, 21 de maio de 1881.

Alberto Rodrigues Branco.

(Do *Jornal do Recife* de 23 de maio de 1881.)

—

Francisco A. Ferraz

A sociedade bagéense por um fatal acontecimento, está de pezares, e traja as luctuosas roupagens do sentimento e da dôr.

E' que não pode conservar se ella indifferente ante o prematuro passamento de um dos seus mais bellos membros.

O anjo da morte sempre traiçoeiro e implacavel, em seu vôo sinistro, arrebatou nos para a vida da eternidade um amigo dedicado, sobre cujo modesto ataúde, a população desta cidade sem distincção de sexo e de nacionalidade, acaba de depositar as lagrimas que só a verdadeira amisade e a mais pura saudade sabem inspirar!

Já não pertence ao numero dos vivos o nosso dedicado amigo Sr. capitão Francisco Antonio Ferraz.

E' ainda sob a pressão desse doloroso acontecimento que vamos traçar estas linhas, e máo grado a obrigação em que estamos sujeitos para com o publico, em levar ao seu conhecimento todos os successos da natureza daquelle de que nos vamos occupar, não achamos palavras para descrevel-o, nem phrases que demonstrem a dôr que nos vai n'alma.

Desde o momento em que chegou á cidade tão infausta noticia; a rua Sete de Setembro desde a praça da matriz até a casa em que o finado tinha loja de ferragens, encheu-se de povo que ainda como que duvidando da terrivel realidade esperava para confirmar-se vêr que seus preciosos restos mortaes desembarcavam do vehiculo que transportava o á casa de sua desolada esposa, de sua inconsolavel familia.

Tal era o grão de estima em que sempre foi tido aquelle que hoje descança para sempre á lage de um tumulo!

Em todos os semblantes pintava-se a agonia em que se debatiam os corações por tão luctuoso acontecimento.

E pessoas houveram que esquecendo-se dos deveres que lhes impõe o sexo a que pertencemos, não poderam conter o pranto em face do cadaver hirto do amigo que ainda hontem contemplavamos alegre e prasenteiro.

Bem moço ainda, intelligente e esperançoso, eis que a fatalidade sorprehende-o apagando para sempre sua preciosa existencia, que poderia ser no futuro das mais ditosas.

Junto da esposa que o idolatrava, cercado pelos seus innocentes filhinhos que o estremeciam e no seio dos amigos que o estimavam sinceramente, talvez não julgasse que o impiedoso anjo da morte não longe estivesse de pousar em sua cabeceira.

Fatal destino!...

—

Tendo ha alguns dias ido para as—Palmas—achava-se na manhã do dia 6 do corrente em casa do Sr. Leonardo José Collares.

Acabando de tomar uma chicara de café, sahiu á fresca e de chinellos á dar um passeio pela quinta, quando voltou entendeu que devia ir ao arroio, e ahi chegando na agua muito fria como se achava banhou os pés. Quando voltou para casa sentio uma ancia e declarou que achava se mal e vinha incontinente para a cidade, e assim o fez.

Não alcançou, porém, abraçar sua esposa nem beijar seus innocentes filhinhos.

Parou na casa do Sr. Christovão de Freitas e ahi, ás 11 horas da noute, exhalou seu ultimo suspiro.

—

No dia seguinte seu corpo ao meio dia chegava á cidade, e ás 4 horas da tarde era dado á sepultura.

Ao seu sahimento compareceram mais de duzentas pessoas de todas as côres politicas e de todas as gerarchias sociaes, prova evidente do quanto era acatado entre as pessoas que o conheciam.

Occupou o finado por vezes cargos de confiança do governo e de eleição popular, onde sempre mostrou boa vontade pelo cumprimento de seus deveres.

Era membro devotado do partido conservador, cuja causa com intelligencia, zelo e actividade defendia.

—

A sociedade Bagéense traja pesado luto.

Abrio-se mais um sepulchro para receber o corpo inanimado daquelle que se chamou Francisco Antonio Ferraz.

Aquella alma cheia de vida, esvahio-se ao sopro gélido da morte.

Aquelle coração generoso cessou de pulsar.

Ainda na flôr dos annos, idolatrado pela familia, apreciado por todos que conheciam o seu bello caracter, pendeu a fronte sobre a lage fria do tumulo, abatido pela pesada mão da morte.

Pobre moço, lutou longos annos contra a adversidade, com energia e coragem.

Nunca seu espirito se abateu, porque lutava, como o trabalhador incançavel, por uma causa santa e justa,—o futuro dos entes que extremecia a esposa e os filhinhos queridos.

Porém, oh! fatalidade, foi vencido na luta e cahio para não mais se erguer.

Apezar das contrariedades que o perseguiam, conservou sempre no sacrario a partilha que lhe coube em herança de seu illustre progenitor,—a honra.

Ella lhe servio de phanal na vida, guiando-o sempre pelo caminho da virtude; e é esse o legado precioso que seus filhos saberão aquilatar, bemdizendo o seu nome.

A sua alma separou se da materia e voou á mansão celeste, mas a sua memoria ficará gravada nos corações dos entes que o extremeciam e dos amigos que o apreciavam; que curvados ao peso da dôr que os opprime, derramam sentidas lagrimas de saudade sobre o seu tumulo.

Adeus amigo, dorme em paz o somno dos justos.

Bagé, 9 de abril de 1881.

...

—

Esta cidade foi no dia 7 do corrente, dolorosamente impressionada com a noticia da morte de Francisco Antonio Ferraz.

Este inesperado acontecimento veio mais uma vez cobrir de crepe a sociedade bagéense.

Mais uma vez ella teve de curvar-se ao peso da dôr, separando para sempre de um de seus mais bellos ornamentos.

Dotado dos mais sublimes predicados que podem distinguir um homem de bem, Ferraz foi um moço cheio de virtudes, e contava por isso grande numero de amigos.

Adorava sua esposa e filhinhos e em sua alma, sempre aberta as expansões, se aninhavam os mais delicados sentimentos.

Todos o estimavam pelo seu caracter franco e leal, pela bondade que revelava em todos os seus actos, e não houve uma só pessoa que, ao receber essa fatal nova, não deixasse pender a fronte, onde pairava uma nuvem de tristeza.

Moço ainda, intelligente e cheio de aspirações nobres e santas, trabalhava para o engrandecimento da familia, de quem tão cêdo se separou, legando um nome honrado que jámais será riscado da memoria de quantos o conheceram.

Seu genio expansivo grangeava-lhe innumeras sympathias.

Deixou inconsolavel sua extremosissima esposa, a quem votava verdadeiro amor, e dous innocentes filhinhos que extremecia com igual affecto.

Foi geral a consternação. Cerca de duzentas pessoas acompanharam o feretro ao cemiterio, prestando assim essa ultima homenagem a quem deixou tantas saudades.

Nós, como amigos, soffremos sensivel perda com o desapparecimento daquelle, em cujas palavras vimos transluzir os dotes de seu espirito.

Compartimos da dôr que enluta a familia, e aconselhamos a resignação, que todos devemos ter ante os Decretos da Providencias.

A natureza tem necessidade de materia para suas interminaveis transformações.

9 de abril de 1881.

A. B.

(Do *Cruzeiro do Sul* de Bagé).

—

A' Ss. Excs. os Srs. ministro da fazenda e presidente da provincia

III

O Sr. Cesar Orlandini, inspector interino da alfandega desta provincia, e 2º escripturario da do Rio de Janeiro, com o que temos escripto, para sciencia de Ss. Excs. os Srs. conselheiro ministro da fazenda, e presidente da provincia, vai-se revelando tal qual é!!

Presumido. ignorante, do que diz respeito á administração de alfandegas, despeitado com o que temos revelado, ei-o a despejar uma *recula de portarias*, cada qual mais digna de si! Cada uma dessas portarias é a prova mais cabal do seu despeito, e de que á imprensa desta provincia, não é cousa *tão despresivel como finge inculcar*.

Se não fôra o modo tacanho porque o Sr. Orlandini, quer tratar o commercio desta provincia, certamente que não nos occupariamos com este senhor, que, nem por isso póde merecer a nossa attenção.

Se o Sr. Orlandini pudesse exercer o seu genio contra todos que se não sujeitam aos seus actos arbitrarios, certamente que os não dispençaria; mas vai fazendo quanto presume poder; suppõe que *el-rei é seu porqueiro*; que a alfandega de Pernambuco é um estabelecimento seu, onde a sua vontade é a unica que impera!

A's leis e os regulamentos, ou o Sr. Orlandini as ignora, ou propositalmente as despresa.

Auxiliado por quem *costuma a revelar-se tal qual é*, e tem dado sobejas provas nessa mesma repartição em que se acha o Sr. Orlandini, a mentira e a intriga formarão écho emquanto não fôr pulverisado

Temos fé que esmagaremos o reptil nojento, que é *useiro e viseiro* na mentira e na intriga, que não dispensa os proprios companheiros.

Dito isto, continuaremos com o Sr. inspector interino da alfandega, *figura obrigada* dos nossos escriptos, que se ha constituido o mais rancoroso inimigo do commercio desta provincia, em vista dos seus actos de prepotencia, a par da mais supina ignorancia das leis da fazenda.

Determinou o Sr. inspector interino da alfandega que, só no edificio se recolhessem generos, taes como *cebolas, batatas, arroz, gigas de louça e outros e até taxas de engenho*; e que *estes generos* só tenham sahida de envolta com fazendas e outros artigos por uma unica porta!

E' de facil comprehensão, que *uma unica porta* da alfandega, não dá vasão á sahida de tudo quanto quer o Sr. inspector que seja recolhido á mesma alfandega, principalmente havendo da parte do Sr. conferente o *maior rigor em verificar tudo*, e até *pesar tachas de engenho* para ver se encontra differenças que resultem multas para seu bolsinho, o que muito lhe tem aproveitado para a substituição da *rêde e do bahu*, unicos possuidos que trouxe para esta provincia, que tão generosa é em acolher sempre *aves de arribação*.

E, com effeito; a AVIDEZ que se nota em certos empregados da alfandega nessa *especulação de multas*, causa certamente a maior indignação!

E. o Sr. inspector interino da alfandega sustenta todas essas multas impostas, apparentando que é para não *desmoralisar os empregados*; elle, que não teve duvida em *dar buscas nas gavetas desses mesmos empregados*, para descobrir os livros que desappareceram da alfandega e FORAM PARAR EM SUA CASA; e até hoje não foram recolhidos!

Sem preceder o prazo de 15 dias marcado na circular n. 4 de 20 de fevereiro de 1879, para apresentação dos manifestos dos vapores das linhas regulares, tem sido multados no maximo, ditos vapores, em vista das partes do Sr. 1º escripturario Esselin, encarregado das conferencias dos navios e manifestos.

Escusado é dizer, que essas multas, revertem no todo, ou em parte, para *o bolço desse empregado* que tem já mostrado os *seus conhecimentos* em 14 alfandegas do imperio.

Ainda quando fosse justas taes multas, deviam ser intimados os commandantes, e não os consignatarios, que não pódem ser por ellas obrigados, em vista da clara e terminante disposição do aviso do ministerio da fazenda de 13 de maio de 1857, que estabelece que, *o consignatario do navio não póde soffrer a multa que deve ser imposta ao capitão*.

Ha poucos dias, foi multado o vapor inglez *Glenapp*, pelo facto de não ter trazido da Bahia officio da alfandega, para á d'aqui.

O vapor *Glenapp* foi da Bahia para Maceió, e fez entrega do respectivo officio. Veio de Maceió para esta provincia, e trouxe officio d'alfandega de sua ultima procedencia.

A' alfandega de Pernambuco, multou o vapor em cem mil reis por não ter trazido para ella officio d'alfandega da Bahia!!!

Ou é muita ignorancia, ou muita gana por dinheiro!

E, com honrosas excepçõea;—parece aquella repartição, uma casa de tontos!

O que se dá com os despachos de fazendas é uma lastima!

Na alfandega desta provincia, á mesma fazenda á diversos donos, tem se dado valor, a uns por um preço, e a outros por outro, resultando sempre prejuizos para os *menos felizes*, que não se sujeitando, e não sendo attendidos, quer pela inspectoria, e quer pela thesouraria de fazenda, se veem forçados a recorrer para S. Exc. o Sr. ministro da fazenda, que afinal, tem dado provimento, tarde é verdade, mas sem nenhuma resposabilidade para tão *zelosos* empregados.

Urge, pois, que o governo, ponha um paradeiro á tantos desatinos, que por *maldade ou ignorancia*, se está praticando com o commercio d'esta provincia.

A despeito do máo humor do Sr. inspector interino da alfandega, e das *suas ameaças*, que póde quando quizer levar a effeito, por *lembrança sua*, ou de algum *intromettido*, continuaremos na nossa faina, que, depois de esgotada, passaremos ao *façanhudo* consulado provincial, que com tão *intelligente* administrador, tem *tambem* interpretado ás leis do fisco *solapando* não menos o commercio d'esta provincia.

Au revoir.

Recife, 21 de maio de 1881.

O commercio de Pernambuco.

—

A questão dos talhadores

O Sr. Bellarmino Arôcha exhibio-se afinal na defeza dos seus interesses, esforçando-se para demonstrar que é licito e legal permittir-se que os talhadores sejam escravos.

Analysemos as razões em que se fundou o Sr. Arôcha:

1.ª A lei *deve ser igual para todos as classes* e portanto os alfaiates, pedreiros, pintores etc., que são escravos, deviam estar comprehendidos na mesma prohibição, que se quer impor aos escravos talhadores, uma vez que paguem o imposto.

Essa razão prova de mais, porque ella autorisaria que os escravos fossem caixeiros, guarda-livros, leiloeiros, empregados publicos etc., uma vez que os *senhores* pagassem o imposto respectivo e assumissem a responsabilidade legal pelos actos dos escravos.

Autorisaria ainda, que o *senhor* podia mandar *formar* um seu escravo para servir-lhe de advogado e até fazel-o magistrado, para auferir os lucros provenientes dos ordenados, uma vez que o *senhor* respondesse pelas faltas do seu escravo.

Ninguem aceita a extensão, a que dá lugar a razão do Sr. Arôcha.

Não se diga, pois, que nada obsta a que os talhadores sejam escravos, porque o *senhor* responde pelo cumprimento das obrigações que a lei impõe aos talhadores. Mesmo nos talhos particulares, isto é inadmissivel.

A lei n. 4,129, tratando dos açougues particulares, estabeleceu duas ordens de responsabilidades bem discriminada, uma relativa aos donos ou proprietarios dos mesmos açougues e outra referente aos talhadores.

Pertencem a primeira classe as obrigações de que fallam os arts. 251, 253, 254, 255, 256 e 260.

Os talhadores ficam obrigados directamente ao cumprimento das disposições dos arts. 229, 230, 231, 248, 249, 250, 252, 259 e outros.

Entre as obrigações, impostas por estes arts. acham-se a de não exercer o *emprego* (art. 231) de talhador sem licença da camara, a de provar para conseguir essa licença, os requisitos do art. 230, entre os quaes se conta o de ser pretendente de condição livre.

E poderá o escravo exercer emprego publico e provar que é de condição livre?

E no art. 230 a lei não faz distincção entre talhadores de açougues particulares e os do mercado publico.

2.ª A segunda razão apresentada pelo Sr. Arôcha fundamenta-se exclusivamente nos seus interesses privados.

Diz elle, que sendo o UNICO que tem escravos talhadores, não deve-se prejudical-o tanto mais quanto, tendo inimigos, não é justo que estes consigam impossibilital-o de auferir todos os lucros a que se julga com direito.

Esta razão pode ser chamada de *cabo de esquadra*, como vulgarmente se diz, e por isso deixamos de occuparmos-nos com ella.

Esperamos que o Sr. Bellarmino continue a *provar* a injustiça da medida que em emenda adoptou a assembléa provincial, em cuja imparcialidade e justiça muito confiam os

Talhadores.

—

Correcção

No artigo publicado na 8ª pagina do *Diario* de 21 do corrente mez, 2ª columna, periodo 2º e 3º, sob epigraphe—*Jurisprudencia*—, de ambos e alguns erros typographicos, cuja correcção passamos a fazer, repetindo os alludidos periodos:

« Quem o diz é o art. 3º do Dec. n. 500 de 16 de fevereiro de 1847, assim redigido:

« As attestações passadas por autoridades sobre negocios que tem razão de saber em virtude de *seu Officio*, são consideradas como documentos de que falla a lei de 19 de agosto de 1846, *fazendo ver a parte a impossibilidade de apresentar outros*. »

As demais attestações quer de autoridades, quer de pessoas caracterisadas para que possam ser aceitas como documentos, deverão ser julgadas em juiz, *alem de fazer ver*, tambem, *a parte a impossibilidade de outros*, como exige o art. 4º do Decreto citado, n. 500. »

Alem d'estes outros erros typographicos alli existem de menor importancia, os quaes, por isso, serão suppridos pelo leitor.

—

COLLEGIO AMERICANO
Educação de meninas

RUA DO IMPERADOR N. 43

Directora. — Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas Mme. Chasson.

Musica vocal e piano pelo Sr. Claudio J. Carneiro Leal.

As primeiras lettras educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, [o americano] e, sobre tudo, a longa pratica que têm as directoras do magisterio sempre n'esta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa as suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
Res non verba
Rua do Barão da Victoria n. 43
PERNAMBUCO.

Collegio da Immaculada Conceição, para o sexo feminino no caes do Capibaribe n 36.

A directora deste collegio continúa a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quér physica, quér moral, para o que conserva um distincto corpo docente que corresponderá a confiança que os senhores pais de suas alumnas nella depositam. Recebe pensionistas, meias pensionistas e externas.

—

Collegio
DE
N. S. da Graça
PONTE DE UCHOA N. 10
Directora
M Anna Carroll

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 23 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.

M. J. da Motta, Presidente.

P. J. Pinto. Pelo secretario.

—

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 21	621:432$810
Idem do dia 23	19:338$959
	640:771$769

Importação

Brigue inglez *Sidney A. Jenkins*, entrado de Swansea em 21 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 455 toneladas aos consignatarios.

—

Vapor francez *Ville de Santos*, entrado do Havre e Lisboa em 22 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Agua mineral 20 caixas a Francisco Manoel da Silva & C. e 10 a Augusto Labille. Amostras 14 volumes a diversos. Amoniaco 3 caixas a Fonseca Irmão & C. Armas, pregos e cartas de jogar 7 volumes a Gomes de Mattos Irmãos,

Batatas 100 gigas a Carlos A. Barbosa, 100 a Jorge Tasso Junior, 50 a Augusto Labille.

Calçado 4 caixas a Albino José da Cruz & Irmão, 3 a João Christiani & C., 2 a José Antonio Pilrão & Irmão, 1 a Satyro S. da Silva. Camizas 1 caixa a Alfredo & C. Charutos 2 caixas a Joaquim B. dos Reis. Cartas de jogar 2 caixas a Antonio Duarte C. Vianna. Couros 1 caixa a Manoel Ferreira Barbosa Junior, 1 a H Nuesch & C. Cabellos 1 caixa a Guimarães Rocha & C. Chapéos 7 caixas a Parente Vianna & C., 2 á ordem, 3 a Antonio José Maia & Irmão, 2 a A. Fernandes & C., 1 a João Christini & C., 1 a Luiz Antonio Siqueira, 1 a Francicco de de Azevedo & C. Conservas 10 caixas a Theodoro Christiansen, ditas, manteiga e velas 20 caixas a Guimarães Rocha & C.

Drogas 57 volumes a Bartholomeu & C., 40 a Francisco Manoel da Silva & C., 21 a A. Caors., 14 a H. de Souza Pereira, 3 á ordem, 2 a J. Levy.

Envelopps 1 caixa a Manoel C. Ayres.

Fitas 1 caixa a José T. Leite Bastos.

Louça 1 barrica a Manoel Joaquim Pereira, Lixa 3 arrobas a Francisco de Paula Gomes.

Machinas 1 caixa a Manoel dos Santos Villaça. Manteiga 6 barris a Beltrão & C., 360 e 560/2 a ditos á ordem, 150 e 300 a Corga, Figueiredo & C., 70 e 110 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 35 e 65 a Rosa & Queiroz, 50 e 50 a Ferreira Rocha & C 30 e 50 a Antonio Loureiro & C., 25 e 50 a Souza Bastos, Amorim & C., 45 85 a A. Labille, 25 e 40 a José Joaquim Alves & C. 25 e 25 a José B. de Carvalho, 20 e 25 a Joaquim Duarte Simões, 15 e 20 a Domingos Ferreira da Silva & C, 10 e 15 a João Moreira & C., 15 e 15 a Carlos A. Barbosa, 10 e 15 a Guimarães Rocha & C., 10 e 12 a Antonio A. Lebre, 15 caixas a Bernet & C, 15 a Francisco Guedes de Araujo, 15 a Johnston Pater & C, 15 a Ferreira Rocha & C, 13 a João Moreira & C., 12 a a Joaquim Duarte Simões, 13 á ordem, 10 a Ribeiro & Silva, 4 a Souza Bastos, Amorim & C., 6 a João G. da Costa & C., 6 a Augusto Labille, 6 a Carlos A. Barbosa, 3 Beltrão & C. Materiaes para estrada de ferro 294 volumes e peças ao prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. Machinas de costura 3 caixas a G. A. Soares Leite, 43 a Antonio Pedro de Souza Soares, 12 a Antonio Lopes Pereira de Mello, 9 á ordem, 4 a Manoel Joaquim Ribeiro & C. Mercadorias diversas 29 volumes a Parente Vianna & C, 16 a Vaz & Leal, 13 a W. Halliday & C., 10 a Gomes de Mattos Irmãos, 17 a Otto Bohres Successor, 9 a José T. Leite Bastos, 3 a Meuron & C., 5 a Guimarães Irmão & C, 7 a Gonçalves Irmão & C., 24 a Oliveira Bastos & C., 12 á ordem, 5 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 17 a Faria & Maia, 7 a Francisco Loureiro & C. 6 a H. Millet, 3 a Guimarães Costa & C., 1 a Miranda & Souza, 1 a A. H. Garcia, 1 a Ferreira Monteiro & C., 1 á Viuva de Fortunato Ribeiro Bastos, 1 a F. H. Carls, 1 a Agostinho Santos & C., 1 a Antonio Correia de Vasconcellos. 1 a Guimarães Cardoso & C, 1 a D. P. Wild, 1 a Eugenio G. Cascão.

Objectos para chapéos de sol 2 caixas a Antonio José Leite Bastos, ditos para escriptorio 1 caixa a João W. de Medeiros.

Papel 20 fardos a Monhard, Mettler & C., 4 caixas a Otto Bohres Successor, 4 a F. Pereira & C., 2 a Castro Irmão & C., 1 a Antonio de Oliveira Maia, 1 a Francisco Manoel da Silva. Peças mecanicas 1 caixa a Fauquaux Frères. Papelão 3 caixas a Rodrigues de Faria & C. Perfumarias 1 caixa a Maia Sobrinho & C Porcelana 11 volumes a Francisco de Paula Gomes, 3 a Manoel Joaquim Pereira, 3 á ordem. Ditas e vidros 6 volumes a B. Duarte Campos & C., 5 a Antonio G. Torres & C. Pianos 4 caixas a Victor Preale, 1 a H. Vogeley.

Queijos 6 tinas a José Rodrigues de Carvalho, 1 a José Joaquim Alves & C.

Salame 2 caixas a Baltar & C.

Tecidos diversos 83 volumes a Monhard, Mettler & C., 31 a Cramer Frey & C., 16 a Bernet & C., 13 a Machado & Pereira, 10 a H. Burle & C., 13 a Olinto, Jardim & C., 11 á ordem, 17 a Gonçalves Irmão & C., 8 a Luiz Antonio Siqueira, 6 a Francisco G. de Amaral, 4 a Albino Amorim & C., 12 a Fernandes Carvalho & C., 2 a Arruda Lustosa & C, 3 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a D. P. Wild, 1 a Narciso Maia & C., 1 a Flack, 1 a Eugenio G. Cascão, 1 a H. Nuesch & C., 1 a Antonio C. de Vasconcellos.

Tintas 20 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.. 10 a Augusto Caors.

Velas estearinas 4 caixas a João F. de Almeida, 3 a Rosa & Queiroz, 3 a José Joaquim Alves & C. Vidros 5 caixas á ordem.

Carga de Lisboa

Alpiste 80/2 barricas a Rabello & Sobrinho.

Batatas 20/2 caixas a José B de Carvalho, 5 a Ferreira da Costa & C., 15 a M. Joaquim Carlos Cardoso, 15 a Salviano Machado & C.

Passas 7 volumes a Manoel Martins Ribeiro, 10 a Miguel Joaquim Carlos Cardoso.

Rolhas 3 saccos a Antonio A. de Lemos.

Toucinho 15 barris a Ferreira da Costa Cascão.

Vinho 15 pipas e 25/5 a Domingos Cruz & C.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 21 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Merling*, carregaram:

Para Liverpool, F. Guimarães & C. 8 barricas com 3,000 kilos de cobre velho; B. G. de Carvalho 3,200 saccos com 238,797 ditos de assucar mascavado; J. A. da Silva Santos 9 barricas com 2,554 ditos de cobre velho.

— No patacho americano *E. A. Heaton*, carregaram:

Para New-York, H Forster & C. 13,000 saccos com 975,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar hespanhol *N. Paulo*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 140 saccas com 10,416 kilos de algodão e 60 couros espichados com 420 kilos.

Portos do interior

— No brigue allemão *Mary*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 337 barricas com 35,085 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,373 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregaram:

Para Santos. F. de P. Machado 550 saccos com 33,000 kilos de assucar branco e 650 ditos com 39,000 ditos de dito mascavado; B. G. de Carvalho 2,500 ditos com 150,000 ditos de dito branco e 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado.

Para o Rio de Janeiro, J. A. de Sá Leitão 1 barril com 96 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro. S. P. de Lemos 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado; P. J. Antunes 55 ditos com 4,125 ditos de dito branco e 54 ditos com 4,050 ditos de dito mascavado; M. L. Marques 50 ditos com 3,000 ditos de dito branco e 250 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado; Beltrão Junior & Rezende 170 saccas com 13,601 kilos de algodão: F. J. dos Santos 28,700 cocos (fructa).

Para Victoria, D. A. Matheus 5 barricas com 555 kilos de assucar branco, 20 ditas com 2,193 ditos de dito mascavado e 25 meios de sola.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 21	41:633$138
Idem do dia 23	475$920
	42:109$058

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 21	149:939$110
Idem do dia 23	7:134$714
	157:073$824

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 2 a 21	11:515$785
Idem do dia 23	494$075
	12:009$860

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Portos do Sul—Vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1999 toneladas, commandante P. H. Duarte; carga varios generos.

Ilha de Fernando—Vapor brasileiro *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante A. D. dos Santos; carga varios generos.

New York—Lugre portuguez *Hercilia*, dá 194 toneladas, capitão M. Rodrigues; carga assucar.

EDITAES

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto e de direito interino da comarca de Olinda, por Sua Magestade Imperial e Constitucional que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo, findos que sejam os vinte pregões e tres praças da lei tem de ser vendido, em hasta publica a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 26 do mez vindouro, maio, á 1 hora da tarde, a porta da sala das audiencias, os bens que foram penhorados a Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque, na execução que lhe move sua mulher D. Candida Maria Bizerra Cavalcante, os quaes bens são os seguintes:

Uma casa terrea no lugar Corte Largo (termo desta comarca) de pedra e cal, com 1 porta e 4 janellas na frente e porta e janella nos oitões, medindo 58 palmos de largura e 59 de fundo, sala e 2 saletas na frente, sala de jantar, 4 quartos, cozinha externa, coxeira, de um lado de pedra e cal e do outro lado estribaria de taipa e tendo mais 1 telheiro do lado de detraz contiguo a casa que se presta para o fabrico de farinha.

Uma outra casa de taipa, pequena, sómente com 2 salas que se presta para negocio por ser a beira da estrada, edificadas todas n'um terreno, o qual demarca ao norte em terras do engenho Paulista ao sul com terras do engenho Fragoso e o riacho dos Melões, ao nascente com a estrada publica e ao poente com terras do dito engenho Paulista achando-se a casa grande em ruinas ou bastante arruinada; avaliaram tudo em 1:600$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 7 de abril de 1881.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Hortencio Peregrino da Silva.

O Dr. Manoel da Silva Rego, juiz de direito do 4º districto criminal desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber que foram definitivamente alistados eleitores da freguezia da Boa-Vista, os cidadãos seguintes:

Primeiro districto

Decimo quinto quarteirão

480 Antonio Carneiro da Cunha.
481 Antonio Martins Saldanha.
482 Bellarmino de Barros Correia.
483 Eduardo da Costa Oliveira.
484 Florencio da Costa Oliveira.
485 Escrivão Francisco Augusto de Miranda.
486 Francisco de Paula Marinho Falcão.
487 Gonçalo Braz dos Santos.
488 Joaquim Bernardo Falcão.
489 Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcante.
490 José Anastacio de Albuquerque.
491 Jose Joaquim de Oliveira Fonseca.
492 Luiz Manoel Viegas.
493 Marcolino José Puppe.
494 Serafim Victor de Miranda.
495 Tertuliano Scipião da Fonseca.
496 Thomaz Carneiro da Cunha.
497 Ulysses Botelho de Andrade.
498 Wenceslão Machado Freire Pereira da Silva.

Decimo sexto quarteirão

499 Angelo Sabino Odilon Rodrigues Sette.
500 Antonio Augusto da Camara Rodrigues Sette Junior.
501 Domingos Bruno.
502 Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante.
503 Felix Pereira e Souza.
504 Francisco Americo Dias Barreto.
505 Francisco de Assis Castro e Silva.
506 Geminiano Joaquim de Miranda.
507 Joaquim Gonçalves da Silva.
508 Joaquim Hugolino da Silva Fragozo.
509 Capitão Joaquim Martins de Mello.
510 José Ildefonso de Mello.
511 José Izidoro Borges Leal.
512 Juviniano de Azevedo Mello.
513 Marcolino Freire Gameiro.
514 Miguel Pereira Geraldes.
515 Viriato de Mendonça Pinto.

Decimo setimo quarteirão

516 Bacharel Affonso de Albuquerque Mello.
517 Senador Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante.
518 Antonio de Araujo Marques.
519 Escrivão Antonio da Costa e Sá.
520 Antonio Florencio Gonçalves Braga.
521 Antonio Lustoza de Lacerda Maçahiba.
522 Antonio Marques de Amorim.
523 Antonio Pereira Bastos.
524 Antonio Pereira Bastos.
525 Augusto Anizio Carvalho Serrano.
526 Candido Gonçalves Ferreira.
527 Coronel Domingos Alves Matheus.
528 Francelino Domingues da Silva.
529 Francisco Antonio da Silva Rios.
530 Gedeão Forjaz de Lacerda.
531 Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.
532 Alferez Geraldo Rodovalho de Andrade Lima.
533 Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.
534 Ignacio Ferreira Serrano.
535 João Bartholomeu Gonçalves da Silva.
536 João Joaquim da Costa Leite.
537 João José de Amorim.
538 João Leopoldino do Rego.
539 João da Silva Faria.
540 Joaquim Alves da Fonseca.
541 Major Joaquim Gomes Pessoa.
542 José Domingues do Carmo e Silva.
543 José Feliciano de Nazareth.
544 José Francisco de Paula Ramos.
545 José Miguel Correia do Nascimento.
546 José Quintino de Souza Travassos.
547 José Vicente Gomes de Souza.
548 Justino Carneiro de Almeida.
549 Jovino Cezar Paes Barreto.

550 Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
551 Manoel Juvencio de Sabóia.
552 Manoel Vicente da Silva.
553 Marcolino de Souza Travassos.
554 Quirino José de Sant'Anna.
555 Simplicio Fonseca.
556 Major Tiburcio Hilario da Silva Tavares.

Decimo oitavo quarteirão

557 Affonso Ferreira Martins Ribeiro.
558 Bacharel Affonso Octaviano Pinto Guimarães.
559 Desembargador Antonio Buarque de Lima.
560 Bacharel Antonio Estevão de Oliveira.
561 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
562 Antonio José Conrado.
563 Antonio Jovino da Fonseca.
564 Bacharel Antonio Rodrigues Autran.
565 Bacharel Duarte Estevão de Oliveira.
566 Elpidio de Araujo Ferreira Jacobina.
567 Galdino Pio dos Santos.
568 Bacharel Hermino Moreira Dias.
569 Jayme Romaguera Filho.
570 Jeronymo José Ferreira.
571 João Baptista Rodrigues de Souza.
572 Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.
573 José Antonio Moreira Dias.
574 José de Brito Bastos Filho.
575 José Manoel de Freitas.
576 José Teixeira Coimbra.
577 Bacharel José Barbosa de Araujo.
578 José do Nascimento Cezar Burlamaqui.
579 Miguel Anastacio da Costa e Silva.
580 Paulino José Antunes.
581 Thomaz de Aquino Medeiros.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que João de Azevedo Pereira, me dirigio a petição do theor seguinte:

Petição.—Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Diz João de Azevedo Pereira, que sendo credor de João Theotonio Pereira Costa, Antonio Bezerra da Silva, José Avelino Freire, Tertuliano Severino Pereira de Souza, Manoel de França Vera-Cruz da quantia de 8:778$100, constantes das letras pelos mesmos aceitas, acontece que não tendo podido o supplicante obter seu pagamento apezar de estarem todas vencidos, e como esteja proximo o prazo em que devem prescrever seu direito na forma do art. 390 do regulamento commercial, vem protestar para conservação e resalva de seu direito, e assim pede a V. S. se digne mandar tomar por termo seu protesto e como os supplicados sejam moradores em lugares desconhecidos, quer o supplicante justificar a ausencia, afim de serem intimados por carta de editos na forma da lei. Pede deferimento. E. R. M. Recife, 2 de maio de 1881.—João de Azevedo Pereira.

Estava competentemente sellada com uma estampilha do valor de 200 réis legalmente inutilisada e na forma da lei. Na qual proferi o meu despacho do theor e forma seguinte:

Despacho.—Distribuida, como pede designando o escrivão dia para inquirição das testemunhas. Recife 2 maio de 1881.—Montenegro.

Em virtude d'este meu despacho foi a petição apresentada ao destribuidor do juizo, o qual destribuio-a ao meu escrivão José Franklin de Alencar Lima, que depois de ter marcado o dia 14 do corrente para ter lugar a inquirição das testemunhas, lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto. Aos 14 de maio de 1881, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, veio o solicitador José Xavier Coelho, procurador do peticionario, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que reduzia a termo de protesto o conteúdo da petição retro. E de como assim disse e protestou, lavro este termo que assigno com as testemunhas. Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão escrevi.—José Xavier Coelho, João Melchiades Fortunato de Souza, Manoel José Carneiro Pinto. E tendo o supplicante justificado com testemunhas a ausencia dos supplicados em lugar incerto e não sabido, o escrivão fazendo sellar e preparar os autos, me fel-os conclusos, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Em face dos depoimentos de folhas 15 a folhas 16 verso hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido, de João Theotonio Pereira da Costa, Antonio Bezerra da Silva, José Avelino Freire, Tertuliano Severino Pereira de Souza, Manoel de França Vera-Cruz, Tertuliano José da Silva e José Avelino Vera-Cruz, e mando que sejam elles intimados por editaes com o prazo de 30 dias do protesto de folhas, de João de Azevedo Pereira, para interrupção da prescripção dos titulos de folhas 3 a folhas 13 Custas ex-causa. Recife, 18 demaio de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada pelo theor da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual chamo, cito e hei por intimados a João Theotonio Pereira da Costa, Antonio Bezerra da Silva, José Avelino Freire, Tertuliano Severino Pereira de Souza, Manoel de França Vera-Cruz, Tertuliano José da Silva e João Avelino Vera-Cruz, para comparecerem neste juizo, dentro do prazo de 30 dias, afim de allegarem o seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, em 19 de maio de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

— A camara municipal da cidade do Recife faz sciente de que irá á praça publica por arrematação, na 1.ª sessão do mez de junho proximo, á entrar o concerto da bomba do Ambolê, orçada pelo Dr. engenheiro da municipalidade em 423$055, e sendo a obra feita de conformidade com as bases que vão abaixo transcriptas. Os concurrentes devem antecipadamente habilitar-se, apresentando fiador idoneo, que se responsabilise pela fiel execução do que fôr contratado no termo que deverá ser assignado tambem pelo dito fiador. Para conhecimento de quem interessar possa se mandou fazer o presente edital, que será publicado pela imprensa; e bem assim as bases para a construcção da obra. Eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario escrevi e assignei com o Exm. Sr. presidente. Paço da camara municipal do Recife, em 17 de maio de 1881.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*, secretario.

Bases, segundo as quaes deverá ser contratada a reconstrucção da bomba do Ambolê:

1.ª O arrematante se obrigará a desmanchar a antiga bomba e a reconstruil-a de accordo com o orçamento e plano da camara.

2.ª Os tijollos a empregar e conjunctamente a areia serão d'agua doce, e todos os demais materiaes serão de primeira qualidade.

3.ª Não será admittido na argamassa o emprego de barro senão em quantidade apenas sufficiente para collorir a agua da amassagem.

4.ª O engenheiro da camara que examinará todos os materiaes antes de serem empregados determinará no local da obra as dosagens da argamassa, ficando o arrematante restrictamente obrigado a observal-as.

5.ª Toda a obra será feita sob fiscalisação, instrucção e inspecção do engenheiro da camara.

6.ª O arrematante se obrigará a receber a quota orçada em tres prestações, sendo a primeira quando houver um terço de obra feito, a segunda quando houver dous terços, a terceira estando a obra prompta; sendo que durante tres mezes deverá ainda correr a conservação por sua conta. Escriptorio do engenheiro da camara, 16 de maio de 1881.—*Antonio Pereira Simões.*

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa pura os Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia Ferro Carril de Pernnambuco

Serviço de diligencias da linha de Santo Amaro Jaboatão

Do dia 22 do corrente em diante o serviço desta linha será regulado pela seguinte tabella:

	DIAS UTEIS			DOMINGOS E DIAS SANTOS		
	Manhã		Tarde	Manhã		Tarde
Partida de Afogados. . .	6.30		3.45 5.00	6.30	7.30	3.30
Dita de Jaboatão	6.30	8 15	5.30	8.15		5.00 6.00

Escriptorio da companhia Ferro Carril de Pernambuco, em 18 de maio de 1881.

Por ordem da gerencia,
O administrador—*H. de Lima Carvalho.*

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se declara que esta repartição, em observancia da circular n. 21 de 22 de abril proximo passado, publicada no *Diario Official* n. 132 de 4 deste mez, procede até o dia 31 de dezembro do corrente anno, a substituição das notas de 20$000 da 6.ª estampa, começando do 1.º de janeiro de 1882 em diante, o desconto de 10 % mensaes no valor das notas, que não forem substituidas no prazo indicado.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 10 de maio de 1881.

O secretario da fazenda,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia á rua do Imperador, n. 71, pavimento terreo, o Sr. Caixa Corbeniano de Aquino Fonseca pagará das 11 horas da manhã as 3 da tarde o 66º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 14 de maio de 1881.

O secretario,
G. O. da C. Martins.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

HOJE
Terça-feira 24 do corrente

Beneficio da
SOCIEDADE NOVA EMANCIPADORA

Representar-se-ha a applaudida opera de Verdi:

O TROVADOR

N'um dos intervallos uma commissão da Sociedade irá aos camarotes agradecer ás pessoas que se dignaram aceitar bilhetes para este beneficio.

As pessoas que fizeram encommenda de bilhetes farão o obsequio de mandal-os procurar (hoje) das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, á rua do Bom Jesus n. 43, 1.º andar; e das 3 horas da tarde em diante no escriptorio do theatro onde estará á venda o resto que porventura houver.

Haverá trem para Caxangá e Olinda e bonds para todas as linhas.

No intuito de facilitar a liquidação do beneficio, a directoria desta sociedade, além das commissões que tem de percorrer os camarotes, nomeou duas mais para receberem ás entradas da platéa superior, as esportulas com que quizerem contribuir as pessoas que se dignaram aceitar bilhetes de cadeiras.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Cordillera

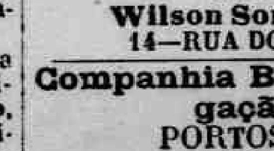

E' esperado do Pacifico até o dia 28 do corrente, e seguirá para Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Parà

Commandante Carlos Gomes

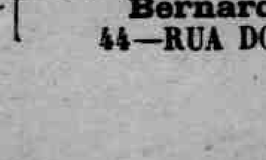

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Natal, Macáo e Mossoró

O hiate nacional *Dous Amigos* segue para os portos acima; para carga trata-se no trapiche Angelo, ou a bordo com o capitão.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. Bell

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos da

Bahia. Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante A. Dyke

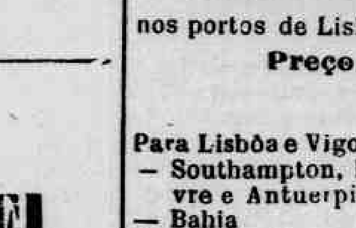

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisboa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	15$
Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

S. Salvador

Commandante Cardoso

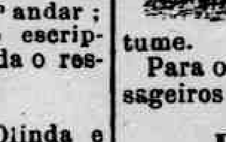

E' esperado dos portos acima, até o dia 26 do corrente, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

LEILÕES

LEILÃO
Agente Pinto

— Terça-feira, 24, venderá o mesmo agente differentes fazendas limpas e avariadas d'agua do mar.

LEILÃO
DE
Fazendas avariadas
CONSTANDO

De madapolões, algodões, chitas, brins, casemiras e cortes de estopa para saccos.

Terça feira, 24 de maio
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Agente Pestana
Leilão

De 35 caixas de figos, em latas de 2 e 4 libras

Hoje
A's 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pestana

Agente Pestana
Leilão

De 10 gigas com batatas novas, desembarcadas do vapor Ville de Santos

Hoje
A's 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes, defronte d'alfandega

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 100 gigas com batatas novas chegadas hoje, as quaes serão vendidas em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Agente Burlamaqui
LEILÃO

Terça-feira 24 do corrente
Ao meio dia
Na casa terrea, 1º beco do Pombal

O agente acima autorisado pelo Sr. Manoel Maria da Silva e Joaquim de Oliveira Maia, representado por seu procurador o Sr. Cussy Juvenal do Rego, levará a leilão a referida casa em solo proprio, contendo commodos para familia, e para o estabelecimento de padaria, que se acha montado completamente, tendo uma machina a vapor para moer e fazer farinha de todas as qualidades.

Todos os objectos, que contém dito estabelecimento acham-se completamente novos e estão desde já sujeitos a serem examinados pelos Srs. pretendentes.

Leilão

Da casa terrea n. 152, sita à rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Gloria, solo foreiro

Quarta-feira 25 do corrente
ás 11 horas
Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, competentemente autorisado pelo Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, á requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Antonia Isabel do Couto, levará a leilão a casa terrea n. 152, sita á rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Gloria, com duas salas, tres quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado, em solo foreiro, sendo 20$000 mensaes.

Em seguida

Uma casa terrea n. 320 á rua Imperial, com duas portas de frente, tendo uma meia parêde interna formando duas salas, e propria para armazem, com um quarto fóra, quintal murado com portão.

Agente Pestana
LEILÃO

De 14 saccos com farinha de mandioca, um dito com feijão preto, um dito com dito mulatinho, um dito com milho, 14 saccos vasios de estopa, quatro europemas e um terno de medidas de páo e um mocho de dito; pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio Rodrigues de Amorim.

QUARTA-FEIRA, 25 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana fará leilão por mandado do Illm. Sr. Luiz Correia Loureiro, encarregado do consulado portuguez, dos objectos acima mencionados, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio Rodrigues de Amorim, os quaes serão vendidos em lotes á vontade dos Srs. compradores.

Agente Burlamaqui
LEILAO

Na rua Duque de Caxias n. 18
(Antiga rua das Cruzes)
A's 11 horas
Sexta-feira 27 do corrente

O agente acima autorisado por Thomaz Francisco Marinho, venderá em leilão 1 taboado de pinho, telhas de zinco, fiteiros, balcões, mesas de pedra para cozinha, carteiras, aparadores, formas para bollos e outros muitos artigos, que serão vendidos ao correr do martello.

Leilão

Da casa terrea da rua do Aljube n. 69, em Olinda, 2 ditas na travessa do Commercio outr'ora da Bica ns. 22 e 22 A, todas edificadas em chãos proprios.

SABBADO 28 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO
Agente Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

AVISOS DIVERSOS

— Arrenda-se por barato preço a casa e sitio arborisado, da estrada da Agua Fria; na secretaria da Santa Casa.

— Fugio a 3 do corrente mez de abril do engenho Babylonia, um molecote de idade 18 annos, bem construido, preto fulo, de nome Severo, pés, rosto, bocca e orelhas grandes e descidas, cabeça chata e grande, um pouco cambado, sambista, dançador, cantador e illugiador: quem o pegar póde conduzil-o ao engenho Babylonia na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife á rua do Brum n. 81, que será recompensado.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu enderesso á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, que será procurado.

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massaussú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Carauna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas, do lado de fóra, junto a canella; julga-se ter ido para Taquaretinga, por onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massaussú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato cor de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaudo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prusista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, cor macilentae feio, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes: dá-se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Precisa-se de um criado: na rua do Brum n. 22, 2º andar.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados; na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga-se uma escrava boa cozinheira; a tratar na rua do Aragão n. 37.

= Roga-se ao Sr. Carlos C. da C. Brandão o obsequio de vir buscar o seu bahu no hotel do Universo, que desde o dia 4 de fevereiro deixou ficar, pois a casa não é de penhores, e continuarei com o annuncio até que venha realisar.

Filippo Settiny

— O Sr. Manoel Espinola de Mendonça que morou na rua do Apollo, queira mandar ao escriptorio deste Diario a negocio de seu interesse

— Precisa-se de ama: na rua do Aragão n. 1, segundo andar.

— Precisa se de duas criadas, uma perfeita cozinheira e outra que engomme com perfeição; na rua da Imperatriz n. 21.

D. Maria Paulina da Silva Baptista e seu filho Tiburcio Valeriano Baptista, previnem aos pretendentes á compra de bens pertencentes aos orphãos de D. Francisca Escolastica Josepha da Costa, que esta ficou devendo-lhes quantia superior a 13:000$000 e que a alienação dos bens em fraude dos credores é nulla.

— A' rua do Riachuelo n. 57, precisa-se com urgencia de um bom cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama para engommado e mais serviço interno.

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes:

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bom retameir, entende de pedreiro, altura menos de media, corpo regular, mãos e pés delgados, cabello bom e anellado na ponta, e leva o cortado a faceira, lados nosa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no lugar a... a pronuncia com a lingua, levou roupa ... nheiro, veio em pequeno do norte, ... na freguezia do Cabo, é astucioso e ladino, tem geito de ... para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um filho forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, preto, de idade 55 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochecha emborcada, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bem fundo, falla grossa e baixa; e Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello estirado, côr escura, tem uma cicatriz empolada em cima da caixa do peito, callos grossos nos tornozelos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, levou um filho de anno e meio, de nome Martiano, cabellos finos e estirados, côr escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor ... Rodrigues Esteves, ou Francisco ... Rodrigues Esteves, em Afogados.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 16 á rua de Hortas, a casa terrea n. 34 á rua da Ventura, na Capunga junto do Lasserre, com commodos para familia, e uma com pequeno sitio no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado á rua de Domingos José Martins n. 54, reedificado, com 8 quartos; a tratar na mesma rua n. 48.

— Precisa-se de uma ama para servir a uma só pessoa; na rua do Imperador n. 41, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua nova de Santa Rita n. 59, sobrado.

— Precisa-se de uma criada que saiba bem lavar e engommar: na rua do Livramento numero 31.

— Aluga-se uma negrinha de doze annos, para andar com meninos e fazer alguns serviços de casa, quem precisar dirija-se á rua da Conceição da Boa Vista n. 25

— Ao Sr. Luiz José da Silva Cavalcante Filho, morador em Nazareth da Matta, por mais de uma vez tem sido chamado á rua Vidal de Negreiros n. 86, outr'ora Cinco Pontas, armazem de molhados, a negocio que lhe diz respeito.

— Aluga-se uma escrava boa engommadeira e apta para todo serviço domestico: na rua do Pires n. 79

— Aluga-se por modico preço a casa de azulejo n. 103 da rua Imperial, tem muito commodos e acha-se caiada e pintada de novo, a tratar na rua Direita n. 32.

— Aluga-se a casa sita á rua de S. João n. 29: a tratar na rua 1º de Março n. 12 primeiro andar.

Ama Precisa se de uma ama: na rua do Riachuelo n. 34.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar; na rua da Concordia n. 49.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, prefere se escrava: na rua do Aragão n. 37.

Ama Precisa-se de uma ama de meia idade, para comprar e cozinhar, para uma só pessoa; na rua de Santo Amaro numero 32.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Flores numero 11.

— Aluga-se uma escrava boa engommadeira e apta para qualquer serviço domestico: na rua do Pires n. 79.

O abaixo assignado, retirando se temporariamente para a Europa, e não tendo podido, pela presteza de sua viagem, despedir-se de todos aquelles que o honram com a sua amisade, pede desculpa dessa falta involuntaria, e offerece os seus prestimos em qualquer parte onde se achar.

Recife, 20 de maio de 1881.

Augusto F. do Rego.

AMA Em Parnameirim, sitio do Dr. Gomes, confronte a estação, precisa-se de uma ama de cozinha, para pequena familia.

— Na rua da Santa Cruz n. 7 precisa-se de feitor que entenda de plantações.

Este é mais claro

O Sr. Costa que mora na rua do Amorim, terceiro andar, mande pagar os alugueis e o mais; se continúa a ser cego e surdo, se irá explicando melhor.

Ama de leite

Aluga-se ou vende-se por preço commodo, com uma cria de 30 dias, tem bom leite; no Caminho Novo n. 110, sitio.

Cozinheiro

Precisa se de um perfeito cozinheiro ou de uma boa cozinheira, paga-se bem agradando: em casa de Joseph Krause & C., á rua 1º de Março n. 6.

— O abaixo assignado previne ao Sr. thesoureiro que se o meio bilhete n. 1873 da loteria 121 A, unico com a garantia do Sr. Antonio A. Santos Porto, sahir qualquer premio, não o pague, pois o dito bilhete está perdido.

João Carlos Maia.

Manoel Francisco Teixeira e Margarida Ursulina da Silva agradecem do intimo de seus corações ás pessoas que a seu convite se dignaram levar á ultima morada o cadaver de sua presada irmã, Maria Lucia da Silva, e as convidam a assistirem as missas do setimo dia, que ás 7 horas da manhã de sexta-feira, 27 do corrente, mandarão resar no convento de N. S. do Carmo pelo repouso eterno da sua alma.

Francisco Pereira Camello

De ordem do Sr. presidente da sociedade Recreativa Juventude, convido os senhores socios, parentes e amigos do finado consocio Francisco Pereira Camello á assistirem duas missas que por alma do mesmo, manda esta sociedade resar no convento de S. Francisco sexta feira, 27 do corrente, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 23 de maio de 1881.—O 1º secretario, Pedro Alves.

Ernesto Epaminondas Rodrigues da Silva

D. Generosa Candida de Siqueira e Silva, suas filhas e genros Modesto do Rego Baptista e Francisco ... Rodrigues Saraiva, agradecem ... e amigos ... irmão e cunhado E nesto Epaminondas Rodrigues da Silva, que acompanharam os restos mortaes do mesmo á sua ultima morada e de novo os convida para assistirem ás missas que mandam resar na matriz de Santo Antonio, sexta-feira 27 do corrente mez ás 7 ½ horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, pelo que desde já se confessão tambem gratos.

Antonio Serafim da Silva, seus filhos, irmão e cunhada agradecem cordialmente a seus amigos e á veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, a dedicação e caridade com que se dignaram conduzir á pé ao seu ultimo jazigo os restos mortaes de sua pranteada esposa, mãi, cunhada e irmã, Olympia Rosa da Silva; e de novo rogam aos mesmos e á seus parentes, para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Boa Vista, na quarta feira, 25 do corrente, ás 7 horas da manhã, a cujo acto pelo que lhes ficarão perfeitamente reconhecidos.

D. Joanna Celestina Barreto da Silva

O bacharel José Antonio Correia da Silva, sua sogra e seus filhos rogam aos seus parentes e amigos que lhes façam o caridoso obsequio de assistirem as missas e memento que terão lugar na igreja do Carmo, no dia 3 de junho proximo, ás 7 1/2 horas da manhã, 1º anniversario do fallecimento de sua idolatrada e nunca esquecida esposa, filha e mãi, D. Joanna Celestina Barreto da Silva; confessando se desde já agradecidos a todos os que tiverem a bondade de praticar esse acto religioso.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que, embarcando hoje para a Europa no vapor *Equateur*, deixa como seu procurador o Sr. Manoel Martins Fiuza.

Recife, 20 de maio de 1881.

Augusto F. do Rego.

MODISTA

Cose-se vestidos por figurinhos para casamento, baile, passeio, visita, luto, montaria, etc.; assim como faz-se vestuarios para criança, por commodos preços: na rua do Imperador n. 39, segundo andar, entrada junto ao bilhar dos arcos.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatão.

Ama Precisa-se de uma no pateo de S. Pedro n. 4, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava; na rua da Imperatriz n. 22, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

Professor

Precisa se de um professor de primeiras lettras, que tenha alguns preparatorios e que seja casado com pequena familia, ou professora nas mesmas condições, e esta sendo solteira tambem se admitte, para um engenho muito proximo da estação de Cuyambuca: trata se na rua larga do Rosario n. 24, segundo andar.

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
FERRO, QUINA E PEGA-PINTO
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este Elixir, ao qual addicionou esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. É um verdadeiro licôr, O seu aroma é apreciavel e o doente sente praser em tomal-o.

Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do figado, baço ou doença do estomago, recorra-se a este especifico.

A ictericia, o catharro e padecimentos da bexiga, digestões difficeis, as anemias, clorosis e falta de sangue, as côres pallidas encontram nesse medicamento um poderoso reparador.

E igualmente empregado nas convalenças depois do parto, em lugar da agua ingleza tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os maus humores.

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a Injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos.

Na Leuchorréa ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRASIL PELA JUNTA DE HYGIENE
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA

Este xarope depurativo, o unico cuja reputação universal data de um seculo, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as pustas escrofulas ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escarbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodure de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

Ne Pernambuco : CAORS: — F. M. da SILVA e Ca.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças do figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.**

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem canç... e doente. Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e C.

VINHO DE PEPTONA DE DEFRESNE
(TONICO-NUTRITIVO)

O Vinho Defresne contem metade do seu peso de carne preparada de tudo ... assimilavel.

... e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos,	a Debilidade,	a Consumpção,
a Dyspepsia,	as Côres pallidas,	as Crescimentos rapidos,
a Gastralgia,	a Anemia,	a Amenorrhea.

O Vinho Defresne excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos ...

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua des Lombards, 2
... das principaes Pharmacias.

VERMIFUGO ... Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes Confeitos vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio ... verminosas tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em Paris : Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

VINHO ... ANTI-DISPEPSICO E RECONSTITUINTE

de IGNACIA AMARGA e FERRO

... RUA RODIER, N. 25, EM PARIS

... Pernambuco : FRANCISCO M. da SILVA e Ca.

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE COMIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

DUCRO AVISO DUCRO

A antiga reputação do Elixir Alimentario de DUCRO

e seu uso de mais a mais frequente como Aperitivo — Tonico — Reconstituinte — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de DUCRO, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos: a menção das medalhas: Prata Paris 1874, Ouro Compiègne 1877; a marca de fabrica ... Phenix; ... em ... nome.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE...
FERRO QUEVENNE
Ferro em estado puro;
Mais activo que os outros ferruginosos
E mais tolerado;
Não irrita o estomago
como os ferros liquidos ou soluveis;
Sem sabor
não estraga os dentes.
E' uma das raras preparações que tem a APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Vende-se: 1° em Pó; 2° em GRAGEAS.
Desconfiar sempre das FALSIFICAÇÕES impuras.
DEPOSITO
Ph. Em. GENEVOIX 14 r. des Beaux-Arts,
PARIS

TOSSE DEFLUXOS
Grippe
Coqueluche—Tosse pertinaz
Bronchites agudas ou chronicas—Rouquidão
Insomnias—Extincção de Voz.
CURADAS RAPIDAMENTE PELO
XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN
... Vauquelin e o sello, impresso com tinta azul, do Governo Francez.
PARIS, Phcia VAUQUELIN-DESLAURIERS, 31, rua de Cléry,
e em todas as Pharmacias e Drogarias do Universo.

DEFLUXOS, BRONCHITIS
Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA** Peitoral de **NAFÉ** de **DELANGRENIER**, de PARIS, obram **efficaz e certamente**; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não contêm nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina*, *Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, as crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depozitos em todas as Pharmacias.

Escravo fugido

Do engenho Miranda, propriedade do coronel José Corrêa de Oliveira Andrade, no principio de março do corrente anno, fugio o escravo de nome Lino, com os signaes seguintes: baixo, pouco corpo, 58 annos de idade, pouco mais ou menos, pouca barba, beiço inferior manchado de branco, marca de antiga queimadura em um dos braços, calcanhares bem salientes para traz, umbigudo, é carreiro, palrador, activo e tocador de viola; dito escravo sahio montado em um cavallo russo, encangalhado: quem o prender e conduzil-o ao seu senhor naquelle mencionado engenho, será convenientemente recompensado.

INJECÇÃO de RAQUIN
ao Copaivato de Soda
Cura certa e rapida

A INJECÇÃO RAQUIN
não contendo nenhum *sal metalico* é absolutamente **inoffensiva** o que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso, sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

A COPAIVATO de SÓDA
tem as mesmas propiedades da *Copaiba* e obra **quatro vezes mais energicamente.** Alem disso, tem a vantagem de não deixar signaes do seo emprego.

A INJECÇÃO de RAQUIN
Só é *bastante* para curar completamente as doenças contagiosas: cura esta, que se conseguirá com mais presteza, si ao mesmo tempo, tomar-se as

CAPSULAS DE RAQUIN
approvadas pela Academia de Medicina de Paris
PARIS, 78, Faubourg St-Denis, 78, PARIS
Depositos em Pernambuco : Fco M. da SILVA & Ca e nas Pharmas
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Light India Pale Ale
ENGARRAFADA POR
G. SMITH BLACKWALL, LONDRES

Unica Medalha de 1a Classe	Medalha de Ouro	1a Medalha Exp. de Sydney	1a Medalha Melbourne
Vienna 1873	Paris 1878	1879	1880

A Anglo Bavarian Brewery Co, exporta uma cerveja ingleza Pale Ale, fabricada segundo o systema Bavaro.

Esta cerveja é deliciosa, tem propriedades tonicas e estimulantes, não produz os desagradaveis effeitos das cervejas brancas inglezas e europeas e é a mais perfeita, pois excede em qualidade todas as cervejas do mundo.

Nos concursos publicos, nas diversas exposições, obteve ella as seguintes distincções: *A unica Medalha de 1a Classe, em Vienna em 1873; A Medalha de Ouro, em Paris em 1878; A Medalha de 1a classe, em Sydney, em 1879, e a Medalha de Melbourne, em 1880*, distincções estas que a collocaram no primeiro plano todas as vezes que foi exposta em concorrencia com as dos seus rivaes afamados fabricantes de cerveja d'Inglaterra e do mundo inteiro.

Queira observar que nas rolhas, CAPSULAS e ROTULOS acha-se inserido o meu nome. As agencias ... do fabricante ... de ...

GEORGE SMITH,
ORCHARD WHARF,
BLACKWALL.
N. B. *Não se faz consignação.*
Londres.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.
CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.
DEPURATIF du SANG
...
PILULAS COPAHU
...
POMADA ANTIHERPETICA
Contra : as Affecções cutaneas e comichões.
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable,
cada frasco vai acompanhado de um folheto
AVISO AOS SRS. MEDICOS.
Sirop du Dr FORGET
Cura Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito; basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.
Dr CHABLE, em Paris, rua Vivienne, 36.
Depositos em Pernambuco: A. CAORS — BARTHOLOMEU SILVA FARIA e Ca, e nas principaes lojas do BRAZIL.

Cozinheira

Precisa-se de uma para cozinhar para quatro pessoas só nos dias uteis, podendo dormir em sua casa: na rua Nova n. 9.

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra.
Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalho n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes.

Retratos estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.
Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.
Retratos de porcellana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.
Retrato á oleo de qualquer tamanho.
Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.
Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!
As reimpressões tem 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1.° andar

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1853
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apreziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e em paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Modista

D. J. Francisca de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamentos e bailes, passeio e montaria, assim como enxovaes para baptisado, e preguiados por machina, tudo por modico preço. Recebe por todos os vapores os mais modernos figurinos, á rua Duque de Caxias n. 32.

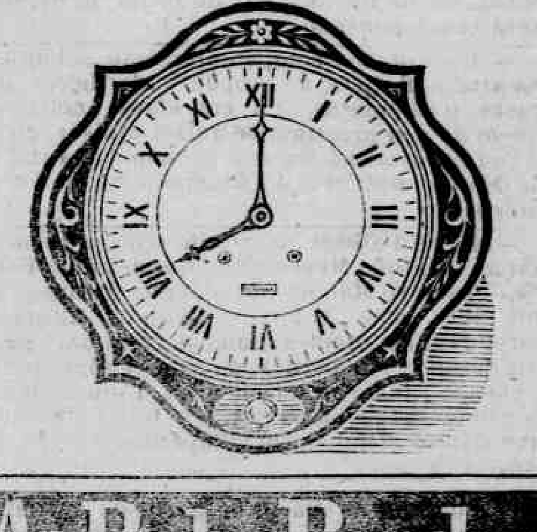

A. B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musicas; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

Casa para comprar

Precisa se comprar uma casa terrea, de preferencia na freguezia da Boa Vista, com os seguintes commodos: 2 salas, 3 ou 4 quartos, cozinha e quintal: quem a tiver nestas condições e quizer vendel-a, deixe carta fechada sob as iniciaes A. Z. nesta typographia, declarando o minimo preço da venda, a situação da casa e os meios de poder ser ella vista, alem do lugar onde se possa fechar qualquer negocio.

Sellins inglezes

Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.

Por 10$

aluga-se a casa da rua Imperial n. 248, com 2 quartos, 2 salas e 3 pés de coqueiros no quintal, caiada e pintada de novo, a tratar na rua Direita n. 8.

Ao commercio

Um rapaz com bastante pratica de seccos e molhados, offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento que delle precise dos seus trabalhos: a tratar na rua da Imperatriz n. 84, loja.

A' fabrica Moreninha

tem em seus depositos, á rua do Barão da Victoria n. 55 A e rua estreita do Rosario n. 16, cigarros para os freguezes que se queiram supprir, sem ter o incommodo de vir ao Recife á rua do Marquez de Olinda n. 32.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1° andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito no o, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Passagem da Magdalena

D. Porcia Constança de Mello scientifica aos senhores pais de familia que tem aberto e já funccionando um internato para educação do sexo feminino, na travessa do Paysandú numero 1.

20:000$000

Precisa-se da quantia acima, mediante as seguintes condições: dar-se em garantia um predio de valor superior, nesta cidade; pagar-se o juro de 7 a 8 por cento ao anno; e amortisar-se dessa quantia em prestações de dous contos de réis, pagos no primeiro mez de cada trimestre, incluindo nessas prestações o premio: a quem convier esse negocio annuncie para ser procurado.

BACHAREL
M. Antero M. Furtado
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1° andar.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Escravos fugidos

Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicio, mulato escuro, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição delgada, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa: quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentro, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

Pergunta que não offende

Pergunta se ao Sr. Antonio Dias da Silva Cardial, quanto possue no sobrado, sito á rua nova de Santa Rita n. 17. Isto pergunta um interessado.

ALUGA-SE BARATO

Rua da Ponte-Velha n. 22, terrea.
Travessa do Carmo n. 10, 1° andar e loja.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Rua do Marquez do Herval n. 139, terrea.
Travessa do Campello n. 1, 1° andar.
Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa a venda na livraria economica, á rua 1° de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, o bem conhecido licôr anti asthmatico americano, especifico para debellar momentaneamente qualquer accesso de asthmatico e mesmo cural-o radicalmente.

Os resultados obtidos com o uso deste medicamento são mais que sufficientes para que se torne recommendado ás pessoas que soffrem esse mal.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 2,892 com a sorte de 4:000$, um meio de n. 3,817 com a sorte de 800$000, outro meio de n. 1,585 com a sorte de 100$000 e dous quartos de n. 332 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 87.a parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (124a) que se extrahirá terça-feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Aluga-se

duas casas terreas na rua de S. João, estando uma caiada e pintada, com muito bons commodos para familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 62.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 2824 com a sorte de 200$, 1 meio n. 2826 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (123 a), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 87.a parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (124.a), que se extrahirá terça-feira 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

OLINDA

Manoel Antonio dos Passos e Silva, inventariante e testamenteiro dos bens deixados por D. Rita Maria Cavalcante, tendo de dar cumprimento ao testamento e prestar as suas contas, convida aos abaixo indicados a virem receber, livres do sello de herança, os legados com que foram contemplados no referido testamento.

A Anna, filha de Gertrudes, viuva de Felix Alves de Oliveira	25$500
Ao recemnascido, filho de Simião e de sua mulher Francelina	8$500
A Claudina, filha de Seraphim e de sua mulher Antonia	8$500
A Antonio (filhado) filho de Jorge e de sua mulher Francelina	45$000
A Rosa, filha de Manoel da Rocha Monteiro	22$500
A Guilhermina, tambem filha de Manoel da Rocha Monteiro	42$500
A Maria, filha de João de Araujo e de sua mulher Ursula	21$500
A Nossa Senhora do O' de Marangurpe	105$491
A Brigida (afilhada)	21$500
A igreja do Senhor do Bomfim, em Olinda	4 $000
A Santos Cosme e Damião de Iguarassú	15$000
As filhas de Manoel da Rocha Monteiro	68$275

Casa para alugar

A da rua Dias Cardoso, outr'ora do Caldeireiro n. 80, fresca, com bons commodos para familia, cozinha fóra, com bom quintal e cacimba; a tratar com o seu proprietario o coronel Decio, em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 2, 1° andar.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz brasileiro, embora com pouca pratica de taverna; a tratar na rua Imperial n. 205, com Valdivino, da polvora.

Ao commercio

O abaixo assignado faz sciente ao publico e ao respeitavel corpo commercial, que vendeu o seu estabelecimento de molhados sito em Caxangá, aos Srs. Lopes & Irmão, livre e desembaraçado de qualquer onus; outrosim, seguindo para a Europa, cuja viagem, sendo rapida por molestia, não pode despedir se de seus amigos pessoalmente, o faz pelo presente, lhes offerecendo o seu prestimo em Lisboa. Assim como, deixa como seu procurador o Sr. Fructuoso Gonçalves Fonseca.

Recife, 20 de maio de 1881.

Antonio Luiz da Costa.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 123a a sorte de 100$000 em um quarto n. 332, outra de 100$000 em meio bilhete n. 1585, e outra tambem de 100$ em meio bilhete n. 2826, além de muitas de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 124a, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia terça feira, 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

ESCRAVOS FUGIDOS

Continuam fugidos desde o anno de 1870, os escravos Francisco, Guilherme e Luiz, os quaes teem os signaes seguintes:

Francisco é preto, alto, cheio do corpo, rosto oval, conserva barba a Cavaignac, é de semblante alegre, tem os dentes perfeitos olhos grandes, pés compridos, e é de bonita feição, tem 30 annos de idade, pouco mais ou menos, desconfia-se que dito escravo esteja occulto em alguma fazenda para os lados do rio S. Francisco, talvez como vaqueiro, pois intitula-se de forro.

Guilherme é pardo escuro, idade de 30 annos, boa altura e corpo regular, rosto comprido, olhos grandes, dentes perfeitos e largos, nariz grande e um pouco volteado, tem uma cicatriz sobre a sobrancelha do olho esquerdo, tem pouca barba, pés compridos e seccos, quando anda faz muito movimento com o corpo, e quando tem occasião de cumprimentar a alguma pessoa leva sempre o chapéo para traz das costas, julga-se que este escravo se acha para os lados do norte, intitulando-se de forro e com o nome mudado.

Luiz é de côr parda, altura e corpo regulares, com 35 annos de idade, olhos grandes, pouca barba, bons dentes, rosto redondo, cabellos annellados e bem pretos, pernas um pouco arqueadas, é cantador de repentes e tocador de viola, desconfia-se que este escravo esteja na Serra do Teixeira, d'onde é natural, e está fugido desde 1875.

Marcelino é de côr fula, idade de 30 annos, alto e secco, pouca barba, cabellos carapinhos, rosto comprido, olhos grandes, falla apressado e um pouco gago, pés compridos e seccos, tendo o dedo minimo de um dos pés aberto para o lado, e quando anda faz muito movimento com o corpo, desconfia-se que este escravo esteja occulto em Bezerros, no lugar denominado Tanque das Piabas, no encosto de Palmeiras, onde tem elle conhecidos que o occultam; este escravo fugio aos 21 de setembro do anno de 1880.

Thomaz e sua mulher de nome Maria, africanos, tem 50 annos de idade, mais ou menos, alto, secco, cabellos carapinhos, pouca barba, tem o corpo um pouco inclinado para a frente, dentes da frente perfeitos, pés compridos e seccos, falla um pouco atravessado, é muito velhaco, costuma apertar a cintura com um cinturão largo, tendo uma fivela grande. Maria, mulher do mesmo, tem 40 annos de idade, alta, cheia do corpo, rosto comprido, côr preta, porém um pouco amarellada, com pannos pretos junto as palpebras, corpo inclinado para a frente, pés compridos e seccos, e usa vestido de chita encarnada; desconfia se que este casal de escravos fosse para a estrada nova que se está construindo para Limoeiro, em procura de trabalho, visto como são muito trabalhadores, e intitulam se de libertos. Este casal fugio aos 30 de setembro do anno de 1880.

Aos senhores capitães de campo ou a qualquer pessoa que apprehender qualquer dos escravos já mencionados, garante-se gratificar generosamente, logo que sejam entregues ao seu senhor o tenente Emilio Pereira de Araujo, no engenho Maravilha, do termo da Escada, ou na praça de Pedro II n. 79, 1° andar.

Retalha-se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, é bastante arborisado e tem bastantes fundos, a 6$ o palmo com todos os fundos, fica do lado da igreja entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Charco n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1° andar.

Precisa-se

para casa de rapaz solteiro, de uma ama boa cozinheira, livre ou escrava: na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, sobrado segundo andar.

Engommadeira

Na rua das Calçadas n. 7. lava-se e engomma-se para homens e senhoras, com gosto e perfeição, por preço commodo.

PROTESTO

André de Sá Albuquerque, morador na freguezia de Muribeca, vem prevenir e protestar pelo presente contra qualquer negocio ou transacção que seu pai Antonio de Sá Albuquerque, fazer possa com diversas letras sacadas pela firma social de Aquino Fonseca & Successores, e aceitas pelo abaixo assignado, credor de seu pai, da quantia de 7:500$000 de principal e juros vencidos á mais de quartoze annos, e pretende em tempo opportuno fazer valer o seu direito. Freguezia de Muribeca, 18 de maio de 1881.

André de Sá Albuquerque.

OLINDA

Aluga se muito barato a grande casa á ladeira do Varadouro n. 22, com commodos para numerosa familia, pois tem 4 salas, 6 quartos, gabinete e cozinha fóra, grande quintal murado e arborisado, com portão ao fundo para a rua da Poeira, tem cacimba e agua encanada: a tratar na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande, com o Sr. Sá Leitão.

Boa habitação

Traspassa se o arrendamento de um grande sitio e muito arborisado; a tratar na rua da Madre de Deus n. 11.

COMPRAS

— Compra-se garrafões vasios, embora servidos, mas que não tenham tres canadas: na rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) numero 141.

— Compra-se um balão de 7 á 12 palmos, envernisado, em qualquer estado; na rua Nova numero 16.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 43, 1° andar.

— Compra-se uma casa terrea na rua Vidal de Negreiros, ou na rua do Coronel Suassuna, que tenha quintal; a tratar na rua do Padre Nobrega n. 26, antiga do Alecrim.

VENDAS

— Vende-se a excellente taverna sita a rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

— Vend se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pha··acia do Dr. Sabino.

SIM
O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 160 réis o dito : é barato !
Batistes miudinhas a 200 réis o dito : é barato !
Gran dise preta a 500 réis e covado : é barato !
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$0 0.
Fustão b anco e de côres a 400 réis o covado.
Zefi e escura com mescla de neve a 240 réis covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça : é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$2·0.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em fosso, com o descont · da ·aça.
RUA DO QUEIMA ·DN. 43
GUERRA & FERNANDES

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmen·e autorisado pelo conselho de saúde publica ·· Portugal, ensaiado e approvado nos h·pitaes. Cada frasco está acompanhado de ·m impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida come precioso alimento reparad·r e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconnecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão da côr lisa para vestidos a 1$000 covado.
Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

GRANDES PECHINCHAS
EM
Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.
Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.
Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.
Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.
Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.
Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençóes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.
Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençóes, metro o a 900.
Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, o metro a 1$280.
Ditos de linho com a mesma largura, para lençóes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.
Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.
Ditó de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.
Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.
Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de
Alheiro & Silva

NOVIDADES
QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimos a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.

Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 48.

Cebola a 800 rs.
o cento : na rua da Madre de Deus n. 7.

Tecidos de gosto

O mais apurado, para vestidos ; preço que admira ! !

59—Rua Duque de Caxias n.—59

Mandamos todas as fazendas em casa das Exmas. familias
Alpacas á pompadour lavradas, que lindas padrões, a 440 rs. o covado ! a ellas.
Ditas lisas furta cores a 440 rs. o dito !
Cachemiras mescladas, fazenda de 360 rs., vendemos para acabar a 200 rs. o dito! aproveitem !
Gorgurões de lã muito largos a 500 e 640 rs. o dito !
Oxfords lisos, lindos padrões, a 160 rs. o dito.
Fustão branco brocado para vestidos e roupas de meninos, a 400 rs. o covado! aproveitem.
Nassóks finas petitpois, a 300 rs. o dito.
Gretones finos, bonitos padrões, a 280 rs. o dito.
Fazendas para luto, lã preta, alpaca, bomtasina e merinós pretos duas larguras, a 1$400 o covado ! Cantão fino a 800 rs. o dito !
Peças de esguião para camisinhas de crianças e de senhoras, a 3$500 !
Brins pardos lona, a 360 rs o covado !
Ditos angola finos, a 500 rs. o dito !
Dito branco n. 6, a 1$500 a vara !
Bramantes de algodão muito largo, a 360 rs a dita !
Meias inglezas com calcanhar de cores, para homens, a 5$000 a duzia ! aproveitem.
Atoalhado bordado para mesa, a 1$500 o metro, liso e trançado a 1$000 o dito !
Casemiras inglezas, proprias para o inverno, a 2$200 e 3$800 o corte !
Ditas em peça, a 2$200, diagonal pretos finos, a 2$400 o covado !
Duzias de ceroulas de fino bramante por 16$000.
Duzia de camisas francezas finas, 30$000 !
Duzia de lenços finos francezes, 1$800 !
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Colchas francezas finas a 2$800.
Ditas de ganga forradas, grandes, a 3$600.
Cobertores de lã escuros a 2$000 !
Grande sortimento de roupas por preços baratissimos, sobre tudo finas, baratas.
59 RUA DUQUE DE CAXIAS
Carneiro da Cunha & C.

Grande liquidação
E
Pechinchas
NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs.
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Attenção

Vende-se uma casa de pedra e cal, em chão proprio, tendo 2 salas e 2 quartos, quintal bastante grande, na rua do Cabral (antiga de Baixo) em Olinda n. 29; quem quizer compr r, dirija-se ao oitão do Amparo n. 17.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Espartilhos
A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500 : ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500 ; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos para vestidos
A 160 réis o covado

Vende se novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores claras e escuras, a 160 réis o covado ; assim como bonitos riscadinhos escossezes, tambem proprios para vestidos e roupas de crianças ; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Dão-se amostras com penhor.

Chales de gorgorão
A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha ; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós e alpacas
A 500 e 400 réis

Vendem-se finissimos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres mais lindas que teem vindo ao mercado, para vestidos, pelo baratissimo preço de 500 réis o covado ; assim como bonitas alpacas lisas de todas as côres, a 400 réis o covado. E' pechincha ; na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, onde se dão amostras com penhor.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres ; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Novas batistes
Lisas e pintadinhas

Os barateiros da Boa-Vista vendem as mais finas e bonitas batistes pintadinhas para vestidos a 200 réis o covado, assim como ditas lisas muito finas com as cores inteiramente novas a 240 réis o covado, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas
A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Na rua da Imperatriz n. 74, vendem-se quatro fiteiros de louro, envidraçados, proprios para miudezas, e doze vidraças proprias para armação.

A Rosa dos Alpes
32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam :
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas do seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha e mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos ··· dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve .
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha ; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celuloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
rua do Barão da Victoria

SELLINS INGLEZES
Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço ; á elles, antes que se acabem.
Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte ; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Carneiro da Cunha & C.
vendem por menos 50 0|0
algumas fazendas com defeito
Admirem !
120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos !
240 réis idem, ricos cretones para coberta ! (com toque.)
300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.
500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200 ! é para acabar ; idem.
500réis idem, popelines de sedas finas ! Idem.
1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos !
2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.
Nanzeck fino a 200 réis, petit pois a 360.
Crépe da China, em lã, a 360 réis.
Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.
Quem vende ?...
E' só o — 59
Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar

Tavares de Mello, genro & C.
Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar
Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

FUNILARIA
A' rua larga do Rosario n. 20

sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

N. 2 A
Rua do Cabugá n. 2 A.
Pechinchas

Fustões de cores acolxoados, proprios para vestidos, a 560 rs. o covado.
Faille de algodão, de cordãozinho, cores lindissimas, igualmente para vestidos, pelo diminuto preço de 640 rs. o covado.
Pompadour de lã e seda, cores escuras, a 1$000 o metro, fazenda de 1$500.
Gorgorão de lã e seda, cores modernas, fazenda de 2$, pelo barrtissimo preço de 1$500 e covado, é pechincha : na rua do Cabugá n. 2 A, loja de J. A. Rodrigues.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho ; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaqueta e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos :
Elegantes ramos de flores com 35 e 50 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, palha, lyrio, cinza, etc., etc.
Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio, cinza, etc.. etc.
Espartilhos couraça, de linho, todos abainhados.
Binoculos de metal.
Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramente novo.
Sobre-tudos de casemira inpermeiavel.
Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.
Para bordar.
Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhos de diversas cores, lãs de uma só côr e mesclada, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.
Pa a fazer flores.
Papel de seda de muitas cores, arame coberto, pestillo, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e avelludadas, de muitos tamanhos.
VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Palha de Ouricury
Vende se na rua Direita n. 82, loja.

Grandes pechinchas
EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forr das para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell·· tem tido prova sufficientemente a sua boa qu··dade e modico preço. A'ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Farinha

superior, propria para o mercado ; vende-se á rua da Companhia Pernambucana n. 6, a tratar com Symphronio Cesar Paes Barreto.

Genuinos e superiores vinhos portuguezes
Em caixas de 12 garrafas

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas :
Vinho velho do Porto.
Vinho muscatel de Setubal.
Vinho Madeira.
Vinho de Elvas.

Engenho Pontal, Curupaity e Telha

Vendem-se os engenhos acima, no termo de Serinhãem, os quaes são movidos a agua. e com todas as obras necessarias para moagem. Podem safrejar facilmente de dousá tres mil pães cada um, teem excellentes terrenos de varzeas e de boa producção, tendo mais a vantagem de ficar apenas meia legua distante do porto de embarque: á tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou com o proprietario, no engenho Aratangil, no mesmo terreno.

Palha de milho para cigarros

Soares Neves & C. tem para vender superiores mortalhas de palha de milho para cigarros, pelo preço mais resumido possivel ; na rua larga do Rosario n. 48, loja.

LIQUIDAÇÃO
De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor ; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

Attenção

Vende se um bom terreno na rua Imperial n. 297, com 95 palmos de frente e 400 e tantos de fundo ; o fundo para o caminho de ferro, com uma casa em caixão e outra coberta de telha, com os pilares e alicerces promptos, e um forno de padaria na mesma casa que trabalha particular, e mais pertenças : a tratar no pateo do Terço n. 40, padaria.

Queijos do sertão do Seridó
A 1$300 o kilo e 600 rs. a libra

Tem para vender pelo preço acima, Duarte & Irmão n. 54, defronte da estação da Aurora, armazem do Ethoyne Mercantil, queijo muito fresco e grande porção.

Vende-se

a casa terrea da rua do Coronel Lamenha n. 2 (outr'ora dos Prazeres), edificada em solo proprio e bem construida : a tratar na ribeira da Boa-Vista ns 3 e 4.

Traques superiores
Golden Dragon
A 3$500 cada caixa de 40 cartas
Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, primeiro andar.

OFFICINA DE ALFAIATE
DE
FERREIRA GOMES & C.
14—Rua do Barao da Victoria—14
ANTIGA RUA NOVA

Os proprietarios deste estabelecimento teem a honra de participar aos seus amigos e freguezes que acabam de receber um bonito sortimento de casemiras e pannos ; convidam tambem a todas as pessoas que ainda não visitaram sua casa, á virem experimentar a insigne thesoura de Mr. A. Duchez.

MERCEARIA CENTRAL
Novo armazem de molhados
A' rua Larga do Rosario n. 50

SOARES, PEIXOTO & C. communica ao respeitavel publico, que abriram no predio ha pouco reedificado, á rua larga do Rosario n. 50, um grande armazem de molhados, onde encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercearias a retalho em ordem a satisfazel-o com a maior modicidade de preços e sinceridade.
Importando directamente a maior parte dos artigos que têm á venda acham-se os annunciantes igualmente habilitados a venderem em *grosso* nas mesmas condições dos mais importadores.
Adoptando a norma de *vender barato* para vender muito, esperam os annunciantes, todo acolhimento e protecção do honrado publico desta cidade e do centro da provincia.

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.
Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bucleos, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.
Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.
No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, o Figaro, para tingir os cabellos.
Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, para esse fim tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

PERNAMBUCO

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

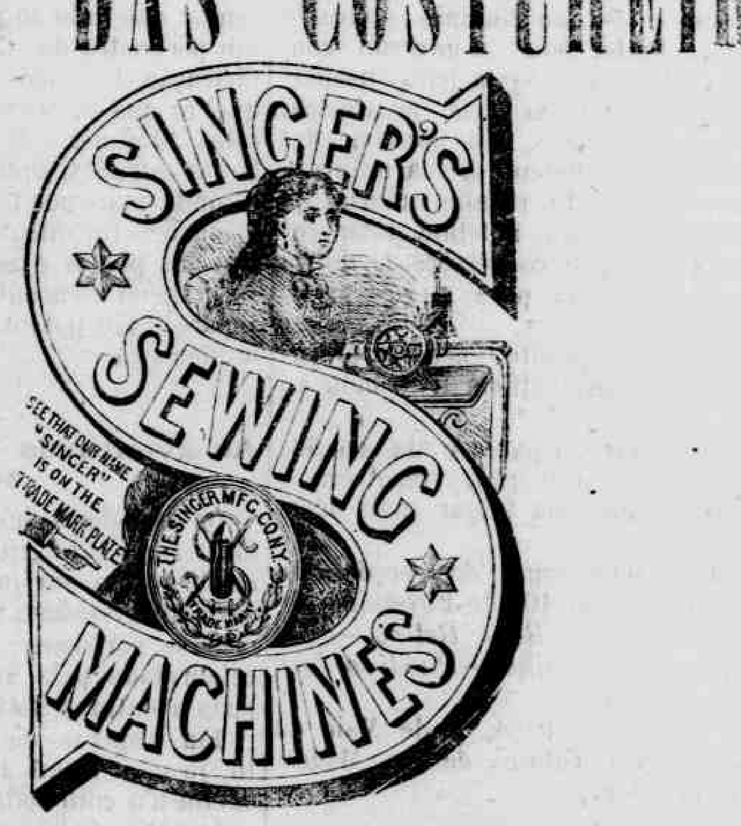

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

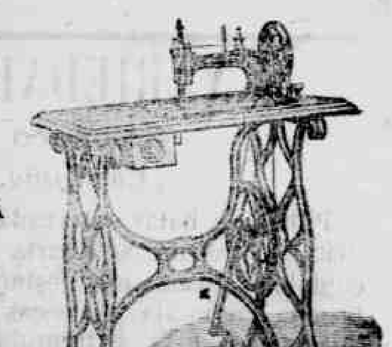

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de ouros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.
Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade ; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tictar—fazer meias.
No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para ,o que tem bem montada a officina

JURISPRUDENCIA

PARECER ACERCA DA CONCESSÃO DE LINHAS TELEPHONICAS

Por outro lado ha ainda a attenderem-se as razões de ordem e conveniencia publicas, que fizeram considerar o correio, e depois o telegrapho electrico, como serviços da exclusiva competencia do governo geral. No mesmo caso estão as linhas telephonicas. E assim foi ultimamente resolvido na propria Suissa, onde aliás no principio, quando ainda não se havia calculado o alcance que poderiam ter as ditas linhas, era permittido estabelecerem-se independentemente da direcção official. E' o que se vê do jornal publicado em Berne pela repartição internacional das administrações telegraphicas, do qual consta a resolução declaratoria de que nem mais uma linha telephonica alli se concederá, sem que seja estabelecida e regulada por acto da administração publica.

Consta tambem de um dos numeros do mesmo jornal, em sustentação dessa medida, que ella fôra tomada por ter-se attendido á que tal meio de communicação tem diante de si grande desenvolvimento, talvez ainda maior do que o do proprio telegrapho, sendo de esperar que não tarde a estender-se até aos limites de todas as cidades importantes, vindo por fim a ligar umas ás outras, sem o correctivo da acção fiscal da autoridade publica e que chegadas as cousas a esse ponto, ou as linhas telephonicas assim contruidas teriam de conservar-se e continuar por semelhante fórma em poder dos particulares, com todos os seus inconvenientes e sem as necessarias garantias no tocante á regularidade e segurança de tão importante serviço, ou não haveria remedio senão resgatal-as por alto preço, lutando o Estado com as difficuldades que relativamente ás linhas telegraphicas, encontrou a Inglaterra.

Por igual fórma tem sido em outras nações consideradas a natureza e importancia dos telephonos, e não ha ainda muitos mezes o governo inglez fez processar as companhias *Edison Telephone*, de Londres, e *Telephone Company* (*Telephone Bell*), por violação de direitos do estado, em consequencia de terem estabelecido, sem prévia autorização—communicações da natureza das que são conhecidas sob a denominação de *Telephone Exchanges*, e o resultado foi a condemnação das companhias, declarando o respectivo tribunal que o telephono constitue verdadeiro apparelho telegraphico nos termos da lei dos telegraphos, e que portanto ellas haviam delinquido offendendo os direitos do estado provenientes do resgate dos telegraphos do reino unido. Esta decisão foi applaudida pelo jornal telegraphico, ha pouco referido, que, sem contestação, é autoridade da maior competencia na materia.

Do exposto, conclue a secção:

Quanto ao 1.º quesito, responde affirmativamente, visto estarem as linhas telephonicas nas mesma circumstancia das linhas telegraphicas, e pertencerem, portanto, como estas, ao dominio exclusivo do Estado. Póde, pois, o governo concedel-as, ainda que sejam para usoparticular das localidades nas provincias, porque, por este facto, não perdem ellas o caracter geral, inherente á sua natureza legal, sem que dahi resulte offensa do Acto Addicional, nem indebita intervenção, como não ha nas concessões de linhas telegraphicas, embora para serviço particular ou das localidades.

Quanto ao 2.º quesito, acha-se prejudicado pela resposta affirmativa dada ao primeiro.

E' este, Senhor, o parecer da secção. Vossa Magestade Imperial. resolverá o que em sua sabedoria julgar mais acertado.

Sala das conferencias das secções do conselho de estado, 10 de Fevereiro de 1881.—*Visconde de Bom Retiro.—José Pedro Dias de Carvalho.—Paulino José Soares de Souza.*

Como parece.— Paço, 2 de Maio de 1881.— Estava a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

VARIEDADE

Monaco

(*Conclusão.*)

Pilhas de balas enterradas em parte no chão e peças de artilharia sem serventia completaram essa manifestação guerreira de branda bonhomia. As peças estavam arrumadas nas duas extremidades da praça, que é bella.

Em um lance d'olhos póde-se abranger os estados monegascos em toda sua extenção: tres kilometros de comprimento sobre meio kilometro de largura. afóra a peninsula em que está assentada a capital.

No fundo da praça ergue-se um andaime de construcções pittorescas: obras de alvenaria de todo tamanho, entremeadas de *loggias* á italiana e de antigas torres quadradas com seteiras mouriscas, no cume das quaes tremula a bandeira branca dos Grinaldi. E' o palacio onde, diz-se, reina uma etiqueta de que o grande rei nunca prescindio. Para que não falte nenhuma singularidade a esse pequeno e curioso paiz, que parece ter sido creado para a festa dos olhos, o seu principe é cégo.

Defronte desse palacio estende se a cidade, immutavelmente estreitada nas suas muralhas. A rua que desemboca no centro da praça chama-se a rua do Meio. Gosto deste modo simples e pratico de baptisar as ruas. Essa rua está no meio, como indica seu nome, sem se aproveitar da circumstancia para prestar homenagem a Diderot ou Guttemberg, para celebrar Roma ou Constantinopla.

Depois de passar uma rede de ruas estreitas onde as casas se comprimem umas as outras, como costumam fazer aquelles que sabem que não podem dispor de maior espaço, chega-se a um pequeno jardim, que demora na extremidade sul do rochedo. Disse—pequeno—porque á primeira vista parece ser um vergel de verdura entre as casas e o mar; mas depois de percorrer algumas alléas, fica-se admirado da sua extensão. Atalhos, até então invisiveis, surgem de repente, parecendo sumir-se nas anfractuosidades do rochedo. Esses atalhos moldurам o mar, cruzam-se e sobrepõem-se através das moutas de verdura e de flores. Anda-se muito, isto é, gasta-se mais de uma hora, quando parecia que não se levaria dez minutos a percorrer todo o jardim.

E' impossivel não admirar a maravilhosa profusão de vegetação que se ostenta sobre esse rochedo, em cuja base o mar se espraia em borbulhões espumosos Uma orgia de plantas limosas abarca o solo; estendem se ao longo dos caminhos estreitos, enrolam se ás ruinas dos velhos bastiões que não estão a prumo da toalha azul das aguas e descem suspensas até ao fundo do abysmo, cuja profundidade causa anciedade. Aqui e alli aloes gigantescos recortam no céo o singular perfil do candelabro que sustenta suas flôres; figueiras da Barbaria apresentam troncos semelhantes aos dos carvalhos. Alli o geranium essa pequena planta do norte, toma as proporções de um arbusto. Passam-se por entre cercas de geraniuns com ramalhetes encarnados, alguns dos quaes volumosos.

E por toda parte uma exuberancia de seiva e uma florescencia inauditas. E para quem prodigalisa a natureza tantos esplendores? Para ninguem ou quasi ninguem. Nesse jardim encantador do velho Monaco encontra se apenas um ou outro passeador Os *touristes* estão todos no outro lado da bahia, no grande serralho do Monte Carlo, onde acotovella se gente *preta* e *vermelha*. Depois que essa gente retira-se, acha que a mesa e as camas de Paris são melhores, mas o seu enthusiasmo não passa disso.

E, ainda bem, cumpre tambem accrescentar que tudo se passa na distancia de um perimetro do Casino, e que a administração dos jogos merece a gratidão daquelles que os frequentam, e a quem essa sábia administração offerece em Monaco bellas estradas, optimo gaz e muita agua; e ainda mais por ter afastado d'alli os estrangeiros turbulentos, legando aos curiosos, aos poetas e aos *flaneurs* essa rochedo original e encantador, ondo a natureza apparece tão potente e a monarchia tão inoffensiva.

PAUL PARFAIT.

As aventuras de madame Santerre

Os periodicos de Paris tinham fallado em termos mysteriosos d'um processo que em breve ia ser julgado, e no qual figurava uma senhora muito conhecida na sociedade parisiense, e que gosava de certa celebridade pela sua formosura e pelas suas aventuras galantes.

Em vesperas de principiar o julgamento, já não fazem mysterio do caso, e revelam-n'o com todos os seus pormenores.

Lembrar-se-hão os leitores de certo processo do qual lhe demos conta, em que figuravam madame Santerre e seu marido, solicitando a separação, accusando-a de a ter, surprehendido a ceiar com amavel companhia no botequim d'Orsay. Madame Santerre surprehendida por seu esposo, fugio mascarada. O processo foi julgado, e madame Santerre foi condemnada a separar-se de seu esposo e de seus filhos, podendo ver os ultimos n'um certo espaço do anno.

Os debates do processo tornaram publicos infinitos pormenores, proprios do tempo da regencia, qual d'elles mais romanesco e immoral.

Madame Santerre viajou então pela costa do Mediterraneo com seu pai. accommodando-se ultimamente em Saint-Raphael onde viveu do modo mais tranquillo no grand-hotel, servindo-os duas criadas, que levaram de Paris.

No dia 3 de fevereiro partio o pai de madame Santerre, deixando-a muito recommendada ao dono do hotel. No dia seguinte apresentava-se alli um viajante a quem madame Santerre recebia com os maiores transportes de alegria, dizendo aos empregados da casa que aquelle sugeito era seu irmão.

Madame Santerre morava no andar terreo; mas, quando chegou o viajante foi residir com este para o primeiro andar em tres aposentos contiguos, que se communicavam, servindo-os unicamente as duas creadas que tinham levado de Pariz.

A partir deste momento, os passeias foram frequentes; o breack do hotel não estava nunca em descanço, Mademoiselle Santerre e mr. A., como lhe chamam directamente os periodicos, iam a Nize, a Cannes e outros pontos da costa.

Um dia, um dos empregados mais novos do hotel, que os tinha levado á selva, respondia a certas maliciosas perguntas dos serviçaes.

Cá para mim, aquelles individuos não são irmãos!

Quinze dias depois, os viajantes partiam de Saint-Raphael. Collocaram as malas na caixa do omnibus, e elles accommodaram-se no interior com as duas creadas, e tomaram o caminho da estação; mas, apenas tinham percorrido um curto trajecto, mudaram de parecer, e, em vez de tomar o comboio em Saint-Raphael, dirigiram-se a tomal-o em Fréjus.

A fatalidade levava-os para este caminho.

Quando chegaram a Fréjus, dous individuos passeiavam á porta da estação com esse ar dos que pretendem matar o tempo.

O omnibus parou diante d'elles. De repente, um volta-se para o outro e diz-lhe indicando a caixa do omnibus.

— Aquella mala é minha, conheço-a.

E, assim dizendo, achegou se do cocheiro.

— De quem são essas malas?

— D'uma senhora.

— D'onde vem?

— De Saint-Raphael.

— E onde está?

— Na estação.

O tal sugeito correu ao salão, e ahi encontrou mademoiselle Santerre, já munida do seu bilheite.

Ao vel-o transtornou se. Estava diante d'ella o seu marido furioso e ameaçador.

Voltou-se este para o sugeito que o acompanhava que era exactamente o inspector de policia de Fréjus, e disse-lhe:

— Procuramos minha mulher, e temol-a aqui. Cumpra o seu dever.

Feitas as diligencias do summario, o Sr. Santerre disse ao inspector:

— Agora deixe-os ir para onde quizerem; nós continuaremos o nosso inquerito.

Mr. Santerre tinha-se preparado com bastante habilidade. Queria surprehender em flagrante delicto sua mulher e tudo estava preparado, mas a repentina partida de madame Santerre, fazendo mallograr o projecto, servio, não obstante, admiravelmente os designios do ultrajado marido.

A causa d'esta perseguição de Mr. Santerre, separado de sua mulher por sentença dos tribunaes, não obedecia a motivos de ciumes. Obedecia a um movel digno de toda a consideração. Dissemos que madame Santerre estava privada da companhia de seus filhos, mas não por todo o anno. Um d'elles é uma menina de quatorze annos, e seu pai quer pol-a completamente ao abrigo das visitas e dos conselhos da mulher, que continúa deshonrando o nome que ainda usa.

Uma gallinha de ferro

Dá-nos um periodico do Mexico a seguinte noticia, que encontramos reproduzida n'um periodico hespanhol:

« A nossa geração, no seu empenho de fazer fallar o ferro por meio do telephone, e a luz por meio do photophone, quer mais ainda, e já concede ao metal, que d'antes servia para matar, o direito de dar vida aos animaes. O ferro disfructa já o prazer da maternidade graças ao engenho do nosso amigo Moyses Gonzalez Estanitó, que inventou um apparelho para chocar ovos de gallinha, com o auxilio do calorico, empregando qualquer combustivel ou calor solar. Com este apparelho podem-se obter em 18 ou 21 dias, dez mil pintainhos.

« O inventor mostrou-nos a sua gallinha de ferro, que não come nem cacareja, mas produz uma geração de pintos. »

O general Benedek

O feld-marechal, cuja morte nos foi annunciada pelo telegrapho, contava 76 annos. Filho de um medico; estudou a arte militar na Academia de Neustadt e alistou-se depois no exercito austriaco na qualidade de corneta [1822], subindo rapidamente, de modo que em 1843 era coronel. Distinguio se na campanha da Galizia, conquistando então as insignias da ordem de Leopoldo.

Em 1847 recebeu a ordem de partir para Italia com o regimento que commandava, que era o de infantaria do conde de Gyulay. Naquella campanha conseguio assignalar-se, especialmente na retirada de Curtatone e em Novara. Sahio della com o posto de brigadeiro, e dahi a pouco tomou parte activa nos acontecimentos militares da Hungria.

Na guerra de 1859 contra o Piemonte e a França, sustentou no Mexico a retirada de Milão, e na batalha de Solferino commandou a ala esquerda do exercito franco-italiano. Antes de terminar a guerra substituio o marechal de Hers no commando de todo o exercito.

Quando rebentou a guerra entre a Austria e a Prussia, o general Benedek tomou o commando do exercito do norte desde o principio (5 de maio de 1866).

Em meados de junho avistou-se com o exercito prussiano e principiou então aquella famosa retirada, que durou muitos dias, e que permittio ás tropas inimigas o concentrar-se na Bohemia. Toda a gente acreditava que Benedek maquinava uma grande combinação estrategica, resultou simplesmente a batalha de Sadowa (3 de julho), que foi para os austriacos uma terrivel derrota. Attribuio se mais tarde a victoria dos prussianos á superioridade da sua espingarda d'agulha sobre a espingarda ordinaria austriaca; mas as queixas contra Benedek foram tão vivas, que se lhe tirou o commando do exercito. De de então, viveu retirado em Gratz.

A vida do general Benedek não foi a de um caudilho victorioso. General sempre derrotado, venceu uma vez, e foi os seus proprios irmãos.

Crime horrivel

Commetteu se recentemente em Noels, proximo de Blois, um horrivel crime.

Um tal Trotot, dono d'uma estalagem, era tido por um typo extremamente original. Era victima d'uma enfermidade nervosa, e tinha de vez emquando um ou outro ataque de loucura. D'alguns mezes a esta parte havia resolvido matar sua esposa, que segundo elle dizia, o alimentava mal e não lhe dava bastantes *beef teakes*. Trotot tinha comprado para esse fim uma navalha, e muitas vezes a mostrara á sua mulher, fingindo querer cortar-lhe o pescoço.

No dia 22 de abril, os esposos Trotot acordaram ás cinco horas da manhã. O marido esperou que se retirassem os seus quatro filhos, que dormiam em duas camas proximas á sua, e ficando só com sua esposa, levantou-se, travou da navalha, e, atirando-se á sua victima, fez-lhe quatro ferimentos na garganta. A cabeça ficou quasi separada do tronco, e a navalha foi d'encontro á columna vertebral.

Cego de furor á vista do sangue, Trotot inclinou-se sobre a victima e abrio-lhe o ventre com a navalha.

Depois de ter commettido o crime, o assassino pegou n'uma pistola e disparou em si um tiro por baixo da barba. Mas a arma estava carregada com chumbo de caça, e Trotot não conseguio causar-se mais do que uma ferida horrivel. Acto continuo sahio de casa, ameaçando com a pistola os individuos que tinham acudido ao local do acontecimento e que não se atreviam a detêl-o.

O delinquente dirigio-se para o Loire, e, depois de ter hesitado durante meia hora, ia atirar-se ao rio, quando alguns gendarmes, ao verem um homem coberto de sangue, se deram pressa em o capturar.

Trotot, que mal podia fallar, confessou por signaes o seu crime, sem explicar os motivos que o incitaram a commettel-o. E' provavel que sobreviva ao ferimento.

Enxoval principesco

O *trosseau* que para Vienna ha de levar a princeza Estephania, e que alguns convidados tiveram o privilegio de admirar no castello de Laeken, onde continúa ainda exposto, compõe-se de 40 vestidos.

O de casamento é de tecido de prata, enfeitado de bordados, que figuram ramos de oliveira e de louro, folhas de mirtho, flores de larangeira e rosas, tudo de um trabalho verdadeiramente maravilhoso e feito mesmo em Bruxellas, por ordem do rei.

A cauda do vestido de casamento tem uma extensão de quatro metros e 50 centimetros.

No dia da sua entrada em Vienna, a princeza Estephania ostentará um vestido Pompadour, tão summariamente rico e elegante, que dará a comprehender aos viennenses o bom gosto da futura esposa do archiduque Rodolpho.

Outro theatro incendiado

O theatro de Ramsgate, em Inglaterra, foi destruido por um rapido e voraz incendio.

Eram tres horas de madrugada de quinta-feira, 28 do passado, quando alguns transeuntes observaram o clarão do fogo no theatro Vaudeville.

As chammas tomaram logo tal incremento, que pouco tempo depois só restavam de pé as paredes do edificio.

Em consequencia da hora a que occorreu o incendio, não houve que lamentar desgraça alguma pessoal.

Em perigo

Ha poucos dias esteve a ponto de ser devorado em Reims, pelo leão chamado Sultão, o domador de feras Mr. Bidel, o qual, graças á sua presença de espirito e ás suas forças herculeas, póde livrar-se de uma morte horrorosa.

Doença mysteriosa

Telegrapham de Otawa que se declarou uma doença desconhecida e terrivel entre os chins que trabalham no caminho de ferro « Canadá-Pacific » A primeira victima sentou-se a jantar em muito bom estado de saúde, quando notou que lhe inchavam os pés; a inflammação estendeu-se rapidamente pelas pernas e pelo corpo até o fazer apresentar um aspecto horrivel; dalli a quinze minutos tinha expirado.

Naquelle mesmo dia morreram varios outros chins com os mesmos symptomas, e continuam fallecendo ás duzias.

O numero de victimas passava de 100 no dia 13 de abril.

Ainda que os operarios brancos e os capatazes estão aterrados, até hoje nenhum delles foi atacado pela mysteriosa epidemia.

Uma cidade no gêlo

No lago Huron, situado entre o Canadá e os Estados-Unidos, póde ver-se todos os invernos, quando o gêlo tem bastante espessura, uma cidade unica no mundo.

Habitam-n'a os proprios pescadores que a construem.

No passado inverno, a cidade do lago Huron esteve muito animada, offerecendo aos curiosos que de todos os lados acudiam a visital-a, um animado golpe de vista.

Um periodico americano descreve esta cidade do seguinte modo:

Eleva-se no centro da bahia de Saginow compondo-se de umas 130 casas e de uns 500 habitantes. As casas são de madeira, e estão munidas de rodas de modo que passam ser facilmente transportadas de um para outro lado; estas mal contêm no interior outra cousa que não seja utensilios de cosinha, uma estufa e uma enxerga. Tambem ha lojas e tabernas.

De Bay-City a esta cidade ha um caminho que incessantemente percorrem os que vão em trineus comprar peixe ou os que vão por mera curiosidade.

Habitam cada uma das cabanas tres ou quatro pessoas que trabalham juntas e que ganham, sendo o anno bom, uma quantia importante.

A pesca faz-se debaixo do proprio tecto da cabana, do seguinte modo: ao centro faz-se um buraco de tres ou quatro pés quadrados: um dos pescadores pega n'uma sardinha viva atada a um fio forte e submerge-a na agua. A sardinha, que se julga em liberdade, nada com a rapidez d'uma flecha e submerge-se na agua, até ao ponto em que o fio lhe recorda que está captiva: ao ser içada á superficie, é perseguida por uma porção de peixes. Tal é o instante que os pescadores esperam.

Armados de arpões ferem a torto e a direito os peixes, até que a fadiga os obriga a descançar.

Estas pescas costumam ser fructiferas.

Tambem se pesca de noite á luz dos archotes.

E' curioso o golpe de vista que offerece esta cidade sobre o gêlo, n'uma noite sombria, quando ao resplandor dos fumegantes archotes se vê no interior das cabanas as negras sombras dos pescadores espreitando a preza para lançarem com segurança o arpéo.

Estudo sobre o hysterismo

Noticiavamos ha pouco tempo o caso extraordinario de um rapaz chamado Lemaitre, que em Paris deu morte a outro rapaz sem que podesse explicar a causa que o tinha obrigado a proceder daquelle modo.

Quando o juiz lhe perguntou pelo movel do crime, respondeu o precoce criminoso:

— Tinha lido nos romances uma scena parecida e quiz vêl-a eu proprio...

E depois disto pergunta:

— Fallam muito de mim nos periodicos? Darão o meu retrato na *Illustration*?

E quando o levam para a sala onde está preparada a machina photographica, accrescenta:

— Desejava que não me tirassem a gravata. Vi o retrato de Menesclon (outro notavel criminoso) sem gravata, o que lhe dava um ar pouco elegante.

Taes eram as preoccupações do criminoso rapaz. No retrato tem o aspecto de um ingenuo rapaz... Pois este innocente moço abrio a barriga a outra criança de poucos annos.

Ora bem: neste caso como em muitos outros, é preciso conhecer, segundo um importante artigo publicado n'um periodico francez, que o *hysterismo*, em vez de ser uma enfermidade propria só das mulheres, é commum aos dous sexos.

Um illustre homem de sciencia disse ha pouco que em certo periodo de crescimento da criança passava esta por um estado nervoso que a tornava tão inconsciente como a mulher nos seus terriveis ataques hystericos.

Os phenomenos hystericos são inexplicaveis. Conforme a natureza da enferma e a sua educação, faz della uma uma santa ou uma louca, conforme as épocas e as idéas do seculo, conduzem-n'a a fogueira ou ao altar.

Hysterica era aquella Sybilla de Cumas que prophetisava sobre a symbolica tripeça... Hystericas aquellas druidas e aquellas bacchantes das antigas religiões... Hystericas sublimes aquellas virgens que, esquecendo a timidez propria do seu sexo, animaram os soldados contra o inimigo... Hystericas infames aquellas infames mulheres que capitaneavam as turbas com archote na mão, pregando o assassinio e o incendio... Hystericas aquellas mulheres das quaes se cria que tinham o demonio no corpo...

Um dos effeitos desta enfermidade é inventar atrocidades que só existiram nas enfermas imaginações das hystericas.

Maria Bière e Mad. de Tilly eram duas hystericas que tinham procedido n'um dos seus ataques.

Ha tambem hystericos da politica; mas o thema é perigoso..

Ora bem; dados os curiosos estudos sobre o hysterismo effectuados na *Salpetrière*, de Paris, admittida a existencia do somnambulismo, e do hipnotismo, porque não se ha de aproveitar, na instauração dos processos, estes descobrimentos da sciencia? Uma vez que se admitte o reconhecimento de um medico allienista, e o de um cirurgião, e o de um toxicologo, porque não admittir a de um medico magnetisador?

Arco Iris lunar

Diz o *Wiener Abendpost* que os viajantes que estavam no comboio expresso que vai de Odewer á Vienna, presenciaram ha poucas noites o espectaculo curioso de um magnifico arco Iris lunar...

O comboio entrou na zona de uma violenta tempestade, proveniente do sul a qual tinha seguido a via ferrea, rebentanno valle de deezwa, nos arredores de Weiskirchen.

A's dez horas penetrou o comboio no valle, allumiado pela lua.

Encontrava-se esta a um terço da sua carreira, quando de repente, á direita do comboio, appareceu aos olhos dos viajantes, e do lado em que ainda chovia muito forte, um meteoro luminoso em fórma de arco Iris, apresentando as cores do espectro, violeta, asul, verde, amarello, alaranjado e vermelho.

Pela symetria da fórma e variedade dos tons, este arte arco Iris lunar apresentava um espectaculo magico.

Infelizmente durou pouco.

Geographia

NA FONTES DO NIGER

I

Não ha hoje nação civilisada que não ligue a maior importancia ao resultado das numerosas expedições scientificas, religiosas e commerciaes enviadas ao norte, ao sul, a leste, a oeste, no centro da Africa. A Inglaterra, a França, a Allemanha, a Austria, Portugal, a Hespanha, a Italia, a Turquia, a Russia, a Grecia, a Dinamarca, a Belgica, a Suissa, a Hollanda, a Suissa. os Estados-Unidos da America do Norte, todas essas nações teem mais ou menos, além do grande interesse geral da civilisação, algum interesse proprio que zelar no exito das explorações, das missões, das colonias, das commissões scientificas ou militares, dirigidas para todos os lados do interior e das costas do Mediterraneo, do Atlantico, do Mar Vermelho, do Oceano-Indico. Dir-se-hia que a parte da humanidade dotada dos beneficios do christianismo e da civilisação se possuio da consciencia de uma grande divida para com os desgraçados povos do *continente negro*, tantas vezes e de tantos modos victimas innocentes da cubiça e da crueldade das raças brancas e semiticas da Europa e da Asia. Aos poderosos esforços da Inglaterra para a extincção do trafico dos escravos se ajunctam os trabalhos dos Levingstone, dos Speke, Burton, Cameron, Stanley, Baker, Burdo, Schweinfurth, Junker, Capello e Ivens, Matteucci e Massara, Buchner, homens eminentes de todos os paizes, collaborando na grande e caridosa obra da redempção da Africa.

(*Continúa*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 113)

LVIII

— Bem sei, replicou a condessa sem parar e sem se virar. Ha alguma cousa de novo?

— Ainda não... cheguei neste momento... e por ora só procurava prevenil-a da minha presença.

Branca perguntou:

— Queria saber se o homem de quem me fallou está aqui.

— E' facil de reconhecer-se o tal sujeito. E' um mulato.

— Já vi dous.

— E deseja conhecer aquelle de quem desconfio?

— Sim.

— Não ha difficuldade nisso. Meia volta á esquerda, Sra. condessa, e ordinario, marche! Volte para casa e esconda-se no vão de uma janella. Lá irei ter disfarçadamente, não lhe dirigirei palavra, porém se o *melro*, mais ou menos engraxado, se bambolear se pelos salões, lh'o mostrarei.

As cousas passaram conforme o programma que Remy Chomin acabava de traçar.

A condessa Branca de Lassseny, com o leque aberto na mão, parou no vão de uma janella, como para gosar do aspecto geral da festa.

O velho bandido collocou-se por traz della, e disse no tom de uma pessoa que falla comsigo mesmo.

— Lá embaixo.... ao fundo... á direita.... aquelle mulato alto de cabellos brancos que passeia com um moço, é elle...

— O inglez do Deposito? murmurou a condessa estupefacta, examinando João Renaud, que conversava com Lambert Massol.

— Exactamente... Ah! o patife... se é o homem que suspeito, não ha quem lhe ganhe em preparar uma cabeça!

— Sabe então com quem tem de lutar?...

— Com todos os diabos! não vim cá para outra cousa...

Neste momento Leonel Warton sahio de um pequeno jardim de inverno, de recente construcção, cheio de plantas e de arbustos dos climas quentes, e servindo de annexo a um dos salões.

Procurou com os olhos a viuva e, tendo-a descoberto, dirigio-se para esse lado.

— E' o dono da casa, disse vivamente Branca de Lasseny, não deve vel-o.

Remy Chomin, sabendo isto perfeitamente, tinha já desapparecido.

A ex-Branca Hervieux recebeu o pseudo nababo com um gracioso sorriso;

— Felizmente, eil-o aqui, meu caro Sr. Leonel, disse ella, ia procural-o.

— Considero-me feliz, minha senhora, por ter prevenido os seus desejos. Permitta-me perguntar-lhe a que devo a honra de ser assim procurado?

— Queria lembrar-lhe que, sendo filha de Eva, por consequencia curiosa, desejo ardentemente conhecer a palavra de certo enigma que preoccupa o meu espirito ha alguns dias. Affirmou-me que um dos seus amigos tinha cousas muito interessantes a communicar-me.

— Disse e repito, e nada ha mais exacto.

— O seu amigo está aqui esta noite?

— Sim, minha senhora.

— O que espera para m'o apresentar?

— Ordem sua.

— Pois bem, essa ordem já a tem e á ella junto uma supplica.

— Se o que me pede for possivel, considere-se servida.

— E' possivel e facil.

— De que se trata?

— Desejava que a minha entrevista com o seu amigo não tivesse testemunha. Desejaria conversar com toda a liberdade, sem temer interrupções importunas.

— Já tinha pensado nisso, respondeu Leonel. Queira aceitar o meu braço.

— Para onde me leva?

— Para a estufa d'onde sahi, e que ha pouco deixei deserta.

— E o seu amigo?

— Eil-o que se dirige para nós.

Effectivamente João Renaud, chamado por um signal de Leonel, ia ao encontro dos nossos dous personagens.

— E' este mulato de cabellos brancos? perguntou a viuva.

— Elle mesmo.

A Sra. de Lasseny vio então que Remy Chomin não se tinha enganado mostrando-lhe o mulato, supposto ou verdadeiro, como o mysterioso inimigo, sob diversas encarnações.

Tornou-se immediatamente calma e senhora de si mesma.

— O que é antes de tudo preciso, pensava ella, é sangue frio. Ahi está o meu adversario. Vou emfim saber o que quer. e a presença de espirito não me faltará para defender-me e para atacar.

João Renaud inclinou-se diante da viuva.

— Sra. condessa, disse Leonel, tenho a honra de lhe apresentar o Sr. Domenico Seballa, meu parente, meu amigo e meu guia, que solicita-lhe a honra ne uma audiencia

— Que concedo immediatamente, replicou a Sra. de Lasseny, sorrindo.

João Renaud tomou o braço que Leonel acabava de deixar, e conduzio Branca para o lado da estufa, cuja porta se abrio diante delles e fechou-se depois de a terem transposto.

Uma atmosphera tepida e embalsamada cercou-os.

A luz, filtrando-se atravez dos globos de crystal collocados entre a folhagem, era frouxa, baça e, por assim dizer, mysteriosa.

Entretanto a condessa teve o cuidado de se collocar no lado em que a claridade offerecia menos intensidade.

Não queria que o seu interlocutor podesse descobrir, sobre o seu rosto, o reflexo das emoções que ia talvez experimentar.

Entrando na estufa, João Renaud encarou a condessa com a mesma expressão com que a olhou no momento em que ella subia as escadas do castello.

O odio e o despreso saltavam-lhe dos olhos.

Conduzio silenciosamente a sua companheira para um banco de verdura, collocado sob um grupo de palmeiras.

— Sra. condessa, disse elle, quer ter a bondade de sentar se.

Branca sentou-se com aquella faceirice que certas mulheres conservam por muito tempo, ainda depois que sua mocidade passou.

Depois bruscamente, indo direito ao fim, sem circumloquios, sem ambages, encetou a conversação.

— O Sr. Leonel Warton, seu parente, disse ella, prevenio me de que o senhor tinha de fallar de cousas interessantes para mim.

— Effectivamente assim é, minha senhora, replicou João Renaud.

— Trata-se, parece-me, de uma pessoa que conheci antigamente.

— Clara Bonchamp.

— Quer que francamente lhe diga o que penso a esse respeito?

— Serei muito feliz, se conhecer o seu pensamento, supponde, bem entendido, que elle seja verdadeiro.

— Pois bem! senhor, segundo creio, Clara Bonchamp não é mais do que um pretexto, um nome que se me apresenta para excitar a minha curiosidade, e trazer-me a esta entrevista, que sem isso dificilmente teria obtido. — O que me quer? não sei, mas adivinho em si um inimigo.

João Renaud teve um sorriso estranho.

— Porque serei seu inimigo? perguntou elle.

— Ignoro-o, visto que não o conheço; mas estou certa que d'aqui a pouco o senhor mesmo m'o dirá. De resto pouco me importa com o seu odio, não me póde ser perigoso. Nada temo; não temo ninguem.

O evadido da *Dourada* sorrio-se de novo.

— Podia, minha senhora, fazer sua a divisa de Bayard! replicou elle em seguida: *sem pecha e sem pavor!* Uma nobre divisa, Sra. condessa, e que lhe ficava admiravelmente.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxais n. 42